



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

100001

Ofício nº 15/2018.

Manfrinópolis, em 03/04/2018.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO**, mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais)** e o prazo para a prestação dos serviços licitados será de **60 Dias** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

LAIR DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR



Ofício n.º 15/2018-GPL

190002

Manfrinópolis, em 03/04/2018.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 15/2018 de 03/04/2018, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

**Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

100003

Ofício nº 15/2018-DC

Manfrinópolis, em 03/04/2018.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 15/2018 expedido por Vossa Senhoria em 03/04/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2265	06.003.26.452.1501.1023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2266	06.003.26.452.1501.1023	1001	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel C.M. Cambruzzi

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

100004

Ofício nº 15/2018-CL

Manfrinópolis, em 03/04/2018.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº15/2018 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

110005

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018

01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis vigentes.

02 INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

02.1 O MUNICÍPIO de torna público que às 14:00 horas do dia 20/04/2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/Pr, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, mediante a utilização de recursos da Internet – sistema Licitacoes-e.

02.2 O Edital está disponível para “download” no site [licitacoes-e \(http://www.licitacoes-e.com.br/\)](http://www.licitacoes-e.com.br/) Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Jozinei Dos Santos, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema Licitacoes-e, e realizados em sessão pública, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

02.3 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao Pregoeiro Sr.(a) Jozinei Dos Santos, endereço Rua Encantilado, nº 11, Centro de Manfrinópolis CEP: 85.628-000 Paraná, Brasil - Telefone : (046) 35621001 - e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

02.4 As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no campo específico do sistema licitações-e do Banco do Brasil, juntadas ao processo e, em caso de acolhimento, será designada nova data para a realização do certame.

03 OBJETO, TIPO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

03.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO abaixo descrito e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	330.000,00	60

SAM: 12

03.2 O (s) equipamento (s), objeto (s) deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos, e não devem ser inferior (es) aos limites mínimos fixados no **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.3 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo previsto no item 03.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de



peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

03.4 O(s) equipamento(s) deverá (ão) ser entregue(s) na Rua Encantilado, nº 11, centro de Manfrinópolis CEP: 85.628-000 - Paraná.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

04.2 O VALOR MÁXIMO da proposta de preços é o constante no item 03.1.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) (Modelo nº 03);
- d) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 04);
- e) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 05);
- f) declaração de fornecimento (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) minuta de contrato (Modelo nº 08).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item **02.2**.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, sendo que a participação dar-se-á mediante a digitação da chave de identificação e da senha pessoal da licitante credenciada no sistema Licitacoes-e, com o subsequente encaminhamento da proposta de preços, **exclusivamente por meio eletrônico**, observados a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

07.2 A informação da chave de identificação e da senha deverá ser feita na página inicial do Licitacoes-e (www.licitacoes-e.com.br <<http://www.licitacoes-e.com.br>>), na opção “Acesso Identificado”.

07.3 Além dos casos previstos no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não poderão participar desta licitação:

- a) Empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública;



- b) Empresas em consórcio;
- c) Aquelas que não atenderem às exigências da CLT e outras condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- d) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1 Os interessados em participar do Pregão Eletrônico **deverão obter, previamente**, o acesso ao sistema Licitacoes-e (www.licitacoes-e.com.br) junto às agências do Banco do Brasil sediadas no País. Este acesso se dá mediante chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis). As instruções para operar o sistema encontram-se na página inicial do mesmo.

08.2 A chave de identificação e a senha, terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico efetuado no sistema Licitacoes-e.

08.3 A chave de identificação e a senha, poderão ser canceladas, a qualquer tempo, por solicitação do credenciado ou por iniciativa fundamentada do Município.

08.4 É da responsabilidade exclusiva do credenciado o sigilo da senha e do seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, bem como a capacidade técnica para realização das transações inerentes à modalidade.

08.5 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados, junto ao órgão provedor do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis da data de realização do Pregão.

08.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema Licitacoes-e implica na responsabilidade legal por todos os atos praticados e na capacitação técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

08.7 A participação no certame implica o pleno conhecimento da licitante de que deverá atender todas as exigências de habilitação definidas neste Edital, sob as penas da Lei.

08.7.1 A licitante deve manifestar em campo apropriado do sistema eletrônico, o pleno conhecimento, anuência e atendimento às exigências previstas no Edital e de sua habilitação;

08.7.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e da sua habilitação sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas neste instrumento convocatório.

08.8 Caberá às licitantes ou a seus representantes acompanhar as operações no sistema Licitacoes-e durante a sessão pública do Pregão, bem como, durante todo o julgamento do mesmo, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, ou pela sua desconexão ao mesmo.

09 DISPOSIÇÕES GERAIS

09.1 Todas as referências de tempo do Edital, Avisos e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF, e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



09.2 No sistema **Licitacoes-e**, após a criação do processo licitatório, o mesmo passa a ser identificado por número próprio a localizar-se no MENU “ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS”, no dia e horário, previstos, conforme publicado oficialmente, o sistema passa a classificar a licitação em “ABERTURA DE PROPOSTAS”, nessa fase é permitido ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade das mesmas. Em seguida, a licitação, assume o status de “PROPOSTAS ABERTAS”, momento em que será autorizado a iniciar a sessão pública do Pregão Eletrônico.

09.3 A etapa de lances será iniciada, somente após a sala de disputa ser aberta pelo Pregoeiro. A cada lance ofertado, as participantes serão informadas, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor dos lances aos participantes da disputa, nem mesmo ao seu Coordenador. Para demais informações, a licitante deve clicar no botão “Detalhes Disputa”, localizado no canto superior direito da tela do lote em disputa.

09.4 As licitantes poderão enviar lances com valores superiores ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote, disputando assim os demais lugares de classificação.

09.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

09.6 O tempo normal de disputa será controlado e encerrado pelo Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos, de nome randômico, determinado pelo sistema, para lances adicionais. Findo este período, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

09.7 O tempo normal de disputa será fixado, controlado e encerrado pelo Pregoeiro. Após a finalização desse tempo, a disputa entra na fase randômica, ou seja, o sistema abre um tempo aleatório, sem interferência do Pregoeiro, com encerramento imprevisto.

09.8 Ao término da disputa de lances, o sistema informará o lance final de menor preço, abre chat de mensagem para considerações finais pelo Pregoeiro, o qual deve registrar alguns avisos quanto a prazo para entrega de documentação e/ou amostra, ou outro qualquer que seja relevante no momento e fechar a sala de disputa.

09.9 As licitantes podem, a qualquer momento, registrar mensagem ao Pregoeiro, via sistema, essa possibilidade é permitida até a declaração de vencedor do certame. O rol de mensagens e a relação dos lances será registrado no Relatório da Disputa, o qual pode ser acessado pelos participantes e demais, interessados.

09.10 Encerrada a etapa da sessão pública, o Pregoeiro poderá consultar a internet, para a comprovação da regularidade da licitante vencedora, por intermédio de cadastro estadual e/ou federal.

9.11 No caso de a licitante arrematante possuir ocorrências ou não tiver a sua habilitação comprovada, estará sujeita à penalidade prevista no Art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Neste caso, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a habilitação da respectiva Proponente, observada a ordem de classificação, até a identificação de uma que atenda o Edital.

09.12 Constatado o atendimento de todas as exigências deste Edital, o objeto da licitação será adjudicado à licitante vencedora.



10. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

10.1 A Lei Complementar Federal nº 123/2006 introduziu critérios de tratamento diferenciado para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), para isso, a licitante, à época do credenciamento, recebe a denominação no sistema Licitações-e de “microempresa” “Empresa de Pequeno Porte” ou “Empresa Individual de Responsabilidade Limitada” ou suas respectivas abreviações, “ME”, “EPP”, “EIRELI”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

10.1.1 Caso a licitante esteja cadastrada no Sistema, mas não conste os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto às agências do Banco do Brasil sediadas no País.

10.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), conforme previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

10.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Empresas Individual de Responsabilidade Limitada sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço. Consagrado o empate o sistema procederá da seguinte forma:

10.2.2 A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

10.2.3 Não ocorrendo interesse da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada na forma do item **10.3.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.3.1** deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de **menor preço originalmente apresentada**.

10.3 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, de maneira automática e transparente, tanto ao Pregoeiro como aos demais participantes da disputa que não se classifiquem nessa condição.

10.4 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista deve ser apresentada, mesmo com restrição, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

10.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou



parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 As propostas de preços virtuais deverão ser enviadas via sistema, cujo gerenciador é o Banco do Brasil, a partir da data de publicação do Edital, no site www.licitacoes-e.com.br, sendo permitido a alteração ou exclusão até a data e hora definida para a abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

11.2 A proposta deve ser preenchida em conformidade com o Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

11.3 As propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputa e ordenadas por valor em ordem crescente.

11.4 A proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das mesmas.

12. DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A partir do horário e dia previsto no sistema gerenciador do Pregão Eletrônico, a sessão pública será aberta com o comando do Pregoeiro, que fará a divulgação das propostas de preços recebidas, e a respectiva aceitabilidade das mesmas.

12.2 As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

12.3 Aberta a sala de disputa, ou seja, a etapa de oferecimento de lances, a proposta inicial, de menor valor, será considerada como primeiro lance, demais lances, poderão ser enviados desde que sejam exclusivamente via sistema.

12.4 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 A licitante classificada no primeiro lugar pelo sistema, ou seja, a classificada com a melhor proposta, após o encerramento da disputa, e no prazo de **02 (dois) dias úteis**, improrrogáveis, deve encaminhar ao Pregoeiro os documentos relacionados abaixo:

13.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações,



- acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. 2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;
- 3) Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil;
- 4) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

13.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
- 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
- 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
- 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

13.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

13.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- 1) Mínimo de 02 Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s);
- 2) Declaração (Modelo nº 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00);
- 3) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 05).
- 4) declaração de fornecimento (Modelo nº 06);
- 5) declaração emitida pelo Fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada;
- 6) Além dos documentos relacionados no Item 13, deverá encaminhar a proposta atualizada



preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificada com dados básicos da empresa do tipo Razão Social, CNPJ, constando o(s) valor(es) unitário(s), respectivo valor global, demais informações, exigidas no Anexo I, datada e assinada por quem de direito, escrita em português. Os valores cotados nas propostas deverão ser expressos em REAL, **com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00)**, o não atendimento ao solicitado poderá acarretar desclassificação do Lote;

- 7) A proposta deverá estar em conformidade com a proposta eletrônica;
- 8) O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação. No caso de desclassificação por inabilitação, será convocada a próxima classificada, desde que obedecida, a ordem de classificação, prazo e demais exigências editalícias;
- 9) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelionato de Notas ou pelo Pregoeiro;
- 10) Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo;
- 11) Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:
 - 11.1) Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;
 - 11.2) Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
 - 11.3) Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - 11.4) Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital;
 - 11.5) Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado;
 - 11.6) Será declarada inabilitada, portanto desclassificada a licitante que deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais;
 - 11.7) Será declarada inabilitada, portanto desclassificada a licitante que deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais;
 - 11.8) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitara a licitante às sanções previstas nesse Edital.

13.6 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

14 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

14.1 Será adotado o critério de **menor preço por Lote**.

14.2 O Pregoeiro, ao realizar o julgamento, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

14.3 Após a comprovação de atendimento às exigências editalícias referentes à proposta e habilitação, a licitante será ser declarada vencedora.

15 DOS RECURSOS

15.1 A licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, deverá fazê-lo por meio do próprio sistema Licitacoes-e, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas imediatamente



posteriores à declaração da vencedora da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da manifestação e devidamente protocolados **no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**; no horário compreendido entre **08:00e 17:00** horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

15.1.1 Na, hipótese do item **15.1** ficam as demais participantes intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.3 Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

15.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

16 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

16.2 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 08), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas neste edital e na legislação.

16.3 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

17 DAS SANÇÕES

17.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

- 1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa;
- 3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o



cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

19 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

19.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

19.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

19.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento (s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

19.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 17.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

19.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

19.7 Os Equipamentos deverão ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.



20 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

20.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

20.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

20.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica.

21 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

21.1 O Município, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

21.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

21.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

22 DOS CASOS OMISSOS

22.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

23.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

23.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua



proposta.

23.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

23.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

23.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

23.9 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

23.10 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

MANFRINÓPOLIS , 03 de abril de 2018.

Jozinei dos Santos
Pregoeiro

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



MODELO Nº 01
(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ____ de ____ de 201__.

Ao Pregoeiro

Pregão nº __/____
Lote nº

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 20 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome e assinatura do representante legal)



MODELO Nº 03

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(insere o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(insere o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2.018**LOTE Nº: **01**PROPONENTE: **Prefeitura Municipal Manfrinópolis - Pr.**NOME DO BEM: **PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Mesma marca do fabricante do equipamento	
2.2. Mínima potência efetiva bruta (HP)	126 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I -CONAMA)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Power Shift ou Hidrostática	
3.2. Nº de marchas / velocidade à frente/ré	4 a frente / 4 a ré	
4. CAPACIDADE E PESO		
4.1. Capacidade mínima da caçamba coroada (m ³)	1,80 m³	
4.2. Peso mínimo em ordem de operação (kg)	10.500 kg	
5.0. CHASSI tipo		
5.1. Chassi articulado (Grau de articulação)	40º (quarenta graus) para cada lado	
6. PNEUS		
6.1. Nº de lonas	16 (dezesesseis) lonas	
7. ACESSÓRIOS		
7.1. Caçamba com borda cortante lisa e/ou com dentes e seguimentos aparafusados	Com dentes e Segmentos Aparafusados	
7.2. Sistema de iluminação	Para trabalho noturno	
7.3. Silencioso	Sim	
7.4. Buzina	Sim	
7.5. Barra de engate ou tração	Sim	



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07
LOTE Nº: 01

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2.018**
 PROPONENTE:
Prefeitura Municipal Manfrinópolis - Pr.
 NOME DO BEM: **PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
8. CABINE TIPO		
8.1 Cabine Aberta ou Fecha	Fechada - ROPS	
8.2 Cabine com Sistema de Ar condicionado	Sim, com ar condicionado	
9. MANUAL (IS)		
9.1 Linguagem do(s) Manual(is)	<i>Língua Portuguesa</i>	
9.2. Manual	<i>Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.</i>	
9.3. Catálogo	<i>Apresentar Catálogo técnico que contenha as características técnicas da máquina conforme site do fabricante</i>	
10. GARANTIA		
10.1. Nº mínimo de meses	12 meses da entrada em operação	
11. LOGOTIPO		
11. Aplicação de Logomarca	<i>Conforme modelo a ser fornecido para confecção</i>	
12. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)		
	8(oito) horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor
 Local, _____ de _____ de 2.01__.

**MODELO Nº 08****CONTRATO DE FORNECIMENTO****CONTRATO Nº /2018**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS E A
EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, situado na Rua Encantilado, nº 11, centro de Manfrinópolis Estado do Paraná CEP: 85.628-000, CNPJ 01.614.343/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Caetano Ilair Alievi, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 3.617.512-5, CPF nº 526.158.809-00, e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 20/04/2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: **PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS - lote nº 01** . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A **CONTRATADA** se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 15/2018, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária DOTAÇÕES

2018	2265	06.003.26.452.1501.1023	0000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2266	06.003.26.452.1501.1023	1001	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção



do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Manfrinópolis/Pr- CNPJ nº 01.614.343/0001-09.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua



assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação,
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO



A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:



- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Antonio Valduir Serafini, designado pela Portaria nº

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Caetano Ilair Alievi, designado pela Portaria nº

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes



para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 201 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

_____ RG nº

_____ RG nº



2017 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE PREGÃO nº /2.01

LOTE Nº: 01

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal Manfrinópolis - Pr.

NOME DO BEM: **PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Mesma marca do fabricante do equipamento	
2.2. Mínima potência efetiva bruta (HP)	126 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I - CONAMA)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Power Shift ou Hidrostática	
3.2. Nº de marchas / velocidade à frente/ré	4 a frente / 4 a ré	
4. CAPACIDADE E PESO		
4.1. Capacidade mínima da caçamba coroada (m ³)	1,80 m ³	
4.2. Peso mínimo em ordem de operação (kg)	10.500 kg	
5.0. CHASSI tipo		
5.1. Chassi articulado (Grau de articulação)	40° (quarenta graus) para cada lado	
6. PNEUS		
6.1. Nº de lonas	16 (dezesesseis) lonas	
7. ACESSÓRIOS		
7.1. Caçamba com borda cortante lisa e/ou com dentes e seguimentos aparafusados	Com dentes e Segmentos Aparafusados	
7.2. Sistema de iluminação	Para trabalho noturno	
7.3. Silencioso	Sim	
7.4. Buzina	Sim	
7.5. Barra de engate ou tração	Sim	

SECRETARIAS
 Secretaria Municipal de Interior
 Decreto Nº 1029/2017 de 23/01/2017

Caetano Ilair Alievi
 Prefeito Municipal
 Manfrinópolis - PR

PAM 2017 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO** nº /2.01

PROponente:

Prefeitura Municipal Manfrinópolis - Pr.

NOME DO BEM: **PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS**

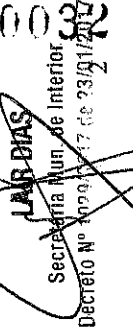
Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
8. CABINE TIPO		
8.1 Cabine Aberta ou Fecha	Fechada - ROPS	
8.2 Cabine com Sistema de Ar condicionado	Sim, com ar condicionado	
9. MANUAL (IS)		
9.1 Linguagem do(s) Manual(is)	Língua Portuguesa	
9.2. Manual	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.	
9.3. Catálogo	Apresentar Catálogo técnico que contenha as características técnicas da máquina conforme site do fabricante	
10. GARANTIA		
10.1. Nº mínimo de meses	12 meses da entrada em operação	
11. LOGOTIPO		
11. Aplicação de Logomarca	Conforme modelo a ser fornecido para confecção	
12. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)		
	8(oito) horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

<Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>
Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>
<Município>, _____ de _____ de 2.0__


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal
Manfrinópolis - PR


LAR DIAS
Secretaria Municipal de Interior
Decreto Nº 009/2017 de 23/01/2017



PARANACIDADE



PAM 2017 - SEDU



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS

Lote 1 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS

- 1- PESA Paraná OEquipamentos S/A.
- 2- LINCK Máquinas S.A.
- 3- VIANMAQ Equipamentos Ltda

CONVÊNIO Nº

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto	PESA	LINCK	VIANMAQ	Média	Preço Adotado	Qtde.	Total em R\$
PÁ CARREGADEIRA	385.000,00	375.000,00	330.000,00	363.333,33	330.000,00	1	330.000,00

Total R\$ 330.000,00

Curitiba, xxx de 2.017

Cristiano Ilcir Alievi
Prefeito Municipal
Manfrinópolis - PR

Eng. José Luiz Creplive

Analista de Desenvolvimento Municipal
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

LAIRIAS

Secretaria Municipal de Interior
Decreto Nº 1099/2017 de 23/01/2017



Cascavel, 27 de novembro de 2017.

**À Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Manfrinópolis - Paraná**

Para a apreciação de V.Sa., encaminhamos as características técnicas e preço atual de equipamento **NOVO** da marca **CATERPILLAR**, conforme solicitação:

Carregadeira de rodas de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo 924K. Acionada por motor diesel CATERPILLAR modelo C7. 1 ACERT, Stage IIIA e turboalimentado com potência líquida ISO 9249 (DIN) 102 kW 139 HP e potência bruta máxima ISO 14396 (DIN) 105 kW 143 HP.

- Caçamba de 1,8 m³ - aplicação geral
- Sistema de monitorização computadorizado
- Cabine ROPS
- Transmissão hidrostática, controlada eletronicamente de 4 marchas
- Direção hidráulica sensível à carga
- Freios a disco banhados em óleo embutidos totalmente hidráulicos
- Radiador de óleo hidráulico
- Sistema hidráulico com 2 funções e 1 alavanca (Joystick)
- Mangueiras CATERPILLAR XT
- Pedal único do controle de velocidade de deslocamento e frenagem
- Pneus 17.5-25 PR (L2)
- Levantamento paralelo frontal com pinos vedados.
- Peso operacional: 12.038kg kg.

Fabricação da Caterpillar Brasil - Campo Largo- PR.

Código de Finame: 3064029

Classificação Fiscal: 8429.51.99

**Preço unitário.....R\$ 385.000,00
(trezentos e oitenta e cinco mil Reais)**

Fabricante

Caterpillar Brasil Ltda.
Rua Ema Taner de Andrade, 792, Loteamento São José
Campo Largo - PR, CEP: 83806-360
C.N.P.J.(MF) Nº 61.064.911/0017-34

Faturamento

Paraná Equipamentos S.A.

Marginal da BR 116, n.11.807 – km 100
CEP: 81.690-200 Curitiba – PR.
CNPJ: 76.527.951/0001-85
Inscrição Estadual: 101.07473-05

Condição de Pagamento:

À vista contra entrega dos equipamentos ou outras condições que venham atender nossos mútuos interesses.

Local de Entrega:

Curitiba – Paraná.

Validade da Proposta:

Proposta válida por sessenta dias.

Prazo de Entrega:

A combinar.

Garantia do Equipamento:

12 (doze) meses da entrada em operação, contra qualquer defeito de fabricação, devidamente comprovado, excetuando-se os que possam ocorrer devido a acidentes e /ou por operação imprópria.

Assistência Técnica:

Estamos capacitados a oferecer uma assistência técnica completa. Possuímos excelente estoque de peças de reposição e equipe de mecânicos especializados e equipados com ferramenta e veículos, para proporcionar atendimento no local de trabalho da máquina, através de nossa filial Cascavel.

Agência e Conta para pagamento:

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3306-5
C/C 3395-2
PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
76.527.951/0001-85

Atenciosamente,



MARCELO FRANCIS PEGORARO
Paraná Equipamentos S/A
Departamento Venda de Máquinas
Fone : +55 46 8803-0693
Visite-nos: www.pesa.com.br

Aceite do cliente



CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

EQUIPAMENTO:

Uma pá carregadeira, nova, de fabricação nacional, marca VOLVO, modelo L-60F, equipada com motor volvo 6CC Turbo de 155Hp, intercooler, torque Máximo a 1.600 RPM, articulada, equipada com cabine fechada de fabrica, com ar condicionado, quente e frio, transmissão volvo automática com APS 3, Contronic, sistema hidráulico com duas bombas de pistões de fluxo variável, caçamba frontal de 2,1 m3 com dentes e segmentos reversíveis aparafusados acionada por 02 alavancas, elevação máxima de altura no pino da caçamba de 3,87M, vão livre do solo de 460cm, eixos/freios em banho de óleo, sistema de braço de escavação "TP" (torque paralelo) pneus 17,5X25-12 Lonas e peso operacional de 11.640kg, equipada com sistema de monitoramento via satélite e demais informações de catálogo e fabricante.

PREÇO ESPECIAL UNITÁRIO PARA ESTA VENDA: R\$ 375.000,00
(Trezentos e setenta e cinco mil reais).

CODIGO FISCAL: 2167370

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista pelo preço acima

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias salvo venda prévia

LOCAL DE ENTREGA: Pátio da PM.

GARANTIA: 12 meses, contra defeitos de fabricação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias, salvo venda prévia.

Atenciosamente.

92.747.492/0002-821

LINCK MÁQUINAS S. A.

Anderson R. Ramos

Consultor Vendas

(45) 99915-0499

anderson.ramos@linckmaquinas.com.br

ROD. BR 116, Nº 0065 - CONTIGUO
11075 - CRISCIANSANA - CEP 89255-004
LAC. JOSE DOS PINHAIS - CARANA

LINCK Máquinas S.A.
Eldorado do Sul / RS - Avenida das Indústrias, 500 - Tel: (51) 2125.3333
Joinville / SC - Rodovia BR 101 km: 43 Unidade A7 - Tel: (47) 3463.6060
São José dos Pinhais / PR - Rodovia Colombo Leste, 8965 BR 110 - Tel: (41) 3332.3636
Marialva / PR - Rodovia BR 376, km 189,5 km - Tel: (44) 3232.3535
Paiãova / SC - Rodovia BR 101, Km 215 km - Tel: (48) 3253.6000



São José dos Pinhais, 11 de dezembro de 2017

À
 Prefeitura Municipal de Marfrinópolis

Prezados,

É com muito prazer que encaminhamos para sua apreciação a presente proposta

Contamos com sua especial atenção ao descritivo técnico, porque através dele procuramos fornecer os principais elementos que irão pesar em sua decisão.

Em caso de dúvidas, consulte-nos por favor, pois teremos satisfação de esclarecer qualquer detalhe, inclusive mostrando o equipamento ofertado, se possível.

Agradecemos desde já sua preferência e firmamo-nos.

Atenciosamente

Anderson R. Ramos
 Consultor de Vendas -
 (45)99915-0499

anderson.ramos@linckmaquinas.com.br

92.747.492/0002-82

LINCK MÁQUINAS S. A

ROD BR 116, s/nº 373 - CONTORNO
 LESTE - GUARUJATI - PR - 82613-000
 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

LINCK Máquinas S.A.

Eldorado do Sul / RS - Avenida das Indústrias, 500 - Tel: (51) 2125 3332
 Joinville / SC - Rodovia BR 101 km 43 Unidade A7 - Tel: (47) 3463 6060
 São José dos Pinhais / PR - Rodovia Contorno Leste, 5985 BR 116 - Tel: (41) 3332 3635
 Marialva / PR - Rodovia BR 376 - km 188,5 s/nº - Tel: (44) 3232 3535
 Palhoça / SC - Rodovia BR 101, Km 215 s/nº - Tel: (48) 3203 6030

VIANMAQ

EQUIPAMENTOS LTDA

DVM - 271/17

Campo Largo, 27 de Novembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
MANFRINOPOLIS - PR**

Na qualidade de distribuidor autorizado, para o Estado do Paraná, da **KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA.**, temos a grata satisfação de apresentar-lhes a presente proposta para o seguinte fornecimento:

EQUIPAMENTO:**Carregadeira de Rodas**, nova, de fabricação nacional, marca **KOMATSU**, modelo **WA 200-6**.

Equipada com motor KOMATSU SAA4D107E-1, de 4 tempos, 4 cilindros, turboalimentado, com potência líquida de 126 HP a 2000 RPM. Transmissão hidrostática com uma bomba hidráulica e dois motores hidráulicos, com seleção automática de velocidades, com 4 velocidades à frente e 4 velocidades à ré. Controlador eletrônico da transmissão. Sistema de prevenção contra sobrerotação. Sistema de controle de tração. Diferencial de torque proporcional instalado nos dois eixos. Alavanca única para controle da caçamba, com válvula PPC, tipo "joy stick". Escadas dos dois lados da máquina. Painel monitor com sistema EMMS.

KOMTRAX – Monitoração via satélite de localização e funções do equipamento. Caçamba com dentes de 2.00 m3, pneus 17.5X25-12 lonas. Peso operacional de 10.560 kg. Demais características de máquina padrão, conforme folheto de especificações em anexo.

PREÇO UNITÁRIO:

R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

À vista contra entrega do equipamento ou em outras condições a combinar.

FATURAMENTO:

O faturamento será efetuado pela:

VIANMAQ Equipamentos Ltda.

Rodovia BR 277, Km 112,5, nº 1504 – Bairro Rondinha

CEP 83.607-105 Campo Largo – PR.

CNPJ: 01.631.022/0001-12

Inscrição Estadual: 901.24649-13

LOCAL DE ENTREGA: Posto pátio da Prefeitura Municipal de MANFRINOPOLIS/ PR.**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias, salvo venda previa.

**GARANTIA:**

O fabricante, através de seu proponente, a "**KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA.**", garante contra qualquer defeito de fabricação ou montagem do equipamento ora ofertado pelo prazo de 12 meses, conforme estabelecido em nosso Certificado de Garantia, independente do número de horas.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A Vianmaq Equipamentos Ltda., esta amplamente capacitada para prestar uma excelente assistência técnica aos usuários dos equipamentos "Komatsu". Para tanto possui um completo estoque de peças de reposição, além de uma equipe de mecânicos especializados equipados com ferramental e veículos preparados para prestar atendimento no próprio local de trabalho dos Equipamentos. Existe uma constante preocupação em manter o nosso pessoal, bem como, operadores e mecânicos de nossos clientes bem treinados para prestar, cada vez mais, uma assistência realmente eficiente, através de cursos ministrados na Vianmaq Equipamentos Ltda e/ou na própria Komatsu do Brasil, instalada em Suzano – SP.

VÁLIDADE DESTA PROPOSTA: Pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data.

Atenciosamente



ANTONIO DA COSTA LIMA
Gerente de Vendas
VIANMAQ Equipamentos Ltda.



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Marfrigópolis
Valor Viab.: R\$ 330.000,00

Nº Projeto : 12 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :


a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$330.000,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$30.000,00; montante de SEDU 2017 - Fundo Perdido: R\$300.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 07/02/2018

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná



João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Manfrinópolis	Etapa : 002/2018
Associação : AMSOP	Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Nº Projeto : 12	
Descrição : Lote 1 - Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS (última série, nova, zero hora) com potência mínima efetiva líquida de 126 HP, Peso operacional 10.500 Kg, capacidade mínima da Caçamba de 1,80 m ³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	
Modalidade : Pregão	Valor Viabilizado : R\$ 330.000,00
Nº do Convênio :	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Manfrinópolis	
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid -	
Objeto : Lote : 1 ==> Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS (última série, nova, zero hora) com potência mínima efetiva líquida de 126 HP, Peso operacional 10.500 Kg, capacidade mínima da Caçamba de 1,80 m ³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *	

A V I S O I M P O R T A N T E

PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Com a autorização para Licitação, remete-se CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – A divulgação do edital deve ser realizada nos termos da legislação vigente: *a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

Além disso, considerando que o objeto será custeado com recursos públicos estaduais, deve haver divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos: (41) 3350-3390

Adriana Schweiger: (41) 3350-3401

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).



SAM

*Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos*

Autorização para Licitação

Município : Manfrinópolis
Valor Viab.: R\$ 330.000,00

Nº Projeto : 12 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$330.000,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$30.000,00; montante de SEDU 2017 - Fundo Perdido: R\$300.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 07/02/2018

Qu

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná

João Carlos Ortega

João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

RECEBIDO EM

08 / 02 / 2018

Alberolo

PREFEITO MUNICIPAL
P. LITTO

✓



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 15/2018

Manfrinópolis, em 03/04/2018.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade Pregão ELETRÔNICO que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO.**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2678/2018 de 04/01/2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

**Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018.


O MUNICÍPIO de MANFRINÓPOLIS, torna público que às 14:00 horas do dia 20/04/2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/Pr, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	330.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro JOZINEI DOS SANTOS, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 35621001 - E-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Encantado, Nº11, Centro de Manfrinópolis CEP: 85.628-000, das 08:00 às 17:00 horas.

MANFRINÓPOLIS, 03 de abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
PREFEITO MUNICIPAL


JOZINEI DOS SANTOS
PREGOEIRO

PUBLICADO NO

Diário

Edição n.º: _____ Pág: _____

Data: _____

PUBLICADO NO

TRIBUNA REGIONAL

Edição n.º: _____ Pág: _____

Data: _____

PUBLICADO NO

Diário

Edição n.º: _____ Pág: _____

Data: _____



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

SEDU/PARANACIDADE – PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018.

O MUNICÍPIO de MANFRINÓPOLIS, torna público que às 14:00 horas do dia 20/04/2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/Pr, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de

Lote	Objeto	Qtd	Valor Total	Prazo
01	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	330.000,00	60 (DIAS)

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro JOZINEI DOS SANTOS, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 35621001 - E-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Encantilado, Nº11, Centro de Manfrinópolis CEP: 85.628-000, das 08:00 às 17:00 horas.

MANFRINÓPOLIS, 03 de abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
PREFEITO MUNICIPAL


JOZINEI DOS SANTOS
PREGOEIRO

**PUBLICADO NO
DIOE/PR**

Edição nº 10163 Pág.: 40
Data: 05 / 04 / 2018.

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1395 Pág.: 3A
Data: 05 / 04 / 2018.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 1477 Pág.: 137
Data: 04 / 04 / 2018.

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO
PROCESSO Nº 092/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

A Câmara Municipal de Planalto PR, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambas da Lei 8.666/93, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto ou do negócio a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação da entidade para o evento 3º Congresso Interstadual de União e Fortalecimento da Vereança.

EMPRESA CONTRATADA: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ-UEVPAR.
CNPJ: 81.398.232/0001-41
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 - LEGISLATIVA
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0101 - GESTÃO LEGISLATIVA
2001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.22.00 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

FORMA DE ENTREGA: Participação no 3º Congresso Interstadual de União e Fortalecimento da Vereança na cidade de Curitiba PR, na data de 04, 05 e 06 de abril de 2018.

FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto-Pr, 02 de abril de 2018. **MARCELO ROBERTO ZIMMER - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de concreto usinado 25 MPA.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 19/04/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 19/04/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 48 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 03 de abril de 2018.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 67/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada.: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
Valor.....: 152.885,00 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais) - Vigência.....: Início: 04/04/2018 Término: 04/04/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 22/2018
Recursos.....: Dotação: 2.022.4.4.90.00.00.00.00 (404)
Objeto.....: Aquisição de 02 (dois) veículos novos automotor, 0 km, tipo minivan com capacidade mínima de 07 (sete) lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Salgado Filho/PR.
Salgado Filho, 4 de Abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de tomo e fechamento de peças.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 19/04/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 19/04/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 48 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 03 de abril de 2018.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, vem por meio desta comunicar, conforme despacho da Comissão Permanente de Licitações e despacho do Prefeito municipal que na data de 12 de abril de 2018 às 15h30min, realizará abertura dos envelopes de proposta de preços da Tomada de Preços nº 02/2018, a qual tem por objeto Contratação de empresa para execução de pavimentação poeétrica e calçadas de vias urbanas na Avenida Hermínio Faloppi, Avenida Presidente Dutra e Rua Jacob Schwingel, por intermédio do Contrato de Repasse nº 849752/2017 CIDADES/CAIXA. A sessão será realizada na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, sito a Rua Imo Rafael Delazari, Centro.
Salgado Filho, 04 de abril de 2018.

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO - "TOMADA DE PREÇOS" Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1563, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 007/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Execução de reaparelamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 7.056,42 m², tendo como local a Rua Paraná entre a Av. Caxias do Sul e a Av. Porto Alegre, neste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$389.874,41 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

DATA DA ABERTURA: 20 de abril de 2018 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

Cooperativa Agroindustrial Dos Agricultores Familiares De Bom Jesus Do Sul - Cooperativa
CNPJ: 07.806.022/0001-00

Edital De Convocação Para Assembleia Geral Ordinária

O Presidente da Cooperativa Agroindustrial dos Agricultores Familiares de Bom Jesus do Sul - COOPERFAROM, sito Rua XV de novembro 90, Centro, Município de Bom Jesus do Sul - Pr; O Sr. Munices Lampert, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os Associados para a Assembleia Geral Ordinária, conforme o Art. 25 do Estatuto Social, a realizar-se em:

DATA: 17/04/2018;
LOCAL: Auditório do Departamento Municipal de Agricultura; Endereço: Rua São Paulo, Centro - Bom Jesus do Sul/PR.

Artigo 28 - O número legal "quorum" para instalação da Assembleia Geral Ordinária: As 13:00 horas - Primeira Convocação: 2/3 (dois terços) dos associados em condição de voto; As 14:00 horas - Segunda Convocação: Metade mais um (50+1) dos associados; As 15:00 horas - Terceira Convocação: Mínimo de 10 (dez) associados, à único - para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de associados presentes será contado por suas assinaturas, apositar no livro de presença, tendo num total de 435 (quatrocentos e trinta e cinco) associados até a apresentação data, com os seguintes assuntos:

Eleição de Nova diretoria;
Prestação de contas da Diretoria, compreendendo:
Relatório de Gestão e Balanço Geral;
Demonstrativo das sobras ou perdas;
Parcer o Conselho Fiscal;
Plano de atividade da sociedade para o exercício seguinte;
Destinação das sobras apuradas ou relato das perdas;
Assuntos gerais.

Bom Jesus do Sul/PR, 04 de abril de 2018.
MUNICES LAMPERT, Presidente da COOPERFAROM

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 69/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada.: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Valor.....: 6.968,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 02/04/2018 Término: 02/06/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compra e Serviços Nº.: 6/2018
Recursos.....: Dotação: 2.013.3.3.90.30.00.00.00 (102)
Objeto.....: Aquisição de um acervo literário para a Escola Municipal Jaci Maria Lopes, no município de Salgado Filho - PR
Salgado Filho, 2 de Abril de 2018

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO - "CONCORRÊNCIA" Nº 003/2018

MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1563, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 003/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Execução de base em brita graduada simples e revestimento asfáltico com CBUQ, trecho 1: estrada rural que liga a br-163 até a comunidade do Lejeadu Muniz, com extensão de 4.750,00 metros, com largura da camada de rolamento de 6,00 metros, com área de 28.500 metros quadrado.

VALOR TOTAL: R\$369.874,41 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

DATA DA ABERTURA: 20 de abril de 2018 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
SEDUPARANACIDADE - PAN
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS torna público que às 14:00 horas do dia 20/04/2018 na Sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Item	Objeto	Qtd	Valor Total	Unidade
01	PA CARREGADERA SOBRE RODAS	01	326.000,00	Ed

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos junto ao Pregão JOZINEI DOS SANTOS, Paraná - Brasil - Telefone: (040) 35621001 - E-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br A Parte Técnica com o interesse de Edital e seus respectivos modelos, editais e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Eucláides N°111 Centro de Manfrinópolis - CEP: 85.928-000 das 08:00 às 17:00 horas
MANFRINÓPOLIS, 03 de abril de 2018.
CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL
JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 02/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, na forma do artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGA o processo nº 092/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018.

OBJETO: Contratação da entidade para o evento 3º Congresso Interstadual de União e Fortalecimento da Vereança.

EMPRESA CONTRATADA: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ-UEVPAR.
CNPJ: 81.398.232/0001-41
VALOR: R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais)
Planalto, 02 de abril de 2018.
MAURI KRIELOW - Presidente da Câmara Municipal de Planalto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 15/2018.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Carona a sta de registro de preços nº 2017.10.27.002 da Prefeitura Municipal de Párambu/Ceará para aquisição de Veículo tipo Van para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis/PR, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital do processo da Processo inexigibilidade nº 2/2018 e Contrato Nº 15/2018.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: CEARA DIESEL S/A
Manfrinópolis, em 04/03/2018.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR passa a ter a seguinte redação: A contrato fica aditivado no valor R\$ 4.434,62 (Quatro Mil, Quatrecentos e Trinta e Quatro Reais e Dois Centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 48/2017.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/04/2018. **Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2018

Orde-se à: Vigência de 28/03/2018 a 28/09/2019
Lota-se: Vigência de 28/03/2018 a 28/08/2018
Públique-se. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

Municipal de Parambu/Ceará para aquisição de Veículo tipo Van para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis/Pr, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Processo inexigibilidade nº 2/2018 e Contrato Nº 15/2018.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DISTRATADO: CEARA DIESEL S/A

Manfrinópolis, em 04/03/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9533BFE6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2748/2018 - 03.04.2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 2748/2018 - 03.04.2018

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 111/18 de 21 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **JULIANE KAIPER CAPRA**, portadora do RG sob nº 7.701.160-9 SESP/PR e conforme Matrícula nº 142-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 13 de abril de 2018 a 11 de julho de 2018, referente ao **Período Aquisitivo de 17.06.2007 a 17.06.2012**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

LIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BE8E6B58

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PE 15-2018 PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

SEDU/PARANACIDADE – PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018.

O MUNICÍPIO de MANFRINÓPOLIS, torna público que às 14:00 horas do dia 20/04/2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/Pr, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de

Lote	Objeto	Qtd	Valor Total	Prazo
01	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	330.000,00	60 (DIAS)

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro JOZINEI DOS SANTOS,

Paraná, Brasil - Telefone : (046) 35621001 - E-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Encantilado, Nº11, Centro de Manfrinópolis CEP: 85.628-000, das 08:00 às 17:00 horas.

MANFRINÓPOLIS, 03 de abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:CCF1F5FD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 066/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 066/2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 035

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	SUSANA FRANCISCONI		MATR. 000406-1
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVA	LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		TIPO DE VEÍCULO:	
X	EFETIVO	COMISSIONADO	TRANSPORTE
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
09/04/2018	10/04/2018	CASCAVEL	PR	PARTICIPAR DE CURSO SOBRE O E-SOCIAL, PROMOVIDO PELO CAP.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS
TRANSPORTE DE PACIENTES	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR

Manfrinópolis – Pr, em 03 de Abril 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnaz Cambuzzi
Código Identificador:B1BEDI79

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 011, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **DANIELI LANGNER**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através do decreto nº 03 de 08 de janeiro de 2018, a partir de 03 de abril de 2018.

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTI de Goioerê, conforme solicitação da Secretaria de Urbano deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 23/04/2018.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br
Pedro Antonio de Oliveira Coelho
Prefeito Municipal
Goioerê, 03 de abril de 2018

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
237914018

Documento emitido em 05/04/2018 10:38:08.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10163 | 05/04/2018 | PÁG. 40

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

ços de borracharia para veículos da frota REGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço O E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 18 de abril de 2018, no Departamento de Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, OS ENVELOPES: às 09h00m do dia 18 DE ABERTURA: Na sala de reuniões do situada na Rua Pedro Domingues de Souza MAÇOS COMPLEMENTARES: Poderão ltações da Prefeitura Municipal, situada na Jza, nº. 374, Leopólis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 06/04/2018 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3827-1361 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Guaira**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços de sonorização fixa e móvel, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 15h00min do dia 17 de abril de 2018.

Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços fotográficos, filmagem e locação de equipamentos, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra - PR. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Data de Abertura: às 16h00min do dia 17 de abril de 2018.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 04 de abril de 2018.

Anildo Moraes Perazoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

31336/2018

Ipiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (L.C 123/2006 E 147/2014)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2018

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 (sedeadas local ou regionalmente) para fornecimento de equipamentos e materiais para o Centro de Especialidades no Setor de Fisioterapia, para serem adquiridos com recursos da Resolução Sesa 269/2016 Incentivo Financeiro Estadual para a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação - Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência / Componente da Atenção Primária a Saúde. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 18 de abril de 2018, até às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro - na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná. A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 09:30 (nove horas e trinta minutos) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas. O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (42) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail. Ipiranga-PR, aos 03 de abril de 2018. ELIANE GOTTEMS - Pregoeira.

31352/2018

Leópolis**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR**

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para lavagens de

Leópolis, 05 de abril de 2017.

VANESSA ARHANITSCH
PREGOEIRA

30035/2018

Manfrinópolis**MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**

SEDU/PARANACIDADE – PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, torna público que às 14:00 horas do dia 20/04/2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/Pr, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da Informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de

Lote	Objeto	Qtd	Valor Total	Prazo
01	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	330.000,00	60 (DIAS)

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro JOZINEI DOS SANTOS, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 35621001 - E-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Encantado, Nº11, Centro de Manfrinópolis CEP: 85.628-000, das 08:00 às 17:00 horas. MANFRINÓPOLIS, 03 de abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
PREFEITO MUNICIPAL
JOZINEI DOS SANTOS
PREGOEIRO

30713/2018

Marialva**MUNICÍPIO DE MARIALVA**

SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018.

O MUNICÍPIO DE MARIALVA-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de Abril de 2018, na Prefeitura Municipal de Marialva, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

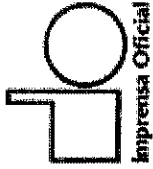
OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Veículo PICK UP	01	50.860,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcos Dias dos Santos, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3232 - 8372 - E-mail compras@marialva.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.marialva.pr.gov.br c/ou Rua Santa Efigênia, 680, Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Marialva-Pr, 03 de abril de 2018.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro

300550
30558/2018



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

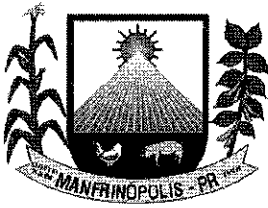
Protocolo: **30713/2018** Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
 Título: AVISO PREGÃO 15-2018 Municipalidades
 Órgão: PMMANFRINOPOLIS - Manfrinópolis Prefeitura Municipal Prefeituras
 Depositário: JOZINEI DOS SANTOS Manfrinópolis
 E-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br ↳ Licitação - CIS
 Enviada em: 03/04/2018 13:37 Aviso PE 15-2018 publicação DIOE.rtf
40,55 KB

Data de publicação

05/04/2018 Quinta-feira R\$ 210,00 Faturada 03/04/18 13:42 Nº da Edição do Diário: 10163

Histórico

TRIAGEM REALIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 015/2018

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita por meio da utilização de recursos das tecnologia da informação **INTERNET** por propostas e possibilidade de lances *on line* e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos rodoviários**, caracterizados como bens comuns que podem ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

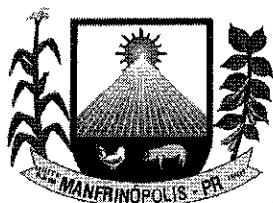
Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR LOTE como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão eletrônico possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

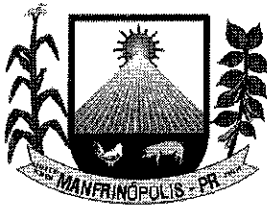
- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006.

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Eletrônico consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei n° 10.520/02, ao Decreto Municipal n° 341/2006 e a Lei n° 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei n° 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei n° 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 03 de abril de 2018.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151



Memorando

Licitação Pregão nº 15/2018

•••

A licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 15/2018 em sua fase interna foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 55 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Leticia Kloc de Camargo

À Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Estado do Paraná

Ref.: Impugnação ao Edital de Pregão
EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2018

Pregoeiro
Sr. Jozinei dos Santos
Rua Encantilado, n° 11, Centro de Manfrinópolis
CEP: 85.628-000 - Paraná Brasil
E-mail: licitação@manfrinopolis.pr.gov.br

BMC HYUNDAI S.A., empresa com sede na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, Itatiaia, RJ, CNPJ/MF nº 14.168.536/0001-25, representante dos equipamentos pesados da marca HYUNDAI, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, atendendo aos termos e prazos constantes do Edital de Licitação de Pregão em epígrafe, com base na Lei 8.666/93 e na Constituição da República Federativa do Brasil, apresentar sua **IMPUGNAÇÃO** ao ato convocatório, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

1. Objetivando a aquisição de PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, este douto Município de Manfrinópolis tornou pública a realização de processo licitatório na modalidade de pregão presencial.

2. Em que pese o excelente trabalho realizado por este douto município na elaboração do acima referido e bem lançado edital, dentre tantas disposições legítimas, uma delas merece reparo a fim de se evitar a prevalência de infrações a princípios constitucionais e infraconstitucionais, bem como prejuízos ao interesse público.

3. Com efeito, pelos motivos adiante expostos, merece reparo a exigência constante do edital publicado que determina a seguinte especificação técnica irrelevante:

motor da mesma marca do fabricante do equipamento.

4. Referida exigência técnica se apresenta como irrelevante para o atendimento das necessidades a que se destina o objeto da licitação, restringindo o rol de produtos a serem ofertados e contrariando o melhor interesse público.

5. Além de irrelevante, é restritiva, injustificada e ilegal, frustrando o caráter competitivo do certame.

6. Especificações técnicas restritivas somente podem ser admitidas como condições essenciais para que o produto atenda à necessidade da administração pública, o que, sem qualquer sombra de dúvida, não ocorre no caso em análise.

7. A manutenção desta condição não pode ser admitida no corpo de edital tão bem lançado, sob pena de caracterização de ilegalidade intransponível.

8. A Constituição Federal, ao versar sobre licitações públicas, estabeleceu, em seu art. 37, XXI, que somente poderão ser exigidas qualificações técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações. Por essa razão, toda e qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório, além de justificada e pertinente ao objeto, deve ater-se ao que permite a lei, face ao princípio da legalidade.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:(...)”

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (Grifos da impugnante)

9. A lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, veda que os agentes públicos pratiquem atos tendentes a restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, consoante se depreende da leitura de seu art. 3º:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (...)
(Grifo nosso)”

10. A exigência de que o motor de uma pá carregadeira sobre rodas seja da mesma marca do equipamento somente traz prejuízos à administração pública, pois exclui do certame importantes empresas fabricantes de máquinas pesadas que tem em seus equipamentos motores fabricados por outras empresas. Aliás, muitas vezes, motores de outras marcas, produzidos por empresas especializadas, tem desempenho superior àqueles produzidos pela mesma fabricante do equipamento. A exigência é injustificada e absolutamente dispensável.

11. Inúmeros são os casos existentes no mercado de máquinas, e também em outros mercados, como o de automóveis, caminhões, embarcações e aeronaves em que os motores tem marcas diversa dos equipamentos. Não raras vezes, ao revês, esta é uma tendência que se verifica nestes mercados, os motores são de marcas distintas dos equipamentos.

12. Em relação às pás carregadeira sobre rodas, item objeto deste licitação, podemos citar os seguintes casos:

Marca do Equipamento	Marca do Motor
Hyundai	Cummins
Caterpillar	Perkins
New Holand	Fiat Iveco
Komatsu	Cummins
Case	FBT Iveco

13. Como se observa, diversos importantes fabricantes de pás carregadeiras sobre rodas, com milhares de pás carregadeiras vendidas no mercado nacional e internacional, são equipados com motores de outras marcas, ficando evidente a irrelevância desta exigência técnica. Alegar que a confiabilidade destes equipamentos é menor do que a dos equipamentos equipados com motores da mesma marca é, para dizer o mínimo, um verdadeiro equívoco. Ademais, os referidos equipamentos, com motores de outras marcas, possuem o mesmo nível de assistência técnica e garantia daqueles equipados com motores da mesma marca dos fabricantes.

14. Sendo assim, não há outra alternativa, se não a retificação e republicação do edital com a devida adaptação na referida especificação técnica e exclusão da referida exigência técnica.

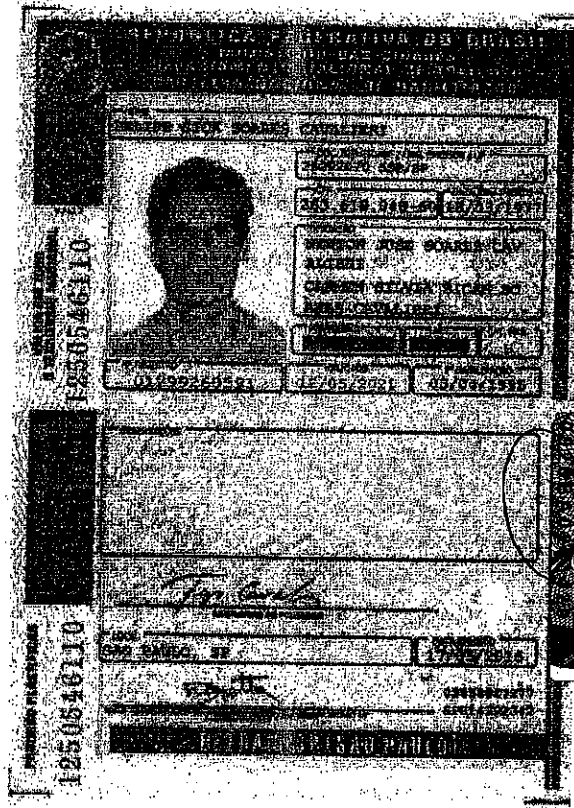
15. Assim, de todo o exposto, espera e confia a impugnante, seja a presente IMPUGNAÇÃO aceita em todos os seus termos, retificando-se, com a conseqüente republicação, o Edital de Licitação de Pregão n° 15/2018.

Pede deferimento.

São Paulo, 11 de abril de 2018.

BMC HYUNDAI S.A.

Rebeca Andrade Leonel



ANTÔNIO TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARRAJÁ - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz-Tabelião
Praça Proclamação, 100 - Centro - 06501-130
Lázara Rodrigues Cruz

30 JAN 2018

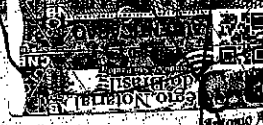
Tel. (11) 4622-7700

VERIFICAÇÃO - Autentico a presente
a reprográfica, conforme o original
em apresentado, do que dou fé
Cícero Pacifico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO.

VENIO AUTORIZADO
COM O SEU DE
AUTENTICIDADE

EM BRANCO

EM BRANCO



INSTITUIÇÃO DE CREDITO
 BANCO DE SANTANA DE PARNAIBA - SP
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz - tabelião
 R. Pedro Procopio, 100 - Centro - 06501-130
 Curitiba - Lázara Rodrigues Cruz

30 JAN 2018
 Tel: (11) 4622-7700
 Valido somente com a assinatura autenticada

AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia representada conforme o original a mim representado do que dou fé.
 Cícero Pacifico da Silva
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

LIVRO Nº 774 PAGINA Nº 109

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

OUTORGANTE: BMC HYUNDAI S.A.
OUTORGADOS: PRISCILA APARECIDA MARTINS e outros



SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos quinze (15) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade e comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, Antonio Augusto Rodrigues Cruz, Tabelião, que esta subscreve, e da Escrevente Autorizada, Lillian Silvia Ferreira Murta Zuchini, compareceu como **"OUTORGANTE"**, a empresa **BMC HYUNDAI S.A.**, com sede a Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 313, sentido São Paulo, Itaipava-RJ, CEP 27580-000, inscrita no CNPJ nº 14.168.536/0001-25 e NIRE 33.3.0030163-1, neste ato representada pelo Diretor Presidente - CEO, o Sr. **FELIPE SICA SOARES CAVALIERI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.292.070-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 263.618.048-60, e pelo Diretor Operacional, o Sr. **ANTONIO NOEL TEIXEIRA**, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade RG nº 1045014543-SSP-RS, inscrito no CPF/MF nº 109.242.800-34, ambos com endereço comercial na sede da outorgante, nos termos do artigo 23º, parágrafos 2º e 3º, do seu Estatuto Social reformulado pela Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03/03/2017, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob nº 3025277, em 03/04/2017, eleitor pela Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 25/05/2017, registrada na mesma Junta Comercial sob nº 3054152, em 14/06/2017 e certidão simplificada emitida pela JUCERJA em 10/07/2017, cujas cópias ficam arquivadas neste cartório em pasta própria na ordem nº 9980. Os representantes da outorgante declaram, sob as penas da Lei, que não existem alterações estatutárias da outorgante, posteriores aos seus atos societários supra mencionados. Os presentes, juridicamente capazes, aqui vindos especialmente para este ato, identificados por mim, escrevente, face aos documentos originais apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E, perante mim, pela **OUTORGANTE**, na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, **NOMEIA E CONSTITUI** seus bastante **"PROCURADORES"**, **PRISCILA APARECIDA MARTINS**, brasileira, solteira, maior, gerente de gestão comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 34064468-SSP-SP, inscrita no CPF/MF nº 302.086.008-33, residente e domiciliada a Rua Antonio Canero, nº 143, Mooca, em São Paulo-SP, CEP: 03190-140; **DANIEL COCCHIARO RODRIGUES**, brasileiro, casado, gerente nacional de vendas, portador da cédula de identidade RG nº 63.0638131MTPSRJ, inscrito no CPF/MF nº 094.918.967-76, residente e domiciliado a Avenida Universitário, nº 585, Torre Jequitibá, Bloco 4, apto. 142, nesta cidade de Santana de Parnaíba-SP, CEP 06542-089, e **REBECA CRISTINA ANDRADE LEONEL**, brasileira, casada, supervisora comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 46.349.027-7-SSP-SP, inscrita no CPF/MF nº 375.495.508-08, residente e domiciliada a Rua Antonio Maximiliano de Almeida, nº 76, Cidade Luiza, em Jundiaí-SP, CEP 13214-120, aos quais confere os mais amplos e gerais poderes para, **agindo isoladamente**, representá-la em quaisquer concorrências públicas ou particulares em que

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

outorgante venha a fazer parte ou participe, podendo representá-la perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e perante terceiros particulares ou não, tomar parte da refenda concorrência pública ou particular, apresentar propostas de preços e outras, desempatar, fazer depósitos e caucões, cobrar e receber de quem de direito quaisquer que sejam ou venham a ser divididas a mandante em qualquer título; impugnar outros concorrentes ou propostas por eles apresentadas e não esclarecidas e satisfetas; formular verbalmente lances, desistir verbalmente de formular lances, negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar propostas de fornecimento, assinar recursos/impugnações, assinar contratos, declarações, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, passar recibos e dar quitação, assinar livros, termos, folhas e demais papéis precisos, requerer e alegar o que convier e o que for necessário, podendo, para tanto, apresentar, assinar, alegar, informar e retirar todos e quaisquer documentos necessários, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, **que terá validade de 01 (um) ano a contar desta data, podendo substabelecer no todo ou em parte.** De como assim o disseram e dou fé - A pedido da outorgante lavrei a presente procuração, a qual feita e lida sendo lida em voz alta é clara, acharam-na em todo conforme, outorgaram, aceitaram e assinam em minha presença, de tudo dou fé - Eu, (a.) Lillian Sílvia Ferreira Murta Zuchini, Escrevente Autorizada, a lavrei - Eu, (a.) Antonio Augusto Rodrigues Cruz, Tabelião, a subcrevo. - COTAÇÃO: Ao Cartório R\$ 127,53; Ao Estado R\$ 36,24; Ao IPESE R\$ 24,80; Ao Município R\$ 2,55; Ao MP R\$ 6,12; Ao Fundo Reg. Civil R\$ 6,71; Ao Trib. de Justiça R\$ 8,75; Santa Casa R\$ 1,28; Total R\$ 213,98. - (a.a.) FELIPE SICA SOARES CAVALIERE // ANTONIO NOEL TEIXEIRA. Devidamente selada por verba, conforme guia arquivada em Cartório. - Nada mais. - Confere com o original. - Trasladada em seguida e na mesma data, dou fé. - Eu, (Lillian Sílvia Ferreira Murta Zuchini), Substituta do Tabelião (substituta - Lei Federal 8.935/94 art. 20 parágrafo 4º), a digitei, conferi, achei em todo conforme, subcrevo e assino em público e rasgo.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

LILLIAN SILVIA FERREIRA MURTA ZUCHINI
SUBSTITUTA DO TABELIÃO
(Lei Federal 8.935/94 art. 20 § 4º)

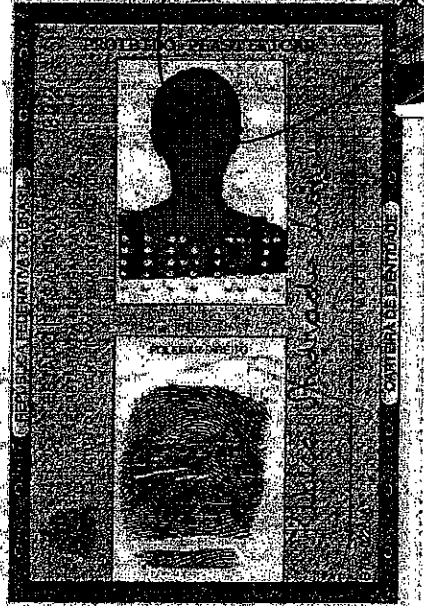
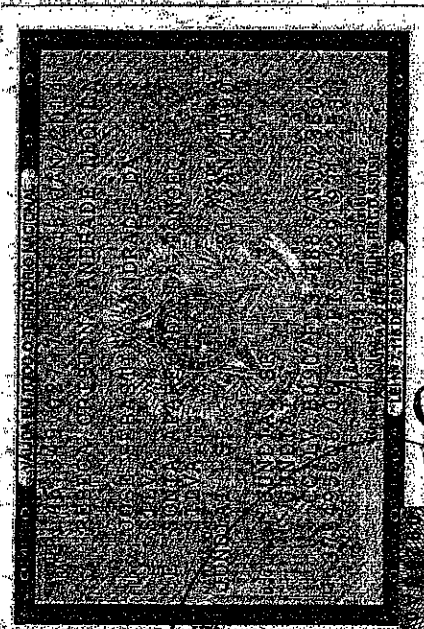
Antonio Augusto Rodrigues Cruz
Tabelião
Rua ...
LILLIAN SILVIA FERREIRA MURTA ZUCHINI
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTOS DE LETRAS E IMAGENS
SANTANA DE PARNEIRA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. ... 100 - Centro - 08501-430
Antonio Rodrigues Cruz

07 FEV 2018

AV. ...
PARTITION 0352192

AUTENTICADO - Autenticado digitalmente
- de acordo com o original



ANTÔNIO TABELÃO DE NOTAS E DE
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

17 FEB 2018
(11) 4622-7700
Autentico a presente
conforme o original
do que dou fé
Antonio Rigoni de Lima
REVENENTE AUTORIZADO



00-2017/100464-7 12 abr 2017 11:19
JUCERJA Guia: 102274675
3330030163-1 Atos: 301
BMC HYUNDAI SA HASH:A17041004647Q
Cumprir a exigência no Junta = Calculado: 554,00 Pago: 554,00
mesmo local da entrada. DNRC = Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARG.: 00003025277 03/04/2017 301

00-2017/100464-7 24 mar 2017 10:59
JUCERJA Guia: 102274675
3330030163-1 Atos: 301
BMC HYUNDAI SA HASH:M17031004447S
Cumprir a exigência no Junta = Calculado: 554,00 Pago: 554,00
mesmo local da entrada. DNRC = Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARG.: 00003009327 15/02/2017 302

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

N JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: BMC HYUNDAI SA
 Nire: 33.30030163-1
 Protocolo: 00-2017/100464-7 - 24/03/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NÚMERO
 E DATA ABAIXO.

00003029396
 DATA: 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
 Bernardo F. S. Berwanger
 SECRETÁRIO GERAL

D *(circled)*

2 | *302* | *ATA DE ASSSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA*

(vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

RIO DE JANEIRO
Local
31 10/1 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: *FABIO CARLOS GOMES ESTANIS*

Assinatura:

Telefone de contato: *(021) 3074-2323*

(circled)
(circled)
58
RS

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem.
A decisão.

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

17. 04. 17
Data

(Signature)
Presidente da

Turma

(Signature)
Vogal

(Signature)
Vogal

Claudia da Cunha Valle

Vogal-JUCERJA

Id. Funcional: 5080838-9

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BMC HYUNDAI SA

Nire: 33300301631

Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F

Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

BMC HYUNDAI S.A.

NIRE: 33.3.0030163-1
CNPJ/MF: 14.168.536/0001-25

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2017**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2017, às 10h00 (dez horas), na sede da Companhia, localizada na Cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, sentido São Paulo, CEP 27.580-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação face à presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Felipe Sica Soares Cavaliere – Presidente e Frederico Prado Lopes – Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a ratificação da renúncia dos membros do Conselho de Administração, Srs. **Eduardo Saggio Garcia, Jorge Nagib Amary Junior e Seok Myung Yoon**; (ii) indicação de novo membro do Conselho de Administração da Companhia; (iii) encerramento das filiais de São Paulo/SP (Filial 1), Serra/ES – Armazéns Gerais (Filial 5); São José do Rio Preto/SP (Filial 6), Brasília/DF (Filial 8), Vitória do

i

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Xingu/PA (Filial 16), Chapecó/SC (Filial 19) e Itatiaia/RJ (Filial 21); (iv) alteração do objeto social da Companhia; e (v) consolidação do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES: Após discutida e analisada a matéria constante da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas ou oposições, o seguinte:

(i) Os acionistas ratificaram a renúncia dos seguintes membros do Conselho de Administração: (i) Sr. **Eduardo Saggio Garcia** ao cargo de membro do Conselho de Administração, conforme carta de renúncia apresentada em 05/02/2016; (ii) Sr. **Jorge Nagib Amary Junior** ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, conforme carta de renúncia apresentada em 05/02/2016; e (iii) Sr. **Seok Myung Yoon** ao cargo de membro do Conselho de Administração, conforme carta de renúncia apresentada em 31/12/2016.

(ii) Ato contínuo, indicaram o Sr. **Byung Su Oh**, coreano, portador da Cédula de Identidade RNE V785625-Y, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 061.719.287-12, residente e domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Kennedy, nº 2.559, Remédios, CEP 06298-190, para o cargo de membro do Conselho de Administração em substituição ao Sr. **Seok Myung Yoon**, pelo período restante do mandato, ou seja, até 02/06/2017, nos termos do disposto no Estatuto Social e do Acordo de Acionistas arquivado na Companhia.

(iii) O Sr. **Byung Su Oh** terá o exercício do seu cargo condicionado à obtenção do visto permanente perante o Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Resolução Normativa MTE nº 62, de 05/12/2004, alterada pela Resolução Normativa nº 95, de 19/08/2011.

20/1/2017

2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BMC HYUNDAI SA

Nire: 33300301631

Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F

Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

(iv) Ainda, resolvem os acionistas, conforme as deliberações do Conselho de Administração de 27/01/2016 e 30/11/2016, encerrar as filiais da Companhia localizadas em São Paulo/SP (Filial 1), Serra/ES – Armazéns Gerais (Filial 5); São José do Rio Preto/SP (Filial 6), Brasília/DF (Filial 8), Vitória do Xingu/PA (Filial 16), Chapecó/SC (Filial 19) e Itatiaia/RJ (Filial 21):

Filial 1 – filial administrativa com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2013, 1º andar, conjunto 1B, Jardim Paulista, CEP 01452-923, com atividades restritas a suporte administrativo, operacional, técnico e comercial, serviços de assistência técnica, manutenção, intermediação de negócios, marketing, prospecção de clientes, assessoria, treinamento e consultoria, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.904.249.190 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0002-06;

Filial 5 – Armazéns Gerais: situada na Rodovia BR 101 norte, Km 265, s/n, fundos, bairro de Carapina, na Cidade de Serra, no Estado de Espírito Santo, CEP: 29162-703, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES sob o NIRE 32.900.450.351 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0009-82;

Filial 6 – na Avenida Alfredo Folchini, nº 2630, Vila Toninho, na Cidade de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, CEP: 15081-500, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.904.473.693 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0006-30;




Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BMC HYUNDAI SA

Nire: 33300301631

Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F

Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



07
A

Filial 8 – no Setor SCIA, quadra 14, conjunto 1, lote 3, Zona Industrial – Guarã, na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, CEP: 71250-105, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Distrito Federal – JCDF sob o NIRE 33.300.301.631 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0013-69;

Filial 16 – na Rodovia Transamazônica, Km 50,1, Zona Rural, na Cidade de Vitória do Xingu, no Estado do Pará, CEP 68.383-000, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o NIRE 15.900.397.597 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0016-01;

Filial 17 – na Rodovia BR 316, Km 14, nº 42, bairro Almir Gabriel, na Cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67.200-000, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o NIRE 15.900.397.309 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0014-40;

Filial 19 – na Avenida Leopoldo Sander, nº 1.111 E, bairro Cristo Rei, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.809-300, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob o NIRE 42.901.042.921 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0022-50; e

Filial 21 – na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 316 – Anexo Graal – Sentido São Paulo, na Cidade de Itaitiaia, Estado do Rio de Janeiro, CEP 27.580-000, com capital social

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BMC HYUNDAI SA

Nire: 33300301631

Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F

Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

destacado, para meros fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE 33.901.277.981 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0021-79.

(v) Resolvem também, conforme as deliberações do Conselho de Administração de 27/01/2016, alterar o endereço da Filial de Cuiabá/MT (Filial 10) atualmente localizado na Rua Outono, nº 1.005, Lotes 01 e 05, Quadra 10, Jardim Primavera, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78.040-700 para o endereço localizado na Avenida Miguel Sutil, nº 10.501, Jardim Primavera, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78.043-305.

(vi) Em razão das deliberações dos itens “(iv)” e “(v)” acima, aprovaram os acionistas a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º. A Companhia tem sua sede social e foro na Cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, sentido São Paulo, CEP. 27580-000.

§1º. A Companhia possui as seguintes filiais:

(i) *Filial 1 – na Avenida São Francisco, 1.447, Quadra 31, Lote 119E Compl. Dec. 1802/2006, bairro Santa Genoveva, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.670-010, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o NIRE 52.900.653.607 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0008-00;*

Fujr

Fujr

(ii) **Filial 2** - na Rodovia BR 101 Norte Contorno, s/nº, André Carloni, na Cidade de Serra, Estado de Espírito Santo, CEP: 29161-853, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES sob o NIRE 32.900.450.360 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0010-16;

(iii) **Filial 3** - na Rodovia BR 324, s/n, Km 11,5, Galpões 5 e 6, bairro Valéria, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41300-500, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 29.901.140.061 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0024-11;

(iv) **Filial 4** - na Avenida Presidente Kennedy, 2559, Rochadele, na Cidade de Osasco, no Estado de São Paulo, CEP 06298-190, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.904.473.707 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0005-59;

(v) **Filial 5** - na Rua Maba, nº 66, bairro Parada de Lucas, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 21250-732, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob o NIRE 33.901.201.534 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0004-78;

(vi) **Filial 6** - na Avenida Miguel Sutil, nº 10.501, Jardim Primavera, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78.043-305, com capital social destacado, para

meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso – JUCEMAT sob o NIRE 51.900.376.408 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0012-88;

(vii) **Filial 7** – na Rua Carlos Henrique Spengler, nº 1.284, Polo Empresarial, Quadra 03, Lote 3C, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79018-800, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o NIRE 54.900.309.444 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0011-05;

(viii) **Filial 8** – na Rua Paulino Pedro Hermes, nº 609, bairro Nossa Senhora do Rosário, na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.110-693, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob NIRE 42.901.019.601 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0017-92;

(ix) **Filial 9** – na Rua Helena Grodzki, nº 520, Umbará, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. CEP: 81930-085, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE 41.901.350.188 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0020-98;

(x) **Filial 10** – na Rua Dr. Luis Rigueira, nº 1.975, bairro Prazeres, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54335-160, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BMC HYUNDAI SA

Nire: 33300301631

Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F

Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob o NIRE 26.900.635.551 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0015-20;

(xi) **Filial 11** – na Rodovia BR 116, nº 5.540, Km 14, bairro Messejana, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.842-395, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23.900.522.711 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0018-73;

(xii) **Filial 12** – na Rodovia BR 364, nº 3.775, km 516, Setor Área de Expansão Urbana, na Cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP: 76.887-225, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER sob o NIRE 11.900.164.271 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0019-54; e

(xiii) **Filial 13** – na Avenida Engenheiro Emillano Macieira, BR 135, Km 14,5, nº 55, bairro Pedrinha, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65.095-603, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21.900.257.838 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0023-30.

Parágrafo Único: A Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior.




Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BMC HYUNDAI SA

Nire: 33300301631

Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F

Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



(vii) Ato contínuo, aprovaram a inclusão da atividade de *desmonte de equipamentos pesados; comércio varejista de partes e peças novas e usadas, não especificados anteriormente*. Assim, o Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

12
A

Artigo 4º. A Companhia tem por objeto (i) comercialização, distribuição, industrialização; locação, importação e exportação de equipamentos pesados, tais como, mas não se limitando a escavadeiras, pá carregadeiras, rolos, compactadores, moto niveladoras, manipuladores, máquinas e implementos rodoviários, peças e componentes; (ii) operação de centro de distribuição, incluindo armazenagem, consolidação de cargas, terraplanagem, serviços de logística integrada e atividades complementares; (iii) locação, manutenção, e comércio varejista de máquinas e equipamentos para construção civil; (iv) representação comercial relacionadas a máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios de material de construção em geral; (v) serviços de assistência técnica, manutenção, intermediação de negócios, marketing, prospecção de clientes, assessoria, agenciamento, treinamento, consultoria, suporte técnico e comercial; (vi) desmonte de equipamentos pesados; (vii) comércio varejista de partes e peças novas e usadas, não especificados anteriormente; e (viii) participação acionária em outras sociedades, no Brasil e no exterior, seja como sócia ou acionista.

(viii) Os acionistas aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia nos termos do Anexo I.

(ix) Por fim, os acionistas autorizaram a Diretoria a tomar todas as medidas necessárias à consecução das deliberações aprovadas na presente ata.





DECLARAÇÕES: O Conselheiro ora indicado declara, para os devidos fins, nos termos do disposto no artigo 147, §1º, da Lei nº 6.404/76, que não está incurso em nenhum crime que o impeça de exercer atividade mercantil.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, os trabalhos foram suspensos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Certidão da ata arquivada na sede social da Companhia.

Itatiaia, 31 de janeiro de 2017. Felipe Sica Soares Cavaliere – Presidente e Frederico Prado Lopes – Secretário. Acionistas presentes: BMC Partners Participações S.A.; Hyundai Heavy Industries Co., Ltd.


 Felipe Sica Soares Cavaliere
 Presidente


 Frederico Prado Lopes
 Secretário

13
 J

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BMC HYUNDAI SA

Nire: 33300301631

Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F

Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017


 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

ANEXO I

(à ata de Assembleia Geral Extraordinária da BMC Hyundai S.A. realizada em 31.01.2017)

<p align="center">ESTATUTO SOCIAL DA BMC HYUNDAI S.A.</p> <p align="center">NIRE: 33.3.0030163-1 CNPJ/MF: 14.168.536/0001-25</p> <p align="center">CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO</p>	<p align="center">BY-LAWS OF BMC HYUNDAI S.A.</p> <p align="center">NIRE: 33.3.0030163-1 CNPJ/MF: 14.168.536/0001-25</p> <p align="center">CHAPTER I CORPORATE NAME, HEADQUARTER AND BUSINESS PURPOSE</p>
<p>Artigo 1º. A BMC Hyundai S.A. é uma sociedade por ações, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis ("<u>Companhia</u>"). A Companhia, seus acionistas e administradores observarão fielmente qualquer acordo de acionistas arquivado em sua sede ("<u>Acordo de Acionistas</u>"), sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, à sua administração, aos acionistas e a terceiros quaisquer deliberações da Assembleia Geral,</p>	<p>Article 1. BMC Hyundai S.A. is a closely held corporation, and it is governed by these By-laws and applicable legal rules ("<u>Company</u>"). The Company, its shareholders and managers shall faithfully observe any shareholders agreement duly filed at the Company's headquarters ("<u>Shareholders Agreement</u>"), being void and ineffective in relation to the Company, its managers, shareholders and third parties any resolutions of the General Meeting, the</p>



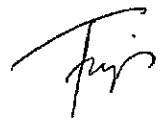

do Conselho de Administração ou da Diretoria que contrariarem o disposto no Acordo de Acionistas.	Board of Directors or the Board of Officers that contravene the provisions of the Shareholders Agreement.
Artigo 2º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.	Article 2. The Company has an undetermined term of effectiveness.
Artigo 3º. A Companhia tem sua sede social e foro na Cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, sentido São Paulo, CEP. 27580-000.	Article 3. The Company's head office and jurisdiction are located in the city of Itatiaia, State of Rio de Janeiro, at Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, way of São Paulo, ZIP Code: 27580-000.
§1º. A Companhia possui as seguintes filiais:	§1º. The Company has the following branches:
(i) Filial 1 – na Avenida São Francisco, 1.447, Quadra 31, Lote 119E Compl. Dec. 1802/2006, bairro Santa Genoveva, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.670-010, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o NIRE 52.900.653.607 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº	(i) Branch 1 –at Avenida São Francisco, 1.447, Block 31, Lot 119E Compl. Dec. 1802/2006, Santa Genoveva, city of Goiânia, State of Goiás, CEP: 74.670-010, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais), duly registered at Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG under NIRE 52.900.653.607 and enrolled with the CNPJ/MF under nº

15
2

Fris

+102

<p>14.168.536/0008-00;</p> <p>Filial 2 - na Rodovia BR 101 Norte Contorno, s/nº, André Carloni, na Cidade de Serra, Estado de Espírito Santo, CEP: 29161-853, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES sob o NIRE 32.900.450.360 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0010-16;</p> <p>(ii) Filial 3 – na Rodovia BR 324, s/n, Km 11,5, Galpões 5 e 6, bairro Valéria, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41300-500, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob o NIRE 29.901.140.061 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0024-11;</p> <p>(iii) Filial 4 – na Avenida Presidente Kennedy, 2559, Rochadele, na Cidade de</p>	<p>14.168.536/0008-00;</p> <p>(ii) Branch 2 - at Rodovia BR 101, Norte Contorno, s/nº, André Carloni, in the city of Serra, State of Espírito Santo, Zip Code: 29161-853, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 200,000.00 (two hundred thousand reais), duly registered at Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES under NIRE 32.900.450.360 and enrolled with the CNPJ/MF under nº 14.168.536/0010-16;</p> <p>(iii) Branch 3 – at Rodovia BR 324, s/n, KM 11,5, Sheds 5 and 6, Valéria, city of Salvador, State of Bahia, Zip Code: 41300-500, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais), duly registered at Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB under NIRE 29.901.140.061 and enrolled with the CNPJ/MF under nº 14.168.536/0024-11;</p> <p>(iv) Branch 4 – at Avenida Presidente Kennedy, 2559, Rochadele, in the city of</p>
--	---

Nº
d



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BMC HYUNDAI SA

Nire: 33300301631

Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F

Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Osasco, no Estado de São Paulo, CEP 06298-190, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.904.473.707 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0005-59;

(iv) **Filial 5** – na Rua Maba, nº 66, bairro Parada de Lucas, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 21250-732, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob o NIRE 33.901.201.534 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0004-78;

(v) **Filial 6** – na Avenida Miguel Sutil, nº 10.501, Jardim Primavera, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78.043-305, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta

Osasco, State of São Paulo, Zip Code: 06298-190, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais), duly registered at Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP under NIRE 35.904.473.707 and enrolled with the CNPJ/MF under nº 14.168.536/0005-59;

(v) **Branch 5** – at Rua Maba, nº 66, Parada de Lucas, in the city of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, Zip Code: 21250-732, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais), duly registered at Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA under NIRE 33.901.201.534 and enrolled with the CNPJ/MF under nº 14.168.536/0004-78;

(vi) **Branch 6** – at Avenida Miguel Sutil, 10.501, Jardim Primavera, in the city of Cuiabá, State of Mato Grosso, Zip Code: 78.043-305, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais), duly registered at Junta

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BMC HYUNDAI SA

Nire: 33300301631

Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F

Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Comercial do Estado do Mato Grosso – JUCEMAT sob o NIRE 51.900.376.408 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0012-88;

(vi) **Filial 7** – na Rua Carlos Henrique Spengler, nº 1.284, Polo Empresarial, Quadra 03, Lote 3C, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79018-800, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o NIRE 54.900.309.444 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0011-05;

(vii) **Filial 8** – na Rua Paulino Pedro Hermes, nº 609, bairro Nossa Senhora do Rosário, na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.110-693, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob NIRE 42.901.019.601 e inscrita no CNPJ/MF

Comercial do Estado do Mato Grosso – JUCEMAT under NIRE 51.900.376.408 and enrolled with the CNPJ/MF under nº 14.168.536/0012-88;

(vii) **Branch 7** – at Rua Carlos Henrique Spengler, 1.284, Polo Empresarial, Block 03, Lot 3C, in the city of Campo Grande, State of Mato Grosso do Sul, Zip Code: 79018-800, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais), duly registered at Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS under NIRE 54.900.309.444 and enrolled with the CNPJ/MF under nº 14.168.536/0011-05;

(viii) **Branch 8** – at Rua Paulino Pedro Hermes, 609, Nossa Senhora do Rosário, in the city of São José, State of Santa Catarina, Zip Code: 88.110-693, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais), duly registered at Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC under NIRE 42.901.019.601 and enrolled with the

Fern

Fol

sob o nº 14.168.536/0017-92;

(viii) **Filial 9** – na Rua Helena Grodzki, nº 520, Umbará, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81930-085, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE 41.901.350.188 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0020-98;

(ix) **Filial 10** – na Rua Dr. Luis Rigueira, nº 1.975, bairro Prazeres, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54335-160, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob o NIRE 26.900.635.551 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0015-20;

(x) **Filial 11** – na Rodovia BR 116, nº 5.540, Km 14, bairro Messejana, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.842-

CNPJ/MF under nº 14.168.536/0017-92;

(ix) **Branch 9** – at Rua Helena Grodzki, 520, Umbará, in the city of Curitiba, State of Paraná, CEP: 81930-085, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais), duly registered at Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR under NIRE 41.901.350.188 and enrolled with the CNPJ/MF under nº 14.168.536/0020-98;

(x) **Branch 10** – at Rua Dr. Luis Rigueira, 1.975, Prazeres, in the city of Jaboatão dos Guararapes, State of Pernambuco, Zip Code: 54335-160, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais), duly registered at Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE under NIRE 26.900.635.551 and enrolled with the CNPJ/MF under nº 14.168.536/0015-20;

(xi) **Branch 11** – at Rodovia BR 116, 5.540, Km 14, Messejana, in the city of Fortaleza, State of Ceará, Zip Code: 60.842-

Fur

JA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BMC HYUNDAI SA

Nire: 33300301631

Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F

Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

395, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23.900.522.711 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0018-73;

(xi) **Filial 12** – na Rodovia BR 364, nº 3.775, km 516, Setor Área de Expansão Urbana, na Cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP: 76.887-225, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais), devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER sob o NIRE 11.900.164.271 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0019-54; e

(xii) **Filial 13** – na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, BR 135, Km 14,5, nº 55, bairro Pedrinha, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65.095-603, com capital social destacado, para meros fins fiscais, de R\$10.000,00 (dez mil reais),

395, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais), duly registered at Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC under NIRE 23.900.522.711 and enrolled with the CNPJ/MF under nº 14.168.536/0018-73;

(xii) **Branch 12** – at Rodovia BR 364, No. 3.775, km 516, Industrial Section, in the city of Ariquemes, State of Rondônia, Zip Code: 76.887-225, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand reais), duly registered at Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER under NIRE 11.900.164.271 and enrolled with the CNPJ/MF under nº 14.168.536/0019-54; and

(xiii) **Branch 13** – at Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, BR 135, Km 14,5, No. 55, Pedrinha, in the city of São Luis, State of Maranhão, Zip Code: 65.095-603, with the allocated capital stock, only for tax purposes, of R\$ 10,000.00 (ten thousand

20
0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BMC HYUNDAI SA

Nire: 33300301631

Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F

Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger

Secretário Geral

devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21.900.257.838 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.168.536/0023-30.

Parágrafo Único: A Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 4º. A Companhia tem por objeto (i) comercialização, distribuição, industrialização, locação, importação e exportação de equipamentos pesados, tais como, mas não se limitando a escavadeiras, pá carregadeiras, rolos, compactadores, moto niveladoras, manipuladores, máquinas e implementos rodoviários, peças e componentes; (ii) operação de centro de distribuição, incluindo armazenagem, consolidação de cargas, terraplanagem, serviços de logística integrada e atividades complementares; (iii) locação, manutenção, e

reais) , duly registered at Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA under NIRE 21.900.257.838 and enrolled with the CNPJ/MF under nº 14.168.536/0023-30.

Sole Paragraph: The Company may open, and close branches, agencies, offices and representations and any other business establishment to develop its activities at any part of the country or abroad.

Article 4. The business scope of the Company is: (i) commercialization, distribution, manufacturing, rental, import and export of heavy equipment, such as, but not limited to, excavators, wheel loaders, rollers, compactors, motor graders, handling, machinery and road equipment, parts and components, (ii) operation of a distribution center, including warehousing, cargo consolidation, land leveling, integrated logistics services and complementary activities, (iii) rental, maintenance, and retail transactions of

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BMC HYUNDAI SA

Nire: 33300301631

Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F

Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

comércio varejista de máquinas e equipamentos para construção civil; (iv) representação comercial relacionadas a máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios de material de construção em geral; (v) serviços de assistência técnica, manutenção, intermediação de negócios, marketing, prospecção de clientes, assessoria, agenciamento, treinamento, consultoria, suporte técnico e comercial; (vi) desmonte de equipamentos pesados; (vii) comércio varejista de partes e peças novas e usadas, não especificados anteriormente; e (viii) participação acionária em outras sociedades, no Brasil e no exterior, seja como sócia ou acionista.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 64.634.326,00, (sessenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais), dividido em 64.634.326 (sessenta e quatro milhões, seiscentas e trinta e quatro mil, trezentas e

machines and equipment for civil construction, (iv) commercial representation relating to machines, equipment, tools and accessories involving construction in general, (v) technical assistance, maintenance, business brokerage, marketing, customer prospecting, assistance, training and consulting, technical or commercial support; (vi) disassembly of heavy equipment; (vii) retail trade of new and used parts and pieces not specified before; and (viii) equity interest in other companies in Brazil and abroad, either as a shareholder or quatoholder.

**CHAPTER II
CAPITAL STOCK AND SHARES**

Article 5. The capital stock of the Company is R\$ 64.634.326,00 (sixty-four million, six hundred thirty-four thousand, three hundred twenty-six reais), divided into 64.634.326 (sixty-four million, six hundred and thirty-four thousand, three hundred and twenty

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



vingte seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A Companhia poderá criar e emitir uma ou mais classes de ações preferenciais, observados o presente Estatuto Social, o Acordo de Acionistas e a legislação aplicável. Todas as ações da Companhia serão nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º. As Ações são indivisíveis perante a Companhia que reconhece apenas 1 (um) proprietário para cada uma delas, aplicando-se, quanto aos casos em que a ação pertencer a mais de uma pessoa, as disposições do Parágrafo Único do artigo 28 da Lei nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76").

Artigo 7º. Observadas às condições previstas neste Estatuto Social, no Acordo de Acionistas e na legislação aplicável, cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

six) common registered shares, without per value. The Company may create or issue one or more classes of preferred shares, according to the provisions of these By-Laws, the Shareholders Agreement and applicable laws. All shares issued by the Company shall be registered and without per value.

Article 6. The shares are indivisible before the Company, which only recognizes 01 (one) owner per each share, and whenever a share belongs to more than one person, the terms of the Sole Paragraph of the Art. 28 of Law No. 6.404 of December 15, 1976 ("Law No. 6.404/76") shall be applied.

Article 7. Considering the conditions established in these By-laws, in the Shareholders Agreement and in the applicable laws, each common share shall be entitled to 01 (one) vote in the shareholders meetings ("General Meeting(s)").

23
A

Artigo 8º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 9º. A propriedade das ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de Registro de Ações Nominativas. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo de transferência no livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas.

Artigo 10. A Assembleia Geral que autorizar o aumento de capital social, mediante a subscrição de novas ações, disporá acerca das determinações a serem observadas quanto ao preço e prazo de subscrição.

Artigo 11. A Companhia poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, suas próprias ações para permanência em tesouraria sem que isso implique na diminuição do capital subscrito, visando à sua posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

Article 8. It's prohibited the issuance of founders' shares by the Company

Article 9. The ownership of the shares will be assumed through the registration of the name of the shareholder in the book of Registered Shares. Any transfer of shares will be made by signing the relevant transfer term in the book Transfer of Registered Shares.

Article 10. The General Meeting that authorizes the increase of the Company's capital stock by subscription of new shares, will establish the conditions to be observed regarding to the price and subscription terms.

Article 11. The Company may purchase, using the available balances of profits or reserves, its own shares to stay in treasury, considering that this acquisition shall not result in the reduction of the subscribed capital, aiming at its further disposal or cancellation, subject to the applicable legal provisions.

Fm

FHL

Parágrafo Único. As ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações, até sua recolocação em circulação.

**CAPÍTULO III
ASSEMBLEIAS GERAIS**

Artigo 12. A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia, e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Todas e quaisquer deliberações da Assembleia Geral, observada as disposições do Artigo 13 abaixo, serão tomadas sempre pelo voto afirmativo de acionistas que representam a maioria das ações com direito a voto, salvo nos casos do Artigo 13 abaixo, ou em que a lei e/ou o Acordo de Acionistas estabelecerem quórum diferenciado para a deliberação.

Artigo 13. A aprovação das matérias abaixo relacionadas dependerá do voto favorável de

Sole Paragraph. The shares held in treasury shall not be entitled to vote, to receive dividends or bonus shares, until replaced in circulation.

**CHAPTER III
GENERAL MEETINGS**

Article 12. The General Meeting is empowered to decide all businesses related to the Company's business scope, and to deliberate about the resolutions that it considers convenient for the Company's defense development. All and any General Meeting's resolutions, regarding the Article 13 bellow, shall be taken by the affirmative vote of the Shareholders representing the majority of the voting shares, except for the cases listed in Article 13 below, or whenever the law and/or the Shareholders Agreement establish a special quorum for the resolution.

Article 13. The approval of the matters listed bellow requires the affirmative vote

Fair

Fair

<p>acionistas representado 90% (noventa por cento) do capital social votante da Companhia;</p> <p>(i) qualquer alteração ou modificação do Estatuto Social, salvo as alterações relativas ao aumento de capital social da Companhia (conforme exceções previstas no Acordo de Acionistas);</p> <p>(ii) incorporação, fusão ou cisão da Companhia;</p> <p>(iii) dissolução ou liquidação da Companhia;</p> <p>(iv) aprovação das demonstrações financeiras anuais da Companhia, bem como das contas dos administradores, a destinação dos lucros e a distribuição de dividendos (ressalvando-se que distribuições de dividendos, conforme determinadas no Acordo de Acionistas poderão ser aprovadas pelos acionistas representando a maioria das ações com direito a voto);</p>	<p>of the shareholders representing at least 90% (ninety percent) of the Company's voting capital:</p> <p>(i) any adoption, alteration, or amendment to the By-laws, excluding amendments regarding to the Company's capital increases (as per the exceptions provided in the Shareholders Agreement);</p> <p>(ii) merger, amalgamation or spin-off of the Company;</p> <p>(iii) winding-up, liquidation, or dissolution of the Company;</p> <p>(iv) approval of the annual financial statements of the Company, as well as the management accounts, the profits destination and the distribution of dividends (provided that distribution of dividends as determined by the Shareholders Agreement may be passed by shareholders representing the majority of the voting shares);</p>
---	--

de

Fir

HL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BMC HYUNDAI SA

Nire: 33300301631

Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F

Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

<p>(v) oferta pública de ações da Companhia ou qualquer outra forma de emissão de novas ações, debêntures, títulos conversíveis, opções ou garantias para adquirir ações adicionais ou debêntures, quaisquer outros títulos mobiliários ou de dívida, troca de ações, reclassificações, cisão ou medidas similares, ou compra, resgate, aquisição, cancelamento ou anulação de qualquer das suas ações (excluindo-se as ações emitidas em relação aos aumentos de capital excepcionados pelo Acordo de Acionistas);</p>	<p>(v) issuance by the Company in a public offering or otherwise of additional shares, debentures, convertible bonds, or options or warrants to acquire additional shares or debentures, any other equity or debt securities, share exchanges, reclassifications, splits or similar actions, or purchase, redemption, acquisition, deregistration or cancellation of any of its shares (excluding shares issued in connection with capital increases under the exceptions provided in the Shareholders Agreement);</p>
<p>(vi) ingresso em uma nova área de negócios que não esteja prevista nas atividades sociais estabelecidas no artigo 4º do Estatuto Social da Companhia;</p>	<p>(vi) entering into a new business area other than the core activities set forth in the Article 4th of the Company's By-Laws;</p>
<p>(vii) alteração ou modificações das atividades sociais estabelecidas no artigo 4º do Estatuto Social da Companhia;</p>	<p>(vii) alteration or modification of the core activities set forth in the Article 4th of the Company's By-Laws;</p>
<p>(viii) criação de qualquer Conselho/Comitê, além do Conselho de Administração e da Diretoria;</p>	<p>(viii) creation of any committee other than the Board of Directors and the Board of Officers;</p>

Fris

HA

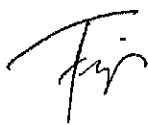
<p>(ix) criação de um Conselho Fiscal;</p> <p>(x) apresentação pela Companhia de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial; e</p> <p>(xi) deliberação sobre as matérias listadas neste Artigo 13 no que se referir às empresas controladas pela Companhia (conforme definido no Acordo de Acionistas).</p> <p>Artigo 14. Observadas as disposições do Acordo de Acionistas, as Assembleias Gerais serão realizadas na sede social da Companhia, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, bem como nos casos previstos em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas.</p>	<p>(ix) creation of a Fiscal Audit Committee (FAC);</p> <p>(x) filing by the Company of bankruptcy or composition with creditors; and</p> <p>(xi) Resolution involving any and all acts listed in this Article 13 in what concerns any companies controlled by the Company (as defined in the Shareholders Agreement).</p> <p>Article 14. Subject to the provisions of the Shareholders Agreement, General Meetings will be held at the Company's head office, ordinarily within 4 (four) months following the end of the fiscal year, deciding on the matters of its competence, and, extraordinarily, when requested by 1 (one) or more Board of Directors' members, as well as in cases required by law, by the present By-Laws and/or Shareholders Agreement.</p>
---	--

28




<p>§ 1º. As Assembleias Gerais serão convocadas de acordo com a Lei nº 6.404/76 e o Acordo de Acionistas, por meio de notificação pessoal a todos os acionistas, que deverá, necessariamente, conter a pauta dos assuntos a serem discutidos, ainda que de forma resumida. As notificações pessoais serão efetuadas por meio de telegrama, carta registrada ou mensagem eletrônica (e-mail), com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência da realização da Assembleia.</p> <p>§ 2º. Não obstante as disposições do Parágrafo Primeiro acima, serão consideradas como tendo sido devidamente convocadas as Assembleias Gerais a que compareçam todos os acionistas da Companhia.</p> <p>§ 3º. As Assembleias Gerais serão presididas por quaisquer dos acionistas presentes escolhidos por aclamação. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral indicar o Secretário.</p>	<p>§ 1º. General Meetings shall be called by according to Law No. 6.404/76 and the Shareholders Agreement, through a personal notice to all shareholders, which shall necessarily contain the agenda of matters to be discussed, even if summarized. The personal notices will be issued by telegram, certified letter or electronic mail (e-mail), within at least 08 (eight) days prior to the established date for the General Meeting.</p> <p>§ 2º. Notwithstanding the provisions of the First Paragraph above, the General Meetings will be considered duly called whenever all the Company's shareholders have attended the meeting.</p> <p>§ 3º. General Meetings will be chaired by any present shareholder chosen by acclamation. The General Meeting's President will indicate the Secretary.</p>
---	--

29




§ 4º. Nenhuma matéria será submetida à aprovação da Assembleia Geral sem que o Conselho de Administração tenha discutido tal matéria e emitido uma recomendação aos acionistas a seu respeito. O Presidente da Assembleia Geral estará obrigado a retirar da pauta qualquer matéria que não tenha sido discutida e recomendada pelo Conselho de Administração. No entanto, o Presidente da Assembleia Geral poderá permitir a discussão de qualquer matéria cuja inclusão na pauta tenha sido aprovada por unanimidade pelos acionistas mesmo que tal matéria não tenha sido objeto de discussão e recomendação pelo Conselho de Administração.

**CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

Artigo 15. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, nos termos da Lei nº 6.404/76, das Seções I e II abaixo e do Acordo de Acionistas.

SEÇÃO I

[Handwritten Signature]

§ 4º. No matter will proceed to the General Meetings for approval unless the Board of Directors has discussed and made a recommendation on such matter to the shareholders. The chairman of the General Meeting will be obligated to reject any proposed new agenda item which is not discussed and recommended by the Board of Directors. However, the chairman of the General Meeting may hold the meeting to introduce any matter which is unanimously approved by all shareholders even if such matter is not discussed and recommended by the Board of Directors.

**CHAPTER IV
MANAGEMENT OF THE COMPANY**

Article 15. The Company shall be managed by a Board of Directors and a Board of Officers, according to the terms of the Law No. 6.404/76., Sections I and II below and the Shareholders Agreement.

SECTION I

[Handwritten Signature]

30
A

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 16. O Conselho de Administração da Companhia será composto por 05 (cinco) Conselheiros, eleitos pela Assembleia Geral, nos termos do Acordo de Acionistas, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos ilimitada e consecutivamente.

§ 1º. Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura de termo de posse, lavrado em livro próprio, em até 30 (trinta) dias contados da respectiva eleição.

§ 2º. O Presidente do Conselho de Administração será indicado pelo acionista majoritário da Companhia, nos termos do Acordo de Acionistas.

§ 3º. A remuneração dos membros do Conselho de Administração será definida pela Assembleia Geral que os elegeu, e deverá ser a mesma para cada membro do Conselho de Administração.

BOARD OF DIRECTORS

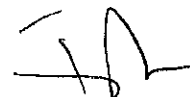
Article 16. The Board of Directors shall be composed by 05 (five) members, elected by the General Meetings, pursuant to the terms of the Shareholders Agreement, with a term of 3 (three) years, with the possibility of serving an unlimited number of consecutive terms.

§ 1º. The members of the Board of Directors shall be invested by signing the proper term in the appropriate book within 30 (thirty) days as of their election.

§ 2º. The Chairman of the Board of Directors shall be indicated by the majority shareholder of the Company, according to the terms of the Shareholders Agreement.

§ 3º. The compensation of the members of the Board of Directors will be set by the General Meeting that elects them, and shall be the same for each Director.

31



§ 4º. Os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. Os Conselheiros poderão ser eleitos para o cargo de Diretores, observada as limitações previstas no artigo 143, Parágrafo Primeiro, da Lei nº 6.404/76.

§ 5º. Em caso de renúncia ou vacância de membros do Conselho de Administração os acionistas deverão eleger substituto, que deverá completar o restante do mandato, nos termos do Acordo de Acionistas.

Artigo 17. Observadas as disposições do Acordo de Acionistas, o Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente ou de qualquer outro membro do Conselho de Administração da Companhia. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos

§ 4º. The Directors will maintain their duties until they are duly replaced by their elected successors. The Directors may be elected for the position of officers, observed the limitation set forth in Article 143, Paragraph 1 of the Law No. 6.404/76.

§ 5º. In case of resignation or vacancy of members of the Board of Directors, the shareholders shall elect a substitute who shall complete the remaining term, according to the terms of the Shareholders Agreement.

Article 17. Subject to the provisions of the Shareholders Agreement, the Board of Directors shall meet on an ordinary basis, each 02 (two) months, and on an extraordinary basis, whenever required, upon called by the Chairman of the Board of Directors or by any other Director. The meetings of the Board of Directors shall be installed, at the first call with the attendance of the totality of its effective members. If no

32



<p>membros efetivos do Conselho de Administração. Caso tal quórum não seja atendido dentro de 1 (uma) hora da hora marcada para tal assembleia, esta será automaticamente suspensa, sem notificação, e reconvocada nos termos do Parágrafo Segundo abaixo. Uma reunião suspensa poderá ser instalada com a presença da maioria dos membros efetivos do Conselho de Administração.</p> <p>§ 1º. Em qualquer reunião do Conselho de Administração, qualquer Conselheiro terá direito a 1 (um) voto.</p> <p>§ 2º. As convocações para cada reunião do Conselho de Administração e a respectiva ordem do dia serão enviadas a todos os seus membros, por escrito ou via <i>fac-simile</i>, com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência na primeira convocação e 5 (cinco) dias de antecedência na segunda ou demais convocações, com a indicação detalhada das matérias a serem deliberadas, sendo a convocação dispensada por decisão de todos os membros.</p>	<p>such quorum occurs within one (1) hour from the time appointed for such meeting, then the meeting shall automatically be adjourned without notice and be reconvened pursuant to the Second Paragraph below. An adjourned meeting may be instated with the attendance of the majority of the effective members of the Board of Directors.</p> <p>§ 1º. At any meeting of the Board of Directors, each Director is entitled to 1 (one) vote.</p> <p>§ 2º. The call notice for each meeting of the Board of Directors and the respective agenda shall be sent to all of its members, in writing or via <i>fac-simile</i>, within no less than 7 (seven) days in advance in first attempt and no less than 5 (five) days in second or following attempt, with the detailed description of the meeting's agenda, being the call notice waived by decision of all members.</p>
--	---

33
C

§ 3º. Independentemente do cumprimento das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração, por si ou conforme previsto nos parágrafos abaixo.

§ 4º. As reuniões do Conselho de Administração deverão ser realizadas na sede social da Companhia ou os Conselheiros poderão se reunir por meio de teleconferência ou videoconferência, sendo permitido, inclusive, a aprovação de matérias por escrito, por meio de carta, fac-símile ou mensagem eletrônica (e-mail), enviado para a Companhia, em atenção ao Presidente da respectiva reunião do Conselho de Administração. A participação dos Conselheiros nas Reuniões que ocorrerem de forma remota será considerada como presença pessoal na referida reunião.

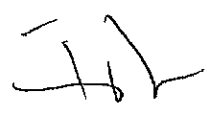
§ 5º. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e,

§ 3º. Regardless of the fulfillment of the formalities for the meeting's call, the meeting shall be deemed regular if attended by all the members of the Board of Directors, by themselves or as provided in paragraphs below

§ 4º. The meetings of the Board of Directors shall be held at the Company's head office or the Directors may meet by teleconference or videoconference, with possibility to approve matters in writing, by letter, facsimile or electronic mail (e-mail) to be sent to the Company, in attention to the Chairman of the meeting of the Board of Directors. The participation of the Directors in meetings that occur remotely shall be deemed as a "personal attendance" at such meeting.

§ 5º. The meetings of the Board of Directors shall be chaired by the Chairman of the Board of Directors and, in his absence or

34

na sua ausência ou impedimento, pelo Conselheiro escolhido pela maioria dos presentes. Caberá ao Conselheiro que presidir a reunião indicar o secretário.

§ 6º. Ao término de toda reunião deverá ser lavrada ata, a qual será assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião e, posteriormente, transcrita no livro de registro de atas do Conselho de Administração, devendo os votos proferidos por Conselheiros que tenham se manifestado na forma prevista neste Estatuto Social constar da ata mediante a juntada de cópia da respectiva carta, fac-símile ou mensagem eletrônica (e-mail) contendo o seu voto, conforme o caso, a qual será juntada ao livro logo após a transcrição da ata.

§ 7º. As Atas de Reuniões do Conselho de Administração e o Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração serão arquivados na sede social da Companhia e deverão estar disponíveis para fiscalização dos acionistas, a qualquer momento.

incapacity, the member chosen by a majority of those present shall chair the meeting. The Chairman who chairs the meeting shall appoint the secretary.

§ 6º. At the end of every meeting, the resolutions shall be recorded in minutes, which must be signed by all the present members and subsequently reproduced in the Company's Book of Minutes of the Board of Directors Meetings, provided that the votes cast by the members, who have voted according to the provisions of these By-Laws, are recorded in the minutes and a copy of each member's letter, facsimile or electronic mail (e-mail) containing his vote, as applicable, shall be attached to such book with the transcription of the minutes.

§ 7º. The minutes of the Board of Directors' meetings and the Book of Minutes of the Board of Directors Meetings shall be kept in a safe place at the registered office of the Company and must be available at all times for inspections by the shareholders.

35




Artigo 18. Sem prejuízo das matérias prevista em Lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, as matérias abaixo elencadas são de competência do Conselho de Administração:

(i) aprovação, adoção ou modificação do (i.a) Plano de Negócios da Companhia, em relação à receita, lucros, investimentos, projetos, preços de venda e condições, etc. e ao (i.b) Orçamento Anual em relação ao investimento e planos de financiamentos para o respectivo ano fiscal;

(ii) aliança com terceiros;

(iii) adoção, alteração, renovação ou término de parcerias com *dealers* e a reestruturação da estrutura das parcerias;

(iv) a venda, cessão, penhor, locação, transferência, transporte ou qualquer outra forma de disposição de quaisquer ativos (exceto estoque no curso normal dos negócios) da Companhia, cujo valor exceda R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

Article 18. Without prejudice to the matters provided by Law, these By-Laws and the Shareholders' Agreement, the matters listed below shall be decided by the Company's Board of Directors:

(i) approval, adoption or modifications to the (i.a) Business Plan of the Company with regard to revenue, profit, investment, projects, sales prices and conditions, etc. and the (i.b) Annual Budget with regard to the investment and financing plans for the relevant fiscal year;

(ii) alliance with a third party;

(iii) adoption, alteration, renewal or ending of partnership with dealers and the restructuring of the partnership structure;

(iv) the sales, assignment, pledge, lease, transfer, conveyance or other disposition of any assets (other than inventory in the ordinary course of business) of the Company, the value of which exceeds R\$ 3,000,000.00 (three million reais);

276
30
E

Fin

III

<p>(v) a realização de empréstimos e outras formas de financiamento da Companhia que excedam R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), e o pagamento antecipado de qualquer dívida que exceda R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), anteriormente a data de vencimento aplicável;</p>	<p>(v) the making of loans and other provisions of financial assistance by the Company in excess of R\$ 20,000,000.00 (twenty million reais), and the payment of any indebtedness in excess of R\$ 20,000,000.00 (twenty million reais) prior to the applicable due date therefore;</p>
<p>(vi) a celebração de qualquer acordo, transação, contrato, projeto, investimento, ou qualquer outra forma de acordo, em um valor que exceda R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) (incluindo mas não limitado a contratos financeiros);</p>	<p>(vi) the entering into any agreement, transaction, contract, project, investment or other arrangement, which the value of exceeds R\$ 5,000,000.00 (five million reais) (including but not limited to financial agreements);</p>
<p>(vii) a criação, alteração ou encerramento de qualquer estabelecimento filial da Companhia ou a realocação geográfica do local onde os negócios da Companhia são conduzidos;</p>	<p>(vii) the establishment, change or closing of a branch office or subsidiary of the Company or the relocation of the geographical location at which the business of the Company is conducted;</p>
<p>(viii) criação ou concessão de hipotecas, garantias reais, ônus, encargos ou outros gravames contra ou que afetem qualquer propriedade da Companhia, cujo valor exceda R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de</p>	<p>(viii) creation or granting of mortgages, security interests, liens, charges, or other encumbrances against or affecting any property of the Company, which the value</p>

32




reais);	exceeds R\$ 25,000,000.00 (twenty five million reais);
(ix) a fusão e aquisição, pela Companhia, de qualquer empresa, sociedade ou outra entidade ou a aquisição pela Companhia da totalidade ou parte dos ativos de qualquer entidade;	(ix) the merger and acquisition by the Company of any corporation, partnership, or other entity or the acquisition by the Company of all or some of the assets of any such entity;
(x) indicação e destituição de auditores independentes;	(x) appointment and dismissal of independent auditors;
(xi) criação e quaisquer alterações relativas à política de dividendos da Companhia, particularmente relativa à distribuição do dividendo estatutário;	(xi) establishment of and any changes to or departures from the dividend policy of the Company, particularly the statutory dividend distribution;
(xii) execução de transações com Partes Relacionadas (conforme definido no Acordo de Acionistas);	(xii) execution of Related Parties Transactions (as defined in the Shareholders Agreement);
(xiii) execução de despesas de capital, em valor que exceda a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);	(xiii) execution of capital expenditures, which the value of exceeds R\$ 5,000,000.00 (five million reais);
(xiv) fixação da remuneração dos Diretores	(xiv) establishment of the officers

30
2





<p>(incluindo bônus, participação nos lucros, verbas rescisórias e demais planos de compensação) e dos planos de cargos e salários para os empregados da Companhia (incluindo bônus, participação nos lucros, verbas rescisórias e demais planos de compensação);</p>	<p>compensation (including bonus, profit sharing, severance or other compensation plans) and compensation and career plans/policies (<i>planos de cargos e salários</i>) for the Company's employees (including bonus, profit sharing, severance or other compensation plans);</p>
<p>(xv) aprovação das despesas anuais de marketing;</p>	<p>(xv) approval of the annual marketing expenses;</p>
<p>(xvi) proposição, compromisso ou acordo pela Companhia de qualquer ação judicial ou qualquer procedimento arbitral, processo administrativo ou regulatório envolvendo terceiros ou o governo, onde o valor discutido seja superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) ou que possam afetar adversamente os ativos, operação ou negócios da Companhia;</p>	<p>(xvi) commencement, compromise or settlement by the Company of any legal action or any arbitration, administrative or regulatory proceeding involving third parties or the government where the amount in controversy is in excess of R\$ 3,000,000.00 (three million reais) or that could materially adversely affect the assets, operation or business of the Company; and</p>
<p>(xvii) deliberações sobre as matérias listadas neste Artigo 18 e no Parágrafo Primeiro do Artigo 23 no que se refere a quaisquer empresas controladas da Companhia (conforme definido no Acordo de</p>	<p>(xvii) resolution involving any and all acts listed in this Article 18 and in the First Paragraph of Article 23, in what concerns any controlled companies of the Company.</p>

39

Acionistas).

Parágrafo Único. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos, excetuando-se a aprovação das matérias relacionadas nas alíneas (i) a (xvii) do *caput* deste Artigo 18, a qual dependerá de voto favorável da unanimidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Acordo de Acionistas.

**SEÇÃO II
DIRETORIA**

Artigo 19. A Diretoria da Companhia será composta por até 15 (quinze) Diretores, residentes e domiciliados no país, eleitos pelos membros do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, ilimitada e consecutivamente.

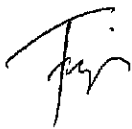
§ 1º. A Diretoria da Companhia será composta por 01 Diretor Presidente – CEO,

Sole Paragraph. The Board of Directors shall deliberate by majority of its members in office, except for the resolutions on items (i) to (xvii) mentioned on the *caput* of this Article 18, which will require the unanimous consent and affirmative vote of all Board members, according to the terms of the Company's Shareholders Agreement (as defined in the Shareholders Agreement).

**SECTION II
BOARD OF OFFICERS**

Article 19. The Board of Officers shall be composed up to 15 (fifteen) members, resident and domiciled in Brazil, elected by the members of the Board of Directors, according to the terms of the By-Laws and the Shareholders Agreement, with a term of 3 (three) years, unlimited and consecutive reelections being allowed.

§ 1º. The Board of Officers shall be composed by 01 Chief Executive Officer –




<p>01 Diretor Vice-Presidente, 01 Controller, 01 Diretor Financeiro – CFO, 01 Diretor de Tecnologia da Informação, 01 Diretor Nacional de Vendas; e 09 Diretores Operacionais, os quais exercerão as seguintes funções:</p> <p>(i) <u>Diretor Presidente</u>: Coordenar e gerenciar as atividades dos demais Diretores visando ao desenvolvimento da Companhia, observando as orientações previamente estabelecidas pelo Conselho de Administração.</p> <p>(ii) <u>Vice Presidente</u>: Definir o planejamento estratégico da empresa; definir e executar o plano de marketing e vendas, visando à qualidade das vendas; participar da definição de políticas de recursos humanos; comunicar-se primordialmente para disseminar informações ao público de interesse da empresa.</p> <p>(iii) <u>Controller</u>: Gerir e coordenar a elaboração de relatórios contábeis e financeiros, conforme exigido pela</p>	<p>CEO, 01 Vice-President Officer, 01 Controller, 01 Chief Financial Officer - CFO, 01 Information Technology Officer – CIO, 01 National Sales Officer, and 09 Operational Officer, which shall exercise the following functions:</p> <p>(i) <u>Chief Executive Officer – CEO</u>: Coordinate and guide the activities of the Company's Officers aiming at the Company's development, observing the guidelines previously established by the Board of Directors.</p> <p>(ii) <u>Vice President</u>: Define the strategic planning of the Company; define and implement the marketing and sales plan, targeting the quality of the sales; participate in the definition of human resource policies; Communicate primarily to divulge information to the public related to the Company's interest.</p> <p>(iii) <u>Controller</u>: Manage and coordinate the preparation of accounting and financial reporting as required by the Company and</p>
---	---

F. S. Berwanger

[Handwritten Signature]



<p>Companhia e Auditoria. Supervisionar as operações diárias de controladoria e departamento fiscal. Monitorar o orçamento e apontar eventuais desvios orçamentais, monitorar o indicador de desenvolvimento (KPI - Key Performance Indicator) da Companhia, desenvolver e auditar os controles internos das atividades da Companhia.</p>	<p>its Auditing. Supervise the daily operations of controllership and tax department. Monitor the budget and point out deviations from budgetary targets, monitor KPIs of the company, develop and audit the internal controls of business activities.</p>
<p>(iv) <u>Diretor Financeiro</u>: Validar mensalmente o fechamento contábil, a rentabilidade dos produtos e os retornos obtidos nas filiais da Companhia. Desenvolver o Plano de Negócios (a curto, médio e longo prazo), incluindo o melhor modelo e práticas para a comercialização de produtos da Companhia. Analisar relatórios financeiros para apresentação aos acionistas, avaliar acordos com bancos e potenciais investidores, buscando as melhores formas de obtenção de recursos financeiros. Avaliação dos potenciais riscos de operações.</p>	<p>(iv) <u>Chief Financial Officer</u>: Validate on a monthly basis the closing of the accounting, product profitability and the branches' returns. Develop the Business Plan (short, medium and long-term) including the best model and practices for marketing the Company's products. Analyze financial reports to present to the shareholders, evaluate agreements with banks and potential investors, seeking the best way to obtain financial resources, responsibility for assessing potential operations risks.</p>
<p>(v) <u>Diretor de Tecnologia da Informação</u>: Elaborar o planejamento estratégico de</p>	<p>(v) <u>Information and Technology Officer</u>: Elaborate the strategic planning of</p>

42
A

Fris

IA

recursos de tecnologia da informação, incluindo a infra-estrutura, suporte técnico, sistemas de informação, segurança da informação, projetos e processos, gestão de contratos e orçamento e custos de investimento, garantindo um pleno alinhamento com o plano estratégico da Companhia e contribuindo para a rentabilidade e continuidade de negócios, cobrindo todas as localidades onde atua.

(vi) Diretor Nacional de Vendas: Definir um planejamento estratégico de marketing, incluindo o desenvolvimento de políticas comerciais e diretrizes de preços para os Equipamentos de Construção. Responsável pela qualidade dos serviços prestados pela equipe de vendas, identificando causas de problemas comerciais e orientar a equipe para resolvê-los. Definir diretrizes e atividades comerciais, controlar a programar o controle do estoque de equipamentos existentes, definir ações e campanhas de vendas.

(vii) Diretores Operacionais: Exercer a liderança, gestão e visão necessária para

information technology resources, including infrastructure, technical support, Information Systems, information security, Projects and processes, managing contracts, costing and investment budget, guaranteeing a full alignment with the company's strategic plan and contributing to the profitability and the company's business continuity, covering all localities where it operates.

(vi) National Sales Officer: Define a "marketing strategic planning" including the development of trade policies and pricing guidelines for construction equipment. Responsible for the quality of sales team services provided, identifying route causes of commercial problems and guiding the team to solving them. Set guidelines and commercial activities, and to account for programming and control of existing inventory of equipment, defining actions and sales campaigns.

(vii) Operational Officer: Provides the leadership, management and vision




garantir que a Companhia adequadamente possua os controles operacionais, procedimentos administrativos e de comunicação e sistemas de pessoas, visando o efetivo desenvolvimento da Companhia, assegurando a solidez financeira e eficiência operacional.

§ 2º. A remuneração dos membros da Diretoria será definida pela Reunião do Conselho de Administração que os eger.

Artigo 20. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos Diretores regularmente eleitos.

Artigo 21. A investidura far-se-á por termo no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria, em até 30 (trinta) dias contados da respectiva eleição.

Artigo 22. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, o Estatuto Social e o Conselho de Administração lhe conferir para a prática dos atos necessários ao

necessary to ensure that the company has the proper operational controls, administrative and reporting procedures, and people systems in place to effectively grow the organization and to ensure financial strength and operating efficiency.

§ 2º. The compensation of the Board of Officers' members will be set at the Board of Directors Meeting that elects them.

Article 20. The Officers will maintain their duties until they are duly replaced by new Officers regularly elected.

Article 21. The investiture of an Officer will be effected through a written term in the Company's "Book of Minutes of the Board of Officers Meetings", within 30 (thirty) days as of his election.

Article 22. It's incumbent to the Board of Officers to exercise the attributions that the Law, these By-laws and the Board of Directors provide as the necessary acts for

24

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



<p>funcionamento regular da Companhia.</p> <p>Artigo 23. Os atos, contratos ou documentos que importarem em responsabilidade comercial, bancária, financeira ou patrimonial para a Companhia, ou criarem responsabilidade para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com a Companhia, somente serão válidos se contar com a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores da Companhia, sendo um deles necessariamente do Diretor Presidente da Companhia.</p> <p>§ 1º. Sem prejuízo do disposto no <i>caput</i> do presente artigo, as matérias abaixo dependerão da assinatura conjunta de 02 Diretores da Companhia, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente da Companhia e o outro necessariamente o Controller:</p> <p>(i) qualquer alteração ou reorganização de qualquer organização, pessoa jurídica ou grupo pertencente à Companhia;</p>	<p>the regular operation of the Company.</p> <p>Article 23. The acts, agreements or documents that involve commercial, bank, financial or property liabilities for the Company, or create responsibilities for the Company, or exempt third parties from obligations to the benefit of the Company, will only be valid if jointly signed by 02 (two) Officers of the Company, being one of them necessarily the CEO of the Company.</p> <p>§ 1º. Without prejudice to the <i>caput</i> of this Article, the matters listed below will only be valid if jointly signed by 02 (two) Officers of the Company, being one of them necessarily the CEO and the other one necessarily the Controller:</p> <p>(i) any alteration or reorganization of any organization, entity or group belonging to the Company;</p>
---	--

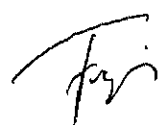
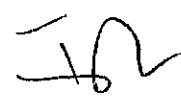
Handwritten initials or mark on the right side of the table.

Handwritten signature or initials at the bottom left of the table area.

Handwritten signature or initials at the bottom right of the table area.

<p>(ii) adoção de políticas salariais e de remuneração e de outras matérias de recursos humanos que não estejam contempladas nos planos de cargos e salários e no Orçamento Anual aprovado pelo Conselho de Administração;</p>	<p>(ii) adoption of any actions in relation to salaries, compensation and other human resource matters that are not contemplated by the compensation and career policies/plans (<i>plano de cargos e salários</i>) and the Annual Budget as already approved by the Board of Directors;</p>
<p>(iii) implementação de condições de venda, além dos preços comerciais e condições que foram acordados, por unanimidade, pelos membros do Conselho de Administração;</p>	<p>(iii) implementation of sales conditions, other than the sales price and conditions that had been unanimously agreed upon by the Board of Directors;</p>
<p>(iv) aprovação, adoção ou modificação dos preços e condições de venda quando as transações forem realizadas com Afiliadas ou empresas com interesses especiais; e</p>	<p>(iv) approval, adoption or modifications to the sales prices and conditions when in transaction with an Affiliate or an entity of special interest; and</p>
<p>(v) aprovação da indicação ou destituição do responsável pelas vendas nas filiais.</p>	<p>(v) approval of appointment or removal of the sales branches heads.</p>
<p>§ 2º. A outorga das procurações em nome da Companhia somente será válida se for observada a regra de representação da Companhia prevista no <i>caput</i> deste Artigo 23 do Estatuto Social.</p>	<p>§2º. Granting powers of attorney in the behalf of the Company will only be valid if were observed the rule of representation of the Company provided in the <i>caput</i> of the Article 23 of the By-Laws</p>

46

§ 3º. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter prazo de validade limitado a até 01 (um) ano.

Artigo 24. São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Companhia, os atos dos Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a operações ou negócios estranhos aos determinados pelo objeto social ou que não tenham sido especificados nos mandatos conferidos, tais como, mas não limitados, fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Único. Sempre que ocorrer violação ao disposto no caput deste artigo, os atos praticados serão nulos de pleno direito em relação à Companhia, acarretando, também, a responsabilidade solidária dos diretores e/ou procuradores envolvidos.

§ 3º. Powers of Attorney will be required to specify the granted powers and, except for those granted for legal purposes, will have the limited validity of 01 (one) year.

Article 24. Actions by Officers, attorneys-in-fact or employees involving obligations related to operations or businesses not contemplated by the Company's business scope or that have not been specified in powers of attorneys, such as but not limited to bonds, guarantees or any other guarantee in favor of third parties, are expressly forbidden and considered void in relation to the Company.

Sole Paragraph. Whenever occurs infringement to the disposed in the *caput* of this article, the actions taken will be considered void in relation to the Company, and the Officers or attorneys-in-fact involved shall be considered jointly and severally liable.

h
x
2

Fm

Fol



**CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL**

Artigo 25. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo seus membros eleitos pela Assembleia Geral e sua instalação far-se-á por deliberação desse órgão a pedido de acionistas, nos casos previstos pela legislação aplicável em vigor, observada as disposições do Acordo de Acionistas e da Legislação aplicável.

**CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL,
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
E RESULTADOS**

Artigo 26. O exercício social terá a duração de 1 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

**CHAPTER V
AUDIT COMMITTEE**

Article 25. The Company will have an Audit Committee, operating on a non-permanent basis, composed with 3 (three) effective members and equal number of substitutes, shareholders or not, with a term of 01 (one) year, reelection being allowed, elected in a General Meeting, and the implementation of the Audit Committee will be made by the resolution of the shareholders in the General Meetings according to Shareholders Agreement and the applicable law.

**CHAPTER VI
FISCAL YEAR, FINANCIAL
STATEMENTS AND RESULTS**

Article 26. The fiscal year shall have the duration of 01 (one) year, starting on January 1st and ending on December 31st of each year.

48
A



Artigo 27. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 28. O Conselho de Administração poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou em períodos menores e os Acionistas, em Assembleia Geral, deliberarão sobre a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços, respeitado o disposto no art. 204 da Lei nº. 6.404/76 e nos parágrafos abaixo:

§ 1º. A distribuição de dividendos pela Companhia deverá ser de 50% (cinquenta por cento) de seu lucro líquido distribuível. O lucro líquido distribuível deverá ser calculado de acordo com os princípios contábeis brasileiros e o Plano de Negócios.

§ 2º. A qualquer tempo, os acionistas em Assembleia Geral poderão deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, existentes na conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último

Article 27. At the end of each fiscal year, it shall be drawn up, based on the Company's commercial accounting, the financial statements provided by law.

Article 28. The Board of Directors may determine the issuance of a balance sheet in a period of six months or in shorter periods, and the shareholders, in General Meetings, shall deliberate about the distribution of dividends based on the profits ascertained in these balances, subject to the provisions of art. 204 of Law 6.404/76, and to the Paragraphs below:

§ 1º. The Company's dividend distribution shall be 50% (fifty percent) of net distributable profit. And net distributable profit shall be calculated, as per the Brazilian GAAP and the Business Plan.

§ 2º. At any time, the shareholders in General Meeting may deliberate about the distribution of interim dividends verified in the accounts of accrued profits or profits reserves in the last annual or half-annual

LA

Fari

JA



<p>balanço anual ou semestral.</p> <p>Artigo 29. A Companhia poderá fixar o montante dos juros a serem pagos ou creditados aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, respeitado o disposto na legislação aplicável.</p> <p>Artigo 30. Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio serão sempre considerados como antecipação do dividendo obrigatório.</p> <p>Artigo 31. Do resultado do exercício ou dos balanços intermediários previstos no Artigo 28 deste Estatuto serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.</p> <p>Artigo 32. Do lucro líquido do exercício ou dos balanços intermediários previstos no Artigo 28 deste Estatuto, apurado após os ajustes mencionados no Artigo 31, acima, serão deduzidos sucessivamente e na seguinte ordem:</p>	<p>balance sheet.</p> <p>Article 29. The Company may establish the amount of interests to be paid or credited to the shareholders, as interests on net equity, subject to the applicable legislation.</p> <p>Article 30. The interim dividends and the interests on net equity shall always be considered as an advance of the mandatory dividend.</p> <p>Article 31. As a result of the year or the interim balances provided in Article 28 of these By-Laws, shall be deducted, before any equity interest, eventual accumulated losses and the corresponding provisions for income tax.</p> <p>Article 32. From the fiscal year's net profit or from the intermediate balances as Article 28 of these By-laws, ascertained after the adjustments mentioned in Article 31 above, deductions will be made subsequently in the following order:</p>
---	---

SO
A



<p>a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social ou o limite previsto no art. 193, § 1º, da Lei nº. 6.404/76;</p> <p>b) 50% (cinquenta por cento) para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, calculado na forma da lei; e</p> <p>c) o saldo que resultar terá o destino que lhe for dado pelos acionistas em Assembleia Geral, após ouvido o Conselho de Administração da Companhia.</p>	<p>a) 5% (five percent) for constitution of the legal reserve up to the limit of 20% (twenty percent) of the capital stock or up to the limit mentioned in Article 193, 1st Paragraph, of the Law 6.404/76;</p> <p>b) 50% (fifty percent) for payment of the compulsory dividend to the shareholders calculated according to the law; and</p> <p>c) the destination of the resulting balance will be decided by the shareholders in a General Meeting after presentation of the opinion given by the Company's Board of Directors.</p>
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO VII CESSÃO E TRANSFERENCIA DE AÇÕES E DIREITO DE PREFERÊNCIA</p> <p>Artigo 33. Nenhum dos acionistas poderá, a qualquer título, alienar ou de qualquer outra forma transferir direta ou indiretamente suas ações ou direitos de preferência para a subscrição de novas ações ou qualquer outro</p>	<p style="text-align: center;">CHAPTER VII SHARES ASSIGNMENT AND PREEMPTIVE RIGHT</p> <p>Article 33. No shareholder of the Company may, for any reason, dispose of or otherwise transfer directly or indirectly his shares or preemptive rights for the subscription of new shares or any other security convertible</p>

51
2

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

valor mobiliário conversível em ações, no todo ou em parte, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas.

**CAPÍTULO IX
LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO**

Artigo 34. Observado o disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, a Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

**CAPÍTULO X
ARBITRAGEM**

Artigo 35. Toda e qualquer controvérsia que venha surgir entre os acionistas e/ou entre os acionistas e a Companhia, dentre outros, aqueles que envolvam sua validade, eficácia, violação, interpretação, término, rescisão e/ou seus consectários, deverá ser notificada por

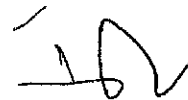
into shares, totally or in part, except as provided for in the Shareholders Agreement.

**CHAPTER IX
LIQUIDATION AND DISSOLUTION**

Article 34. Subject to these By-laws and the Shareholders Agreement, the Company will enter into liquidation in the cases provided by law, being incumbent on the General Meeting the proper body to determine the form of the liquidation and to nominate the liquidator and the Audit Committee that shall be installed during the liquidation period.

**CHAPTER X
ARBITRATION**

Article 35. Any dispute and/or controversy arising from and/or relating to these By-Laws, or any other related agreements, that involve its validity, effectiveness, breach, interpretation, termination, cancellation and/or its consequences, shall be object of a

uma Parte às demais, que envidarão seus melhores esforços para dirimi-la de modo amigável por meio de negociações diretas mantidas de boa-fé.

§ 1º. Na hipótese de impossibilidade de solução amigável prevista no *caput* do presente artigo, os acionistas expressamente concordam que todos os conflitos que venham surgir entre os acionistas e/ou entre os acionistas e a Companhia serão dirimidos por arbitragem.

§ 2º. A disputa será submetida à Câmara de Comércio Internacional - International Chamber of Commerce ("ICC") de acordo com o seu Regulamento ("Regulamento").

§ 3º. A sede da arbitragem será na Cidade de Nova Iorque, EUA. A lei aplicável será a brasileira e o idioma utilizado será o inglês.

§ 4º. A arbitragem será conduzida por um Tribunal Arbitral, composto por 3 (três) árbitros, cabendo à parte demandante indicar

notice from one Party to another, and both Parties shall use their best efforts to solve the dispute amicably, through direct negotiations held in good faith.

§ 1º. In case of impossibility of an amicable solution in the form established on the *caput* of the present article, the Shareholders expressly agree that all disputes arising from or related to this Agreement shall be settled by arbitration.

§ 2º. The dispute shall be submitted to the International Chamber of Commerce - ("ICC") in accordance with its Arbitration Rules ("Rules").

§ 3º. The seat of the arbitration shall be in the City of New York, USA. The applicable law shall be the Brazilian Law and the language to be used is English.

§ 4º. The arbitration will be conducted by an Arbitral Tribunal, composed of 3(three) arbitrators, being the plaintiff party

53

um árbitro e à parte demandada indicar outro árbitro. Os 2 (dois) árbitros assim indicados nomearão, de comum acordo, o terceiro árbitro que atuará como Presidente do Tribunal Arbitral.

§ 5º. Cada Parte permanece com o direito de requerer medidas judiciais com o propósito de obter medidas liminares prévias perante o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, excluindo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 6º. Exceto se diversamente determinar a decisão arbitral, as despesas incorridas na arbitragem serão integralmente arcadas pela parte sucumbente, salvo se de outra forma acordado.

§ 7º. A Companhia se vincula para todos os fins e efeitos de direito à cláusula compromissória.

CAPÍTULO XI

responsible to appoint an arbitrator and the defendant party responsible to appoint another arbitrator. The 2 (two) arbitrators appointed, shall appoint, by common agreement, the third arbitrator who shall act as the President of the Arbitral Tribunal.

§ 5º. Each Party remains with the right to request judicial measures in order to obtain preliminary injunctions before the Courts of the City of São Paulo, State of São Paulo, excluding any other, more privileged.

§ 6º. Except as otherwise determined in the final arbitration award, the expenses incurred in the arbitration shall be supported, entirely, by the defeated party, unless otherwise determined by the arbitration award.

§ 7º. The Company is bound to all intents and purposes of law with this arbitration clause.

CHAPTER XI

54

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BMC HYUNDAI SA

Nire: 33300301631

Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F

Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

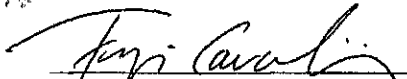
[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



DISPOSIÇÕES GERAIS	GENERAL PROVISIONS
<p>Artigo 36. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 6.404/76, com as modificações das leis posteriores e demais legislações em vigor.</p>	<p>Art. 36. Situations not mentioned herein shall be resolved according to Law No. 6.404/76 with its further modifications and other prevailing regulations.</p>

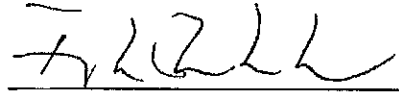
55
α

Itatiaia, 31 de janeiro de 2017.



Felipe Sica Soares Cavalleri

Presidente



Frederico Prado Lopes

Secretário

52

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BMC HYUNDAI SA

Nire: 33300301631

Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F

Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017



Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

11/04/2017

Documento Básico de Entrada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO RJ.89.64.59.53 - 14.168.536.000.125

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) BMC HYUNDAI S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.168.536/0001-25
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

OK

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME FELIPE SICA SOARES CAVALIERI	CPF 263.618.048-60
LOCAL	DATA 11/04/2017

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 14.168.536/0001-25

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BMC HYUNDAI SA

Nire: 33300301631

Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F

Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

12/04/2017

Documento Básico de Entrada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:


- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO RJ.64.18.41.27 - 14.168.536.002/179

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) BMC HYUNDAI S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.168.536/0021-79
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 517 PEDIDO DE BAIXA Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária 
--

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME FELIPE SICA SOARES CAVALIERI	CPF 263.618.048-60
LOCAL	DATA 12/04/2017

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 14.168.536/0001-25

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: BMC HYUNDAI SA
 Nire: 33300301631
 Protocolo: 0020171004647 - 24/03/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 4B7C7098099F837409D22235D219DAD5C021CFF9229FCC0829808671E71AF01F
 Arquivamento: 00003029396 - 17/04/2017


 Bernardo F. S. Borwanger
 Secretário Geral



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (de sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CODIGO DA NATUREZA JURIDICA	Nº DI AUXI
33-3.00301631	(vide Tabela 1)	

00-2017/132281-9
JUCERJA
3330030163-1
BMC HYUNDAI SA
19 abr 2017 16:00
Guia: 102298071
Atos: 307

Coprir a exigência no mesmo local da entrada.
HASH: A17041322819Q
Junta - Calculado: 554,00
DNRC - Calculado: 21,00
Pagu: 554,00
Pagu: 21,00
ULT. ARO.: 00003029386 17/04/2017 301

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: BMC HYUNDAI SA
 Nire: 33.3.0030163-1
 Protocolo: 00-2017/132281-9 - 19/04/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/04/2017, E O REGISTRO SOB O NÚMERO 00003031749
 DATA: 24/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
 SECRETÁRIO GERAL

EVENTO

2/30/4	4111 UR REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2017

(vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: *FABIO CARLOS COSTA ESTEVES*
 Assinatura: *[assinatura]*
 Telefone de contato: *(021) 3094-2323*

RIO DE JANEIRO
 Local
 19/04/2017
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

1.1

Processo em ordem. A decisão.

____/____/____
 Data

NÃO NÃO

____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

20/04/2017
 Data

George Francisco Sampaio
 Presidente da Turma

Pedro Machado Soares
 Vogal

Alberto Machado Soares
 Vogal

Id. Funcional: 5087640-6

OBSERVAÇÕES:
05/20/04/17

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: BMC HYUNDAI SA
 Nire: 33300301631
 Protocolo: 0020171322819 - 19/04/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: E889FAE53B336B0384A5CD54649C1FB48598A982987C9AB30EB844BB4D70479B
 Arquivamento: 00003031749 - 24/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

BMC HYUNDAI S.A.

NIRE 33.3.0030163-1
CNPJ/MF nº 14.168.536/0001-25

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2017

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2017, às 14h00 (quatorze horas), na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Kennedy, nº 2559, bairro Remédios, CEP 06298-190.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Felipe Ciotola Bruno – Presidente e Felipe Sica Soares Cavalieri – Secretário.

PRESENÇA: Compareceram à reunião o Conselheiro: Sr. Felipe Ciotola Bruno e os seguintes convidados: Sr. Felipe Sica Soares Cavalieri - Diretor- Presidente da Companhia; Sr. Byung Su Oh - Membro indicado ao Conselho de Administração da Companhia pela acionista HHI; Sr. Myung Hwan Lee - Membro indicado para o cargo de Diretor Controller da Companhia pela acionista HHI; e Sr. Marcos Teixeira de Freitas Filho – Membro indicado ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia.

ORDEM DO DIA: (i) Aprovação da alteração dos endereços das seguintes filiais de nºs: 0015, 0011, 0020, 0019, 0018, 0014.

DELIBERAÇÕES: Após analisadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer ressalvas ou oposições, o que segue:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171322819 - 19/04/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: E889FAE53B336B0384A5CD54649C1FB48598A982987C9AB30EB844BB4D70479B
Arquivamento: 00003031749 - 24/04/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

04
A

(i) Aprovação da alteração dos endereços das seguintes filiais:

1) Filial 0015 - Jaboatão dos Guararapes:

CNPJ n° 14.168.536/0015-20 - NIRE: 26.900.635.551

Alteração do endereço da Rua Dr. LUIS REGUEIRA, 1975 PRAZERES - JABOATÃO DOS GUARARAPES PE para o endereço da BR 101, SUL KM 82,7 - PRAZERES - JABOATÃO DOS GUARARAPES PE - CEP. 54335-000

2) Filial 0011 - Campo Grande:

CNPJ n° 14.168.536/0011-05 - NIRE 54.900.309.444

Alteração do endereço da RUA CARLOS HENRIQUE SPENGLER, 1284 QUADRA 03 LOTE 3C POLO EMPRESARIAL - CAMPO GRANDE MS para o endereço da Rodovia BR 163, Nº 5532 - CAMPO GRANDE - MS - CEP. 79002-000

3) Filial 0020 - Curitiba:

CNPJ n° 14.168.536/0020-98 - NIRE: 41.901.350.118

Alteração do endereço da RUA HELENA GRODZKI, 520 UMBARA - CURITIBA PR para o endereço RUA MANDAGUAÇU, 28 - SÍTIO CERCADO - CURITIBA - PR CEP: 81925-365

4) Filial 0019 - Ariquemes:

CNPJ n° 14.168.536/0019-54 - NIRE: 11.900.164.271

Alteração do endereço da Rodovia BR 364, KM 516, 3775 SETOR INDUSTRIAL - ARIQUEMES RO para o endereço da RODOVIA BR 364 KM 314 N 2031 - CEP 76877-081 - ARIQUEMES - RO

5) Filial 0018 - Fortaleza:

CNPJ n° 14.168.536/0018-73 - NIRE: 23.900.522.711

Alteração do endereço da ROD BR-116, 5540 KM 14 MESSEJANA - FORTALEZA CE para o endereço da RODOVIA SANTOS DUMONT, 7634/7664 - CAJAZEIRAS - FORTALEZA - CE - CEP.: 60864-012

6) Filial 0014 - Marituba:

CNPJ n° 14.168.536/0014-40 - NIRE: 15.900.397.309

Alteração do endereço da ROD BR 316, 42 KM 14 ALMIR GABRIEL - MARITUBA PA para o endereço da VIA 314/18 FL 31 QD 05 LOTE 18 - NOVA MARABÁ - MARABA - CEP 68500-000

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BMC HYUNDAI SA

Nire: 33300301631

Protocolo: 0020171322819 - 19/04/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 20/04/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: E889FAE53B336B0384A5CD54649C1FB48598A982987C9AB30EB844BB4D70479B

Arquivamento: 00003031749 - 24/04/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

05
A

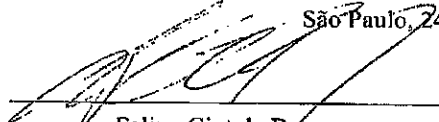
(ii) Face ao deliberado acima, foi proposta e aprovada a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para o fim de deliberar sobre a alteração do Artigo 3º e subsequente consolidação do Estatuto Social, visando formalizar a alteração de endereço das referidas filiais da Companhia.

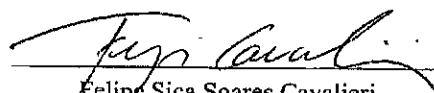
(iii) Autorizaram a Diretoria a tomar todas as medidas necessárias à consecução das deliberações aprovadas na presente ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, os trabalhos foram suspensos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.


Certidão da ata arquivada na sede social da Companhia.

São Paulo, 24 de março de 2017.


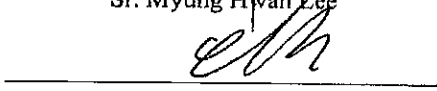

Felipe Ciotola Bruno
Presidente

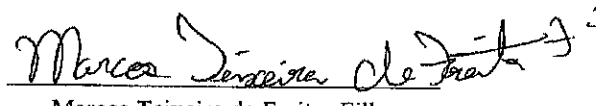
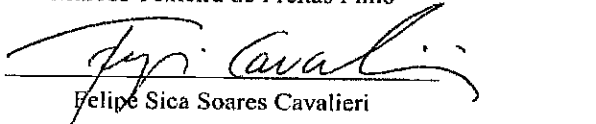

Felipe Sica Soares Cavaleri
Secretário

Conselheiros:


Felipe Ciotola Bruno

Convidados:


Sr. Myung Hvan Yee

Sr. Byung Su Oh


Marcos Teixeira de Freitas Filho

Felipe Sica Soares Cavaleri



Ministério da Indústria, do Comércio e do 1
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Cc

00-2017/197286-4

12 Jun 2017 14:35

cial)

JUCERJA

Guia: 102357882

3330030163-1
BMC HYUNDAI SA

Atos: 307

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NAT JURÍDICA

(vide Tabela 1)

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. HASH: J17061872864S
Junta = Calculado: 554,00 Pago: 554,00
DNRC = Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARO.: 00003031749 20/04/2017 307

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: BMC HYUNDAI SA
Nire: 3330030163-1
Protocolo: 00-2017/197286-4 - 12/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/06/2017, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00003054152
DATA: 14/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

21/06/17	REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2017

(vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

RIO DE JANEIRO
Local
08/06/2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: FABIO CARLOS SOUTES ESTEVES

Assinatura:

Telefone da conexão: (021) 3094-2323

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

I.T.

Processo em ordem. A decisão.

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se o arquivo-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

13/06/2017
Data

Jorge Humberto Sampaio
Presidente
ID: 507640-6

Pedro Eugênio Moreira Conti
Vogal
ID: 507640-6

Alberto Machado Soares
Vogal
Id. Funcional: 5087640-6

OBSERVAÇÕES:

08/06/2017

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BMC HYUNDAI SA

Nire: 33300301631

Protocolo: 0020171972864 - 12/06/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 29C7650A6A91564AA5F9F25E3FF899C96561FA0196681F8739E41AA70245B783

Arquivamento: 00003054152 - 14/06/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

BMC HYUNDAI S.A.

NIRE: 33.3.0030163-1
CNPJ/MF: 14.168.536/0001-25

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2017

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2017, às 8h00 (oito horas), na sede da Companhia, localizada na cidade de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, sentido São Paulo, CEP 27.580-000.


CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Felipe Ciotola Bruno – Presidente e Frederico Prado Lopes – Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a eleição da Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após analisadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer ressalvas ou oposições, o que segue:

Tendo em vista que o prazo do mandato da Diretoria da Companhia expirar-se-á em 02/06/2017, aprovaram os conselheiros a eleição dos seguintes membros Diretoria: (i) Sr. **Felipe Sica Soares Cavalleri**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.292.070-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.618.048-60,



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171972864 - 12/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 29C7650A6A91564AA5F9F25E3FF899C96561FA0196681F8739E41AA70245B783
Arquivamento: 00003054152 - 14/06/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

04
A

residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tucumã, nº 99, apto. 101, bairro Jardim Europa, CEP 01455-010, eleito para ocupar o cargo de Diretor Presidente; e (ii) Sr. **Antonio Noel Teixeira**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.450.145-43 e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.242.800-34, residente e domiciliado na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Toledo, nº 104, bairro Alphaville, CEP 06539-055, eleito para ocupar o cargo de Diretor Operacional; ambos com mandato de 03 (três) anos, iniciando na presente data e vigente até 25/05/2020, podendo ser reeleitos, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 6.404/76 e do Estatuto Social.

Os membros da Diretoria ora eleitos assinam neste ato os respectivos Termos de Posse, que integram a presente ata na forma do Anexo I e que serão lavrados no correspondente Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia no prazo de 30 (trinta) dias seguintes contados da realização da presente Assembleia, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76. Ficou estabelecido que a remuneração da Diretoria será fixada em Reunião do Conselho de Administração a ser realizada oportunamente na sede social da Companhia.

DECLARAÇÃO: Os Diretores ora eleitos declararam, para os devidos fins, nos termos do disposto no artigo 147, § 1º da Lei Federal nº 6.404/76, que não estão incurso em nenhum crime que os impeça de exercer atividade mercantil.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, os trabalhos foram suspensos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Certidão da ata arquivada na sede social da Companhia.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BMC HYUNDAI SA

Nire: 33300301631

Protocolo: 0020171972864 - 12/06/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

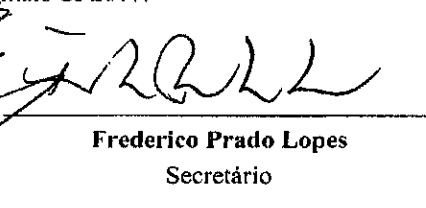
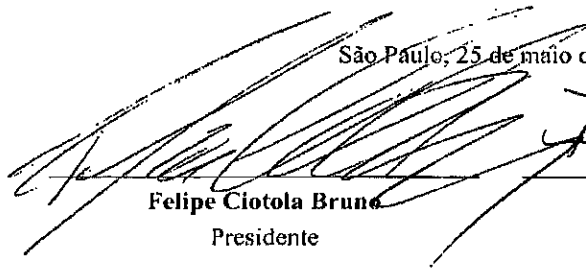
Autenticação: 29C7650A6A91564AA5F9F25E3FF899C96561FA0196681F8739E41AA70245B783

Arquivamento: 00003054152 - 14/06/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

(página de assinaturas da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em
25/05/2017, da BMC Hyundai S.A.)

São Paulo, 25 de maio de 2017.



Felipe Ciotola Bruna
Presidente

Frederico Prado Lopes
Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BMC HYUNDAI SA

Nire: 33300301631

Protocolo: 0020171972864 - 12/06/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 29C7650A6A91564AA5F9F25E3FF899C96561FA0196681F8739E41AA70245B783

Arquivamento: 00003054152 - 14/06/2017



Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

06
R

ANEXO I

[-Termos de Posse da Diretoria-]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171972864 - 12/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 29C7650A6A91564AA5F9F25E3FF899C96561FA0196681F8739E41AA70245B783
Arquivamento: 00003054152 - 14/06/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



BMC HYUNDAI S.A.

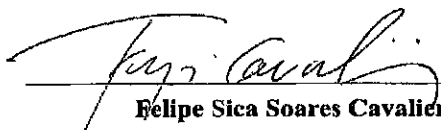
NIRE: 33.3.0030163-1
CNPJ/MF: 14.168.536/0001-25

TERMO DE POSSE DE DIRETORIA

Na presente data, o Sr. **Felipe Sica Soares Cavaliere**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.292.070-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.618.048-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tucumã, nº 99, apto. 101, bairro Jardim Europa, CEP 01455-010, eleito para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, nos termos da Reunião do Conselho de Administração, realizada na presente data, e toma posse de seu respectivo cargo, para exercer seu mandato de 03 (três) anos, iniciando na presente data e vigente até 25/05/2020, podendo ser reeleito, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 6.404/76 e do Estatuto Social.

O Sr. **Felipe Sica Soares Cavaliere**, ratifica para os devidos fins, nos termos do disposto no artigo 147, § 1º da Lei 6.404/76, que não está incurso em qualquer hipótese prevista em lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

São Paulo, 25 de maio de 2017.


Felipe Sica Soares Cavaliere

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631
Protocolo: 0020171972864 - 12/06/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 29C7650A6A91564AA5F9F25E3FF899C96561FA0196681F8739E41AA70245B783
Arquivamento: 00003054152 - 14/06/2017


Bernardo R. S. Berwanger
Secretário Geral

08
2**BMC HYUNDAI S.A.**NIRE: 33.3.0030163-1
CNPJ/MF: 14.168.536/0001-25**TERMO DE POSSE DE DIRETORIA**

Na presente data, o Sr. **Antonio Noel Teixeira**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.450.145-43 e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.242.800-34, residente e domiciliado na cidade de Santana de Parnaíba, no Estado de São Paulo, na Alameda Toledo, nº 104, bairro Alphaville, CEP 06539-055, eleito para ocupar o cargo de Diretor Operacional da Companhia, nos termos da Reunião do Conselho de Administração, realizada na presente data, e toma posse de seu respectivo cargo, para exercer seu mandato de 03 (três) anos, iniciando na presente data e vigente até 25/05/2020, podendo ser reeleito, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 6.404/76 e do Estatuto Social.

O Sr. **Antonio Noel Teixeira**, ratifica para os devidos fins, nos termos do disposto no artigo 147, § 1º da Lei 6.404/76, que não está incurso em qualquer hipótese prevista em lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

São Paulo, 25 de maio de 2017.



Antonio Noel TeixeiraJunta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BMC HYUNDAI SA
Nire: 33300301631

Protocolo: 0020171972864 - 12/06/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 13/06/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 29C7650A6A91564AA5F9F25E3FF899C96561FA0196681F8739E41AA70245B783

Arquivamento: 00003054152 - 14/06/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



- RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL -

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 15/2018

IMPUGNANTE: BMC HYUNDAI S/A.

I - RELATÓRIO

O Município de Manfrinópolis está promovendo licitação na modalidade Pregão Presencial, registrado sob o número 15-2018, cujo objeto é a "Aquisição de PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS".

Publicado o instrumento convocatório, a empresa **BMC HYUNDAI S.A.**, empresa com sede na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, Itatiaia, RJ, CNPJ/MF nº 14.168.53610001-25, representante dos equipamentos pesados da marca HYUNDAI, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, atendendo aos termos e prazos constantes do Edital de Licitação de Pregão em epígrafe, com base na Lei 8.666/193 e na Constituição da República Federativa do Brasil, apresentar **sua IMPUGNAÇÃO** ao ato convocatório, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

1 Objetivando a aquisição de PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, este douto Município de Manfrinópolis tornou pública a realização de processo licitatório na modalidade de pregão presencial.

2 Em que pese o excelente trabalho realizado por este douto município na elaboração do acima referido e bem lançado edital, dentre tantas disposições Legítimas, uma delas merece reparo a fim de se evitar a prevalência de infrações a princípios constitucionais e infraconstitucionais, bem como **prejuízos ao interesse público**.

3 Com efeito, pelos motivos adiante expostos, merece reparo a exigência constante do edital publicado que determina a **seguinte especificação técnica irrelevante:**

motor da mesma marca do fabricante do equipamento.

4 Referida exigência técnica se apresenta como irrelevante para o atendimento das necessidades a que se destina o objeto da licitação, restringindo o rol de produtos a serem ofertados e **contrariando o melhor interesse público**.

5 Além de irrelevante, é restritiva, injustificada e **ilegal, frustrando o caráter competitivo do certame**.

6 Especificações técnicas restritivas somente podem ser admitidas como condições essenciais para que o produto atenda à necessidade da administração pública, o que, sem qualquer sombra de dúvida, não ocorre no caso em análise.

7 A manutenção desta condição não pode ser admitida no corpo de edital tão bem lançado, sob pena de caracterização de ilegalidade intransponível.



8 A Constituição Federal, ao versar sobre licitações públicas, estabeleceu, em seu art. 37, XXI, que somente poderão ser exigidas qualificações técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações. Por essa razão, toda e qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório, além de justificada e pertinente ao objeto, deve ater-se ao que permite a lei, face ao princípio da legalidade.

9 A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, veda que os agentes públicos pratiquem atos tendentes a restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, consoante se depreende da leitura de seu art. 3º:

"Art. 30. É licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

1º É vedado aos agentes públicos:

1 - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (...) (Grito nosso)"

10 A exigência de que o motor de uma pá carregadeira sobre rodas seja da mesma marca do equipamento somente traz prejuízos à administração pública, pois exclui do certame importantes empresas fabricantes de máquinas pesadas que tem em seus equipamentos motores fabricados por outras empresas. Aliás, muitas vezes, motores de outras marcas, produzidos por empresas especializadas, tem desempenho superior



àqueles produzidos pela mesma fabricante do equipamento. *A exigência é injustificada e absolutamente dispensável.*

11 Inúmeros são os casos existentes no mercado de máquinas, e também em outros mercados, como o de automóveis, caminhões, embarcações e aeronaves em que os motores tem marcas diversa dos equipamentos. Não raras vezes, ao revês, esta é uma tendência que se verifica nestes mercados, os motores são de marcas distintas dos equipamentos.

12. Em relação às pás carregadeira sobre rodas, item objeto deste licitação, podemos citar os seguintes casos:

Marca do Equipamento	Marca do Motor
Hyundai	Cummins
Caterpillar	Perkins
New Holand	Fiat Iveco
Komatsu	Cummins
Case	FBT Iveco

13. Como se observa, diversos importantes fabricantes de pás carregadeiras sobre rodas, com milhares de pás carregadeiras vendidas no mercado nacional e internacional, são equipados com motores de outras marcas, ficando evidente a irrelevância desta exigência técnica. Alegar que a confiabilidade destes equipamentos é menor do que a dos equipamentos equipados com motores da mesma marca é, para dizer o mínimo, um verdadeiro equívoco. Ademais, os referidos equipamentos, com motores de outras marcas, possuem o mesmo nível de assistência técnica e garantia daqueles equipados com motores da mesma marca dos fabricantes.

14. Sendo assim, não há outra alternativa, se não a retificação e republicação do edital com a devida adaptação na referida especificação técnica e exclusão da referida exigência técnica.

15. Assim, de todo o exposto, espera e confia a impugnante, seja a presente **IMPUGNAÇÃO** aceita em todos os seus termos, retificando-se, com a consequente republicação, o Edital de Licitação de pregão 15/2018.

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, o Pregoeiro **reconhece a tempestividade** da impugnação, nos termos do § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

Quanto às alegações da impugnante, demonstrará o Pregoeiro que elas não merecem prosperar, pelas razões seguintes.



Neste momento cabe salientar que a Administração Pública tem por prerrogativa a aquisição de bens e serviços que melhor atendam as suas necessidades e que seja mais vantajosa.

Quando falamos em vantajosidade nem sempre estamos nos referenciando somente a valores, a proposta mais vantajosa sempre será a que tiver o menor custo-benefício para a Administração Pública e atendam ao interesse público.

A necessidade da Administração Pública não tem que se moldar as condições do mercado, e sim o mercado que deve trabalhar de forma que atenda às necessidades da Administração para que o interesse público seja alcançado, articulando-se da melhor maneira possível com seus fornecedores e parceiros dentro das regras de mercado, questão esta, que a administração pública é totalmente isenta.

Salientamos que nosso edital foi elaborado em conformidade com a Lei 8.666/93, e que estamos respaldados principalmente pelos "Art.14 - Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto" e "Art.15 - As compras, sempre que possível, deverão:

I - Atender ao princípio da padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas."

Em que pese as razões despendidas na impugnação, as disposições editalícias foram pautadas em conformidade com legislação vigente, assegurando a correta aplicação dos princípios norteadores da licitação, em especial os da legalidade, isonomia e ampla concorrência.

Pela leitura dos termos convocatórios, pode-se concluir que a Administração deste Município, por intermédio de seu Departamento de Compras em conjunto com sistema de acompanhamento de projetos do ParanáCidade, buscou confeccionar um edital de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, buscando a proposta mais vantajosa e em nenhum momento pretendeu a redução do universo de participantes do procedimento licitatório.

Ocorre que em sua alegação a impugnante refere no item 12. Em relação às pás carregadeira sobre rodas, item objeto deste licitação, podemos citar os seguintes casos:

Marca do Equipamento	Marca do Motor
Hyundai	Cummins
Caterpillar	Perkins
New Holand	Fiat Iveco
Komatsu	Cummins
Case	FBT Iveco

Tais informações são inverídicas sendo que destas marcas algumas possuem sim motor da mesma marca uma vez que foram solicitados orçamentos prévios para formação de preços, onde consta a motorização das mesmas.

Ocorre que, se por um lado, a Administração Pública, não pode restringir em demasia o objeto do contrato sob pena de frustrar a competitividade, por outro, ela não pode definir o objeto de forma excessivamente ampla, haja vista que, nesse caso, os critérios para julgamento das propostas falecem, em



virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

Portanto, a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são eminentemente discricionárias, a qual compete ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obtendo a melhor contratação.

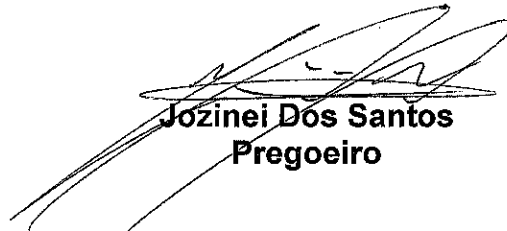
Do exposto, não vislumbramos qualquer exigência editalícia que restrinja a participação no certame e conseqüentemente ofenda a legislação que rege as contratações públicas.

Assim, diante de toda a explanação feita neste documento, fica demonstrado que as alegações (meras alegações) da impugnante não merecem acolhida por este Pregoeiro, uma vez que não conseguiu demonstrar de forma idônea a razoabilidade das mesmas, permanecendo somente o inconformismo de seu produto não atender as exigências editalícias, confirmando, desta forma, que nada deverá ser alterado no instrumento convocatório relativo ao Pregão Eletrônico nº 15/2018, por estar o mesmo amparado nos princípios e disposições legais que regem a matéria.

III - DECISÃO

Pelo exposto, decide o Pregoeiro **NEGAR PROVIMENTO**, na íntegra, à impugnação apresentada pela empresa **BMC HYUNDAI S.A** ao edital do Pregão Eletrônico nº 15/2018.

Manfrinópolis, 17 de abril de 2018.



Jozinei Dos Santos
Pregoeiro

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
20/04/2018 15:06:24:446	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
20/04/2018 15:12:49:782	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
20/04/2018 15:14:15:691	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
20/04/2018 15:15:10:047	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
20/04/2018 15:20:22:569	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
20/04/2018 15:21:27:077	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
20/04/2018 15:25:38:795	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
20/04/2018 15:27:03:025	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
20/04/2018 15:27:59:746	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
20/04/2018 15:29:18:994	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
20/04/2018 15:29:55:231	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
20/04/2018 15:33:19:172	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
20/04/2018 15:33:26:026	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
20/04/2018 15:39:15:859	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
20/04/2018 15:42:32:234	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
20/04/2018 15:54:35:886	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
20/04/2018 16:02:31:812	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
20/04/2018 16:10:18:880	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
20/04/2018 16:10:41:518	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
20/04/2018 16:17:20:228	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
20/04/2018 16:17:44:292	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
20/04/2018 16:20:26:164	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
20/04/2018 16:21:29:483	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
20/04/2018 16:31:02:528	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
20/04/2018 16:32:12:576	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
20/04/2018 16:35:23:396	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
20/04/2018 16:47:44:698	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
20/04/2018 16:53:03:116	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
20/04/2018 16:53:12:598	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
21/04/2018 20:56:15:375	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
21/04/2018 20:57:09:462	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
23/04/2018 07:52:57:420	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
23/04/2018 08:32:34:772	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
23/04/2018 09:03:17:990	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
23/04/2018 09:03:27:862	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
23/04/2018 13:54:40:581	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
24/04/2018 08:04:02:290	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
24/04/2018 08:04:37:354	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
24/04/2018 16:43:46:038	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
25/04/2018 09:29:32:472	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
25/04/2018 09:29:38:044	SISTEMA	Recomeçou a disputa do lote.
25/04/2018 09:29:38:044	SISTEMA	O fornecedor, ROMAO COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, está convocado para encaminhar um novo lance no prazo decadencial de 05 minutos e 00 segundos, o qual deverá ser menor do que o menor lance ofertado para este lote.
25/04/2018 09:34:38:044	SISTEMA	O fornecedor, ROMAO COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, declinou do direito de encaminhar um novo lance.
25/04/2018 09:34:38:331	SISTEMA	O fornecedor, SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, está convocado para encaminhar um novo lance no prazo decadencial de 05 minutos e 00 segundos, o qual deverá ser menor do que o menor lance ofertado para este lote.
25/04/2018 09:35:18:028	SISTEMA	A menor proposta foi dada por SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI no valor de R\$318.479,00.
25/04/2018 09:35:18:028	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
25/04/2018 09:36:02:185	PREGOEIRO	OBRIGADO A TODOS PELA PARTICIPAÇÃO.
25/04/2018 09:37:15:292	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
25/04/2018 11:37:57:941	PREGOEIRO	Bom dia solicito a Empresa SIGGMA Comercio de Equipamentos para que encaminhe sua documentação, proposta atualizada e prospecto do equipamento no E-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, e posterior vias originais para a Prefeitura Municipal de Manfr
25/04/2018 12:37:47:752	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Vianmaq manifesta a intenção de recurso, em virtude dos primeiros colocados não atender as especificações do edital.
25/04/2018 14:12:36:087	PREGOEIRO	A Empresa SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI foi desclassificada por ter registrado indevidamente lance após o fim do tempo randômico conforme mensagem do relatório do sistema.
25/04/2018 14:47:31:144	PREGOEIRO	peço que seja desconsiderada a mensagem anterior de desclassificação da empresa SIGGMA.

Mostrando de 1 até 84 de 84 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	L	Lance	Nome do fornecedor
1	19/04/2018 14:52:54:611	---	R\$ 330.000,00	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
2	19/04/2018 16:47:39:205	---	R\$ 330.000,00	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

000139

	Data/Hora lance		Lance	Nome do fornecedor
3	19/04/2018 16:57:09:289	---	R\$ 600.000,00	ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
4	20/04/2018 01:56:38:466	---	R\$ 330.000,00	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
5	20/04/2018 08:15:30:788	---	R\$ 700.000,00	LOCMAQ LOCADORA DE MAQUINAS LTDA-EPP
6	20/04/2018 09:07:26:282	---	R\$ 350.000,00	INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI
7	20/04/2018 09:08:19:207	---	R\$ 350.000,00	LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
8	20/04/2018 10:33:50:915	---	R\$ 400.000,00	ROMAO COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
9	20/04/2018 14:20:07:023	---	R\$ 329.990,00	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
10	20/04/2018 14:20:54:918	---	R\$ 329.950,00	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
11	20/04/2018 14:23:01:314	---	R\$ 325.000,00	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
12	20/04/2018 14:23:24:646	---	R\$ 324.900,00	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
13	20/04/2018 14:23:34:747	---	R\$ 324.950,00	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
14	20/04/2018 14:23:53:617	---	R\$ 324.450,00	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
15	20/04/2018 14:24:21:714	---	R\$ 322.200,00	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
16	20/04/2018 14:24:31:352	---	R\$ 322.100,00	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
17	20/04/2018 14:24:42:542	---	R\$ 321.850,00	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
18	20/04/2018 14:24:49:971	---	R\$ 321.800,00	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
19	20/04/2018 14:25:03:979	---	R\$ 321.450,00	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
20	20/04/2018 14:25:20:466	---	R\$ 321.250,00	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
21	20/04/2018 14:25:30:446	---	R\$ 321.100,00	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
22	20/04/2018 14:25:41:855	---	R\$ 320.890,00	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
23	20/04/2018 14:26:08:323	---	R\$ 320.600,00	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
24	20/04/2018 14:26:11:147	---	R\$ 320.800,00	ROMAO COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
25	20/04/2018 14:26:13:733	---	R\$ 320.490,00	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
26	20/04/2018 14:26:32:790	---	R\$ 320.290,00	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
27	20/04/2018 14:26:34:316	---	R\$ 320.300,00	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
28	20/04/2018 14:26:43:352	---	R\$ 320.480,00	ROMAO COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
29	20/04/2018 14:26:43:977	---	R\$ 320.000,00	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
30	20/04/2018 14:26:48:993	---	R\$ 320.100,00	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
31	20/04/2018 14:26:55:446	---	R\$ 319.870,00	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
32	20/04/2018 14:26:57:389	---	R\$ 319.800,00	ROMAO COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
33	20/04/2018 14:27:11:475	---	R\$ 319.470,00	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
34	20/04/2018 14:27:52:860	---	R\$ 319.400,00	ROMAO COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
35	20/04/2018 14:27:56:378	---	R\$ 318.840,00	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
36	20/04/2018 14:28:21:935	---	R\$ 318.480,00	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
37	25/04/2018 09:35:18:028	Ⓛ	R\$ 318.479,00	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

O lance foi registrado indevidamente após o fim do tempo randômico de disputa do lote da licitação.

Mostrando de 1 até 37 de 37 registros

Importante: a coluna "I" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	25/04/2018 14:15:13:633 - Arrematado
Fornecedor	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Arrematado	R\$ 318.479,00



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 15 –2018.

Objeto: Aquisição de equipamento rodoviário.

Às 14:00:00 horas do dia 20/04/2018 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2678/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

REGISTRO DO PREGÃO

Abertas as Propostas e com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS.

Fornecedor	Proposta
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 330.000,00
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	R\$ 330.000,00
SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 330.000,00
INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI	R\$ 350.000,00
LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 350.000,00
ROMAO COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 400.000,00
ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP	R\$ 600.000,00
LOCMAQ LOCADORA DE MAQUINAS LTDA-EPP	R\$ 700.000,00

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e atestando que as propostas estão em acordo com o edital.

Dando continuidade ao certame, foi dado inicio a disputa por lances, conforme critérios estabelecidos no edital, resultando nos valores finais conforme abaixo:

Lote (1) - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS.

Fornecedor	Proposta
SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 318.479,00
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	R\$ 318.480,00
ROMAO COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 319.400,00
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 320.100,00
INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI	R\$ 350.000,00
LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 350.000,00
ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP	R\$ 600.000,00
LOCMAQ LOCADORA DE MAQUINAS LTDA-EPP	R\$ 700.000,00

Dando continuidade foi solicitado para a empresa SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI apresentasse a documentação de habilitação, proposta atualizada e prospecto do equipamento para averiguação.

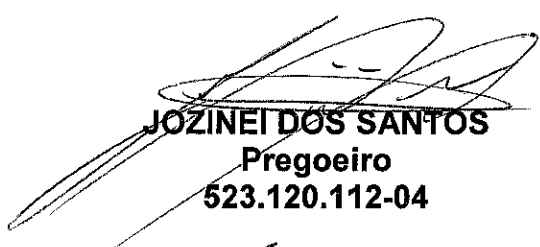
A empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA manifestou a intenção de recurso alegando que as empresas classificadas em 1º, 2º e 3º lugar cotaram equipamentos que não atende com as especificações mínimas estabelecidas no edital de licitação pregão 15/2018, diante do exposto convocasse a empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA para que no prazo de 03 dias uteis apresente suas razões da mesma forma convocasse as empresas SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A e



ROMAO COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI para que apresentem suas contrarrazões.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro
081.685.519-66


TIAGO CUSTIN NESI
Membro
068.449.899-54

**MUNICÍPIO MANFRINÓPOLIS/PR****EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

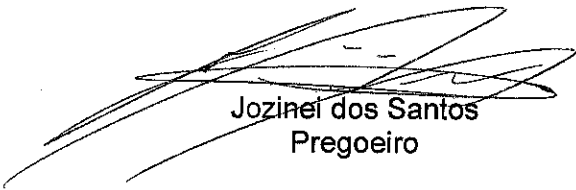
REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018.

O pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão eletrônico nº 15/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

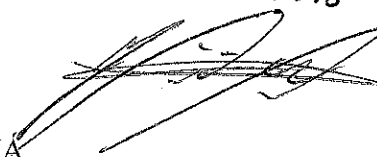
CLASSIFICADA	LOTE Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	1	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 330.000,00	R\$ 318.479,00
2ª Colocada	1	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	R\$ 330.000,00	R\$ 318.480,00
3ª Colocada	1	ROMAO COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 400.000,00	R\$ 319.400,00
4ª Colocada	1	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 330.000,00	R\$ 320.100,00

Comunica, outrossim que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data deste edital, a empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS CNPJ nº: 01.631.022/0001-12 deve apresentar as razões do recurso manifestado durante sessão do Pregão Eletrônico, ficando desde já intimadas as empresas SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A e ROMAO COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI a apresentar suas contrarrazões em três dias uteis contado a partir do fim do prazo da primeira.

Manfrinópolis em, 20 de abril de 2018.



Jozinei dos Santos
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS- ESTADO DO PARANA

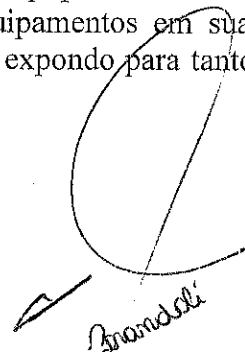
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 15/2018

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.631.022/0001-12, com sede no município de Campo Largo, estado do Paraná, na BR 277, 1504 – Bairro Rondinha, representante exclusivo da marca Komatsu, para o Estado do Paraná, comparece, tempestivamente, perante Vossa Senhoria, por seu representante ao final assinado, com fulcro no art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/202, interpor o presente,

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra o resultado lavrada na ata do referido pregão, realizado em 20 de Abril de 2018, que acabou por declarar como classificados, as empresas, Sigma Comercio e Equipamentos Eireli, J Malucelli Equipamentos S/A, Romão Comercio Equipamentos Eireli, como primeiro, segundo e terceiro lugar, respectivamente. Com a Vianmaq Equipamentos Ltda, em quarto lugar. Contudo, três primeira colocadas, apresentaram equipamentos em suas propostas que não atendem os requisitos estabelecidos no edital supra, expondo para tanto, os fatos e fundamentos a seguir deduzidos:



Malucelli

Das Razões Recursais

Emérita Comissão Julgadora, vejamos o resultado, ora apresentado:

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para o estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: O pregoeiro juntamente com a comissão, decidiu habilitar todos os participantes que estavam presentes para a etapa de lances:

Ora, diante da decisão acima, concluímos que esta Municipalidade, talvez por falta de conhecimento das características dos equipamentos apresentados, o que é natural, classificou de forma equivocada as propostas, pois, conforme já ressaltado pelo ora Recorrente, Vianmaq Equipamentos Ltda., no ato da realização do pregão, as empresas classificadas em primeiro segundo e terceiro lugar respectivamente, ofertaram equipamentos inferior e/ou em desacordo ao exigido por esta Municipalidade e , por conseguinte, o levaria a desclassificação no ato da abertura dos envelopes, fato que não ocorreu.

Preliminarmente, destaca-se o descritivo do equipamento licitado:

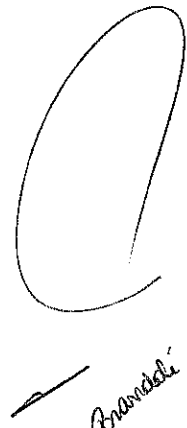
O edital em epígrafe, solicita propostas de uma Pá Carregadeira Sobre Rodas, mais especificamente em seu anexo 07, conforme segue abaixo:

Item 2 – MOTOR

Sub item – 2.1 – Marca/Modelo- Da mesma marca do fabricante do equipamento;

Item 4 – CAPACIDADE E PESO

Sub item- 4.2 – Peso mínimo e ordem de operação (Kg) – 10.500 Kg;



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Branaldi', is located in the bottom right corner of the page. The signature is written in a cursive style and is positioned above a horizontal line.

Note-se, acima está ressaltado as exigências mínimas contidas para o equipamento e, facilmente, concluímos que o equipamento ofertado pelas empresas classificadas nos 3 (três) primeiros lugares do certame, não atendem as estas exigências mínimas, senão vejamos:

-SIGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

Esta empresa apresentou uma proposta de uma Pá Carregadeira, Marca XCMG, provavelmente o modelo XCMG LW300BR, pois não especifica o modelo em sua proposta, aliás, faz as especificações como atendesse todas as exigências do Anexo 7, do referido Edital, o que não é a expressão da verdade, pois este equipamento ou qualquer outro modelo de Pá Carregadeira, desta Marca, tem como sua motorização, o Motor CUMMINS QSB 6.7.

Portanto não atende ao item 2 em sub item 2.1, que se refere a motorização do equipamento.

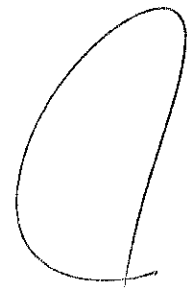
-J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

-Esta empresa apresentou uma proposta de uma Pá Carregadeira, Marca Case, Modelo W20F, com especificações em sua proposta como atendesse todas as exigências do Anexo 7, do referido Edital, o que não é a expressão da verdade, pois este equipamento, tem como peso operacional homologado pela Fábrica, em seu prospecto comercial, conforme em sua página 3, onde menciona: “ **Unidade equipada com Cabine Rops/Fops e ar-condicionado, CONTRAPESO, pneus 17.5X25 16 lonas L3, caçamba de 1,91 m/3 com dentes, reservatório de combustível cheio e operador de 80 Kg de 10.050 Kg**”.

Portanto não atende ao item 4 sub item 4.2, que se refere ao peso operacional mínimo do equipamento.

Atentamos para o detalhe desta exigência do Edital, que preserva o equipamento em sua configuração padrão dentro das normas do Fabricante. Qualquer alteração na configuração do mesmo, pode acarretar inúmeros problemas futuros. Para o atendimento ao Edital, teriam que acrescer um contrapeso de no mínimo de 450 Kg.

*Apresentamos junto a este recurso, um parecer técnico de nosso Engenheiro Mecânico, ao que se refere este procedimento.



-ROMÃO COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

-Esta empresa apresentou uma proposta de uma Pá Carregadeira, Marca XCMG, modelo LW 300 BR, equipamento este que por sua vez **não atende a exigência do Edital ao que se refere item 2 sub item 2.1, no que tange o Motor da mesma marca do Fabricante**, este motor é da Marca Cummins QSB 6.7, portanto não é verdadeira a afirmação em sua proposta sobre a marca do mesmo.

E, um passo a frete, esta Municipalidade, juntamente, com a Comissão Julgadora pode até manter sua decisão, baseando-se no artigo 3º da Lei 8.666/93, cujo qual, resumidamente, prevê que a licitação destina-se a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, ante o valor apresentado, contudo, este mesmo artigo prevê que, o processo licitatório visa os interesses da Administração Pública, devendo em seu escopo, possibilitar o maior número de concorrentes em não limitá-lo ao exclusivo formalismo. Também, o certame licitatório visa à escolha do futuro contratante que apresente a melhor proposta para a Administração Publica e, por fim, deve proporcionar a obtenção da proposta com melhor vantagem econômica à Administração Publica.

Neste interim, salientamos que, o processo administrativo estabelece uma relação bilateral entre o administrado e a Administração, desta forma, concluindo que a Administração age como parte e como juiz ao mesmo tempo.

In casu, resta evidente certo desconhecimento sobre os equipamentos, desta Municipalidade, pois classificou todas as empresas, mesmo não atendendo as especificações do edital.

E, como é sabido, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, conforme preceitua o artigo 41 da lei 8.666/93 (A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada), destacando, o edital supra:

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

Seguindo a mesma sorte, artigo 4º, inciso XII, da Le, 10 520/2002

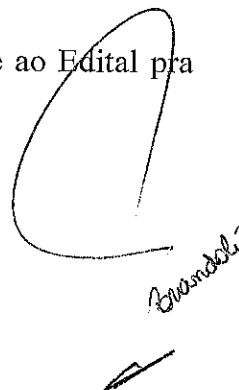
“...
encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
...”

1. Consoante dispõe o art. 41 da Lei 8.666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento às suas regras deverá ser reprimido. É vedado à Administração ignorar tais regras sob o argumento de que seriam viciadas ou inadequadas.

Evidente que, do art. 41 da Lei 8.666/90, exsurge o princípio da vinculação, que tem como escopo vedar à Administração ao descumprimento das normas contidas no edital.

Sob essa ótica, o princípio da vinculação se traduz na regra de que o instrumento convocatório faz lei entre as partes, devendo ser observados os termos do edital até o encerramento do certame.

Do contrário, seria desnecessária a vinculação do certame ao Edital pra ditar normas que não serão cumpridas.



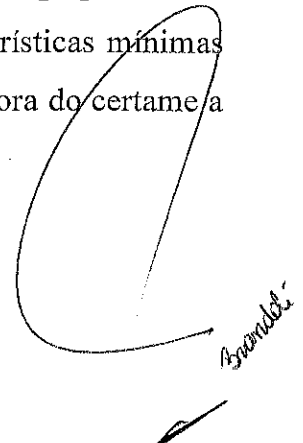
Handwritten signature, possibly reading "Branche".

Concluindo que, os equipamentos ofertado pelas empresas, Sigma Comercio e Equipamentos Eireli, J Malucelli Equipamentos S/A e Romão Comercio e Equipamentos Eireli, é diverso e/ou inexistente ao exigido por esta Municipalidade.

Portanto, deve-se considerar a relevância dos argumentos apresentados, sob pena de estar-se ferindo os princípios que norteiam a base do procedimento licitatório - artigo 41º da Lei 8.666/93 e artigo 4º da Lei 10.520/2002 -, reconsiderando a classificação no processo licitatório em epígrafe do dia 20 de Abril de 2018.

Do Pedido

Em face das razões expostas, a Recorrente Vianmaq Equipamentos Ltda., requer o provimento do presente Recurso Administrativo para reconsiderar a classificação, ora recorrida, com base no artigo 41 da Lei 8.666/93 e artigo 4º da Lei 10.520/2002, desclassificando as empresas **Sigma Comercio e Equipamentos Eireli, J Malucelli Equipamentos S/A e Romão Comercio e Equipamentos Eireli**, visto que, os equipamentos ofertados não atendem as características mínimas exigidas por esta Municipalidade, classificando como legítima vencedora do certame a empresa ORA RECORRENTE.

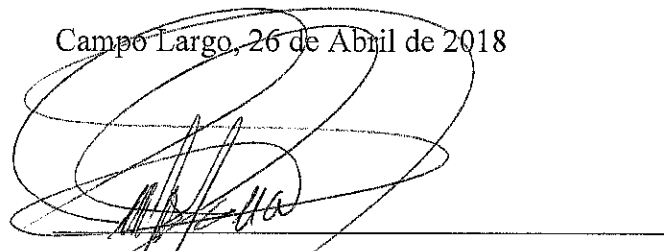


A large, loopy handwritten signature or scribble in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is partially obscured by a small, illegible handwritten mark below it.

Outrossim, sendo diverso o entendimento, requer-se que a resposta seja clara quanto á regularidade de ação tomada, de modo a permitir seu posterior questionamento pelas demais vias legais aplicáveis à espécie, se necessário o for, bem como. seja o presente Recurso, juntamente com dossiê do processo, remetido ao Diretor Regional para análise e decisão final, segundo o art. 109, da Lei 8.666/93.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Campo Largo, 26 de Abril de 2018



ANTONIO DA COSTA LIMA
CPF – 188.146.389-34

Campo Largo, 26 de abril de 2018

A

Prefeitura do município de Manfrinópolis/Pr

Aos cuidados da Comissão de Licitação

Ref.: Edital de pregão eletrônico n.15/2018

Parecer técnico

Quanto a necessidade de troca do contrapeso objetivando a adição de peso em pás carregadeiras de rodas deve-se atentar para os seguintes pontos que são consequências da alteração do centro de gravidade do equipamento:

- Desgaste prematuro de pneus (sobrecarga e patinação);
- Risco de tombamento (tendência a "empinar");
- Desgaste prematuro do embuchamento central (articulação);
- Desgaste prematuro do sistema de freios;
- Aumento no consumo de combustível;
- Risco de quebra dos eixos;
- Alteração dos pontos de içamento do equipamento;

A simples inclusão de peso no contrapeso gera consequências que devem ser analisadas antes de sua simples implementação, pois influenciam negativamente na segurança operacional do equipamento.



Eng. Mecânico Cedric Vian

CREA PR-66557/D

CAMPO LARGO
 Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
 CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
 Fone/Fax: (41) 3555-2161
 e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

MARINGÁ
 Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
 Parque Industrial Bandeirantes
 CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
 Fone/Fax: (44) 3225-0000

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento *particular* de procuração a **OUTORGANTE: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0001-12 e Inscrição Estadual 901.24649-13, com sede na Rodovia BR 277 – Km 112,5 nr. 1504, Bairro: Rondinha, na cidade de Campo Largo, estado do Paraná, representada neste ato por seus *Administradores Srs. Cedric Albert Vian*, portador do CPF nº 028.163.469-60 e RG nº 3.750.853-5; *Thierry Fernand Vian*, portador do CPF nº 032.485.609-16 e RG nº 5.798.511-9 nomeiam e constituem seu bastante procurador os:

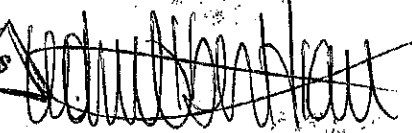
OUTORGADOS – Antonio da Costa Lima, portador do CPF nº 188.146.389-34 e RG nº 990.109-4. **Alessandro Zanin**, portador do CPF nº 033.906.469-22 e RG nº 7.850.365-3. **Rogério de Abreu Lopes**, portador do CPF nº 070.677.288-19 e RG nº 2.035.898-4. **Antero Elimar Ribeiro**, portador do CPF nº 877.226.829-87 e RG nº 4.677.584-8.

FIM ESPECIAL: Representá-los junto a Repartições Públicas federais, Estaduais e Municipais, Autarquias – para participar das licitações nas modalidades: PREGÃO PRESENCIAL; CONVITE; TOMADA DE PREÇOS; PREGÃO ELETRONICO.

PODERES: Isoladamente como procurador, para tratar de nossos interesses nos trâmites da licitação, cabendo-lhe a representação da legalidade e responsabilidade que nos diz respeito na licitação em todas as etapas e fases do pregão; para formular ou desistir verbalmente de lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução do preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão ou desistir expressamente da intenção de sua interposição, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, apresentar os documentos exigidos no edital, receber intimações, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.


Esta procuração é válida até 31 de Dezembro de 2018.

CAMPO LARGO, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.



CEDRIC ALBERT VIAN
RG Nº 3.750.853-5
CPF Nº 028.163.469-60




THIERRY FERNAND VIAN
RG Nº 5.798.511-9
CPF Nº 032.485.609-16

Tabellonato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Documentos
FONE/FAX: (41) 3225-0000
CEP: 83607-105 - Campo Largo - Paraná

12 ABR. 2018

A presença for assinada e apresentada no documento

Campo Largo, PR

Felix Lucaski - Tabelião
 Josiane Sarmiento de Oliveira - Escrevente
 Loriane de Cassia Rodrigues - Escrevente

CAMPO LARGO
Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
Email: vianmaq@vianmaq.com.br

MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000



CONFEA CREA

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-PR



Nome:
GEBRIG ALBERT VIAN

Filiação:
MARIÁ HELENA RONOSKI VIAN
PATRÍCIA ALBERT VIAN

Nascimento: CPF: Data de validade: Nacionalidade:
08/09/1979 028.163.469-60 31/01/2016 BRASILEIRA

Naturalidade:
CURITIBA-PR

Inscrição Profissional: PIS/PASEP

Assessoria Profissional

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-PR



Nome:
GEBRIG ALBERT VIAN

Data do Registro no Crea-PR:
21/03/2002

Título Profissional:
ENGENHEIRO MECÂNICO

Registro Nacional:
1700404776

Data de Emissão:
29/06/2016

Presidente do Crea-PR

Lei nº 13.228 de 10/07/2001

Este documento de identidade em todo o território nacional e tem fé pública conforme o 2º do art. 36 da Lei nº 5.044 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.



Paula Juli Barbosa, 1040
 Fone: (41) 3202-1044/3201-3008
 Campo Largo PR

000152

TABELIONA DE NOTAS
 FIM86035

24 JUN. 2016

Este documento é cópia autenticada da original. Dou Fé

[Signature]
 Flórciana Andrade Stocco
 TABELIA

Lenir Ribeiro Pinto Barankiewicz
 Escrevente

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

[Handwritten signature]



ATA Nº 02 DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 15 –2018.

Objeto: Aquisição de equipamento rodoviário.

Às 14:00:00 horas do dia 02/05/2018 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2678/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

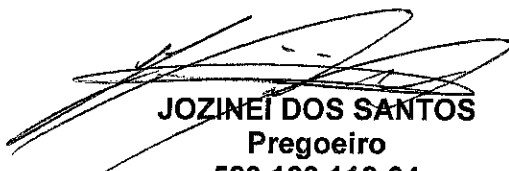
REGISTRO DO PREGÃO

Aberta a sessão pelo Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que a empresa SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI não apresentou sua documentação de habilitação e proposta atualizada, desta forma foi realizado contato via telefone com o representante da mesma o Sr. JUNIOR DE SOUZA PEREIRA, quando o mesmo alegou que não apresentou sua documentação por verificar que seu equipamento ofertado não atende as exigências mínimas do edital, pedindo a desclassificação da sua proposta, diante dos fatos foi feita a reclassificação das propostas sendo convocada a empresa J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A segunda colocada para apresentar a documentação de habilitação e proposta atualizada.

Dando continuidade ao certame, verificou-se que a empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA apresentou suas razões quanto a intenção de interposição de recurso registrada em ata anterior, sendo considerado tempestivo por estar dentro do prazo e desta maneira convocasse as empresas J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A e ROMAO COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI para que apresentem suas contrarrazões.

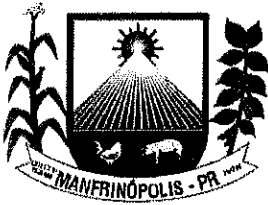
ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro
081.685.519-66


TIAGO CUSTIN NESI
Membro
068.449.899-54



000154

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09


Manfrinópolis/PR em 04/05/2018

Prezado (a) Senhor (a),

Venho mui respeitosamente por meio deste encaminhar cópias da documentação referente ao recurso apresentado quanto ao pregão eletrônico nº 15/2018, que tem por objeto **Aquisição de equipamento rodoviário**, para que no prazo de 03 dias uteis contado do recebimento deste apresente suas contrarrazões;

Sendo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos reiterando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


JOZINEI DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.
Licitações e Contratos

Everton de Freitas
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 95.424.321/0001-20

*Encaminhado com via e-mail
04/05/18
11:30 hs.
everton.f@jmalucelli.com.br
o qual acusar o recebimento na
mesma data.*

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
 CNPJ/MF nº 95.424.321/0001-20
 NIRE: 41.300.087.806

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA e LOCAL: Aos 27 dias do mês de novembro de 2017, às 10:00h (dez horas) na sede da sociedade, na Rodovia do Café – BR-277, Km 0,5, n.º 425, Bairro Santo Inácio, CEP 82.305-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto do art. 124. §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de presença dos acionistas.

MESA: Presidente: Sr. Rafael Malucelli. Secretário: Veridiana Gequelin.

ORDEM DO DIA: (1) Criação de 2 filiais; (2) Alteração redação do Artigo 2º do Estatuto Social; (3) Consolidação do Estatuto Social;

DELIBERAÇÕES: (1) Com aprovação de todos os presentes, fica criada duas filiais conforme segue:

- ✓ **Filial de Curitiba – PR**, situada na Rodovia Curitiba Ponta Grossa, Br 277, nº 425, Sala 01, no Bairro Monssungue, CEP: 82.305-100, na Cidade de Curitiba/PR;
- ✓ **Filial de São Jose – SC**, situada na Rua Antonio Alfredo da Silva, nº 1.495, Sala 01, Fazenda Santo Antonio, CEP: 88.104-500, na Cidade de São José/SC;

(2) Com a criação de mais duas filiais, a nova redação do Artigo 2º do Estatuto Social passa ser: *“Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, CEP 82.305-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0001-20, com as seguintes filiais: 1ª Filial de Porto Alegre – RS, a Rua Frederico Mentz, n.º 1.017, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0004-72; 2ª Filial de Santa Maria – RS, a BR 392, km 1, nº 2.781, loja 01, CEP: 97.070-160, Santa Maria – Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0011-00; 3ª Filial de Sarandi – PR, na Av. Antonio Volpato, nº 3.300, Parque Industrial, Sarandi/PR, CEP: 87.111-011, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0012-82; 4ª Filial de São José – SC, na Rua Antônio Alfredo da Silva, BR 101 – Km 210, nº 1.495, Bairro Fazenda Santo Antônio, na Cidade de São José/SC, CEP 88.114-500, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0013-63; 5ª Filial São José dos Pinhais – PR na Avenida Rocha Pombo, S/N, Águas Belas, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.010-900 – Aeroporto Afonso Pena, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0014-44; 6ª Filial de Curitiba – PR na*



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 15:45 SOB Nº 41901707213.
 PROTOCOLO: 178274119 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704758633. NIRE: 41901707213.
 J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
 CNPJ/MF Nº 95.424.321/0001-20
 NIRE: 41.300.087.806

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

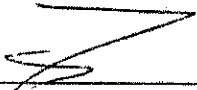
Rodovia Curitiba Ponta Grossa, Br 277, nº 425, Sala 01, no Bairro Monssungue, CEP: 82.305-100, na Cidade de Curitiba/PR; 7ª Filial de São Jose – SC na Rua Antonio Alfredo da Silva, nº 1.495, Sala 01, Fazenda Santo Antonio, CEP: 88.104-500, na Cidade de São José/SC”.


3) Consolida-se o Estatuto Social;

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Veridiana Gequelin, Secretária da Assembleia, pelo Sr. Presidente, e pelos acionistas presentes: JM PARTICIPAÇÕES S/A representada por Paola Malucelli de Arruda e Julia Malucelli, CELSO JACOMEL, F.F.E. – ADMINISTRADORA DE BENS LTDA representada por Ernesto Scarante Sobrinho, RM3 PARTICIPAÇÕES S/A representada por Marcia Mello Malucelli e Mariana Mello Malucelli Sperandio, JRM PARTICIPAÇÕES S/A representada por Rafael Malucelli, MARA REGINA DEMANTOVA MALUCELLI. Curitiba, 27 de novembro de 2017.

• **MESA:**

2


 Rafael Malucelli
 Presidente da Assembleia


 Veridiana Gequelin
 Secretária



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 15:45 SOB Nº 41901707213.
 PROTOCOLO: 178274119 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704758633. NIRE: 41901707213.
 J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
 CNPJ/MF Nº 95.424.321/0001-20
 NIRE: 41.300.087.806

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, CEP 82.305-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0001-20, com as seguintes filiais: 1º) Filial de Porto Alegre – RS, a Rua Frederico Mentz, nº 1.017, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0004-72; 2º) Filial de Santa Maria – RS, a BR 392, km 1, nº 2.781, loja 01, CEP: 97.070-160, Santa Maria – Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0011-00; 3º) Filial de Sarandi – PR, na Av. Antonio Volpato, nº 3.300, Parque Industrial, Sarandi/PR, CEP: 87.111-011, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0012-82; 4º) Filial de São Jose – SC, na Rua Antônio Alfredo da Silva, BR 101 – Km 210, nº 1.495, Bairro Fazenda Santo Antônio, na Cidade de São José/SC, CEP 88.114-500, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0013-63; 5º) Filial São José dos Pinhais - PR na Avenida Rocha Pombo, S/N, Águas Belas, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.010-900 – Aeroporto Afonso Pena, devidamente inscrita no CNPJ/MF 95.424.321/0014-44; 6º) Filial de Curitiba – PR na Rodovia Curitiba Ponta Grossa, Br 277, nº 425, Sala 01, no Bairro Monssungue, CEP: 82.305-100, na Cidade de Curitiba/PR; 7º) Filial de São Jose – SC na Rua Antonio Alfredo da Silva, nº 1.495, Sala 01, Fazenda Santo Antonio, CEP: 88.104-500, na Cidade de São José/SC.

§ Único - Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir ou fechar quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior para realização das atividades da sociedade.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social a distribuição de máquinas, tratores, peças, prestação de serviços de oficina, locações de equipamentos e atividades de importação e exportação de pneus, peças e componentes. Hangaragem de Aeronaves próprias, de terceiros, manutenção de aeronaves próprias, e de terceiros, táxi aéreo e estacionamento de aeronaves, no aeroporto internacional Afonso Pena, em São José dos Pinhais/PR".



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 15:45 SOB Nº 41901707213.
 PROTOCOLO: 178274119 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704758633. NIRE: 41901707213.
 J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF Nº 95.424.321/0001-20

NIRE: 41.300.087.806

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Capítulo II
Do Capital e das Ações**

Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 34.096.425,00 (trinta e quatro milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) dividido em 34.096.425 (trinta e quatro milhões, noventa e seis mil, quatrocentas e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

§ 1º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§ 2º - O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social.

§ 3º - O sócio que desejar alienar suas ações, ou parte delas, deverá dar ciência de sua intenção aos demais acionistas, através de carta endereçada aos demais acionistas e à Companhia, onde deverão constar, expressamente, a quantidade de ações, a espécie, o preço e as condições de pagamento. Os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. Após esse prazo, essas ações poderão ser livremente alienadas, observadas as disposições eventualmente contidas em Acordo de Acionistas.

4

**Capítulo III
Acordo de Acionistas**

Artigo 6º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia.

§ Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

**Capítulo IV
Da Administração**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 15:45 SOB Nº 41901707213.
PROTOCOLO: 178274119 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704758633. NIRE: 41901707213.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Brasão

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
 CNPJ/MF Nº 95.424.321/0001-20
 NIRE: 41.300.087.806

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Seção I
Da Diretoria

Artigo 7º - A administração da Companhia compete à Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seu objeto social.

§ Único - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os Diretores.

Artigo 8º - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro das Atas de Reunião da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76.

5

§ 2º - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos.

§ 3º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor.

§ 4º - Em caso de vacância de um ou mais cargos da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição dos novos membros.

§ 5º - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

Artigo 9º - Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Geral ou, na sua falta, por qualquer outro Diretor, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 15:45 SOB Nº 41901707213.
 PROTOCOLO: 178274119 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704758633. NIRE: 41901707213.
 J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Bramdi

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
 CNPJ/MF Nº 95.424.321/0001-20
 NIRE: 41.300.087.806

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 10 - A Diretoria da Companhia será composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo 1 (um) Diretor Presidente; e 1 (um) Diretor Vice-Presidente.

§ 1º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral.

§ 2º - Compete ao Diretor Presidente:

- a) Representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;
- b) Representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe;
- c) Executar os negócios e atividades da Companhia;
- d) Supervisionar e decidir a movimentação econômico-financeira da Companhia;
- e) Implementar planos e orçamentos; e
- f) Acompanhar as atividades da companhia sob o prisma negocial.

§ 3º - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

6

- a) Representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação judicial;
- b) Representar a Companhia perante empresas controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe;
- c) Desempenhar as funções que lhe sejam atribuídas pelo Diretor Presidente;
- d) Analisar e propor à Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação operacional;
- e) Acompanhar as atividades da Companhia sob o prisma negocial;
- f) Supervisionar a implementação dos planos e orçamentos;
- g) Supervisionar a movimentação financeira de interesse da Companhia;
- h) Análise das oportunidades de desenvolvimento de novos negócios;

Artigo 11 - A emissão, aceite e endosso de títulos de crédito, acordos, compromissos, escrituras de qualquer natureza, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, incumbirão e serão praticados obrigatoriamente em conjunto por:



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 15:45 SOB Nº 41901707213.
 PROTOCOLO: 178274119 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704758633. NIRE: 41901707213.
 J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Branca

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
 CNPJ/MF Nº 95.424.321/0001-20
 NIRE: 41.300.087.806

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(i) por 2 (dois) Diretores; ou (ii) por 02 (dois) procuradores com poderes específicos nomeados na forma do artigo 12 abaixo; ou (iii) por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador, nomeado na forma do art. 12.

Artigo 12 - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia obrigatoriamente pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente, conjuntamente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 (um) ano.

§ Único - As procurações outorgadas para representação "ad judícia", ou seja, para fins judiciais, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 13 - A contratação de operações de crédito de qualquer natureza, movimentação financeira de contas correntes, emissão de cheques, bem como a prestação de fiança, aval, caução, carta de crédito, abonos e qualquer tipo de garantia, só poderá ser prestada a empresas diretas ou indiretamente ligadas e deverão ser assinadas por 02 (dois) Diretores, ou 02 (dois) Procuradores, ou 1 (um) Procurador e 01 (um) Diretor.

§ Único - É expressamente proibido aos administradores comprometer a companhia em operações ou obrigações outorgadas e advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

7

Seção II

Do Conselho Fiscal

Artigo 14 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará a remuneração, respeitados os limites legais, devendo a instalação do Conselho Fiscal obedecer a forma legal. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os Conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração, devendo consignar a renúncia na ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 15:45 SOB Nº 41901707213.
 PROTOCOLO: 178274119 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704758633. NIRE: 41901707213.
 J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
 CNPJ/MF Nº 95.424.321/0001-20
 NIRE: 41.300.087.806

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Capítulo V
Assembleias Gerais

Artigo 15 - As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor da Companhia, e, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas.

Artigo 16 - As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 17 - Compete privativamente à Assembleia Geral, além das matérias referidas na Lei nº 6.404/76, deliberar sobre:

- (a) As matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- (b) Alterações deste Estatuto Social;
- (c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- (d) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- (e) Amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- (f) Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- (g) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- (h) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;
- (i) Abertura do capital;
- (j) Proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais; e
- (k) Fixar a remuneração da Diretoria.

8

§Único - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 15:45 SOB Nº 41901707213.
 PROTOCOLO: 178274119 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704758633. NIRE: 41901707213.
 J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
 CNPJ/MF Nº 95.424.321/0001-20
 NIRE: 41.300.087.806

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Artigo 18 -** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua falta, por qualquer Diretor, e secretariadas por quem o presidente da Assembleia indicar.
- Artigo 19 -** As Assembleias Gerais da Companhia serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue: (a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 132 da Lei nº 6.404/76; (b) extraordinariamente, sempre que necessário.
- Artigo 20 -** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Capítulo VI

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Resultados

- Artigo 21 -** O exercício social tem início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverão ser levantados um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste capítulo.
- Artigo 22 -** Observado o disposto neste Capítulo Sexto, o lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:
- A parcela de 5% (cinco por cento) será destinada à constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e
 - 20% (vinte por cento) do lucro líquido serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório;
 - O saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral com base na proposta da Diretoria, contida nas demonstrações financeiras, tudo conforme o disposto no artigo 176, parágrafo 3º e 132, II da Lei nº 6.404/76, observadas as disposições contidas no artigo 134, parágrafo 4º da referida Lei. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

9



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 15:45 SOB Nº 41901707213.
 PROTOCOLO: 178274119 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704758633. NIRE: 41901707213.
 J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Arquivado

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
 CNPJ/MF Nº 95.424.321/0001-20
 NIRE: 41.300.087.806

13ª (DÉCIMA TERCEIRA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Artigo 23 -** Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do mesmo exercício social em que se realizar a referida Assembleia Geral.
- Artigo 24 -** A Companhia poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, fixando o seu valor e a data do pagamento de cada parcela, observado o disposto em eventual Acordo de Acionistas. Referidos juros sobre o capital próprio poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.
- Artigo 25 -** A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior à anual, na forma prevista na legislação aplicável.

Capítulo VIII

Liquidação, Dissolução e Extinção

- Artigo 26 -** A Companhia será liquidada, dissolvida ou extinta nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

10

Capítulo IX

Disposições Gerais

- Artigo 27 -** Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pela legislação aplicável.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 15:45 SOB Nº 41901707213.
 PROTOCOLO: 178274119 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704758633. NIRE: 41901707213.
 J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Boaventura

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 07/12/2017, foi realizado para a empresa J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
178274119	20178274119	007 / 026			Rua antônio alfredo da silva, 1495



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 15:45 SOB Nº 41901707213.
PROTOCOLO: 178274119 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704758633. NIRE: 41901707213.
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Branda

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
 CNPJ/MF nº 95.424.321/0001-20
 NIRE: 41.300.087.806

10ª (DÉCIMA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA e LOCAL: Ao 06 (seis) de julho de 2016, às 10:00h (dez horas) na sede da sociedade, na Rodovia do Café – BR-277, Km 0,5, n.º 425, Bairro Santo Inácio, CEP 82.305-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto do art. 124. §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de presença dos acionistas.

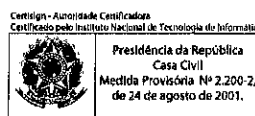
MESA: Presidente: Sr. Rafael Malucelli. Secretário: Hilário Mário Walesko.

ORDEM DO DIA: (1) Deliberar sobre a reeleição da Diretoria;

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES: (1) Aprovada por unanimidade a reeleição da diretoria composta por (i) Diretor Presidente: RAFAEL MALUCELLI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 4.446.765-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 031.712.769-17, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Dep. Heitor Alencar Furtado, 2881, Ap. 1202; e (ii) Diretor Vice-Presidente: LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 4.480.922-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 792.301.729-87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ângelo Sampaio, n.º 2.026, Ap. 24. Os Diretores eleitos terão o prazo de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial. A Assembleia Geral fixa a remuneração global anual dos Diretores para 2016 a 2019 em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a qual será distribuída entre eles em reunião própria.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Hilário Mário Walesko, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente, e pelos acionistas presentes: JM PARTICIPAÇÕES S/A

Hilário Mário Walesko

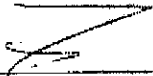


Walesko

GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CNPJ/ME Nº 95.424.321/0001-20
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMATIZAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO
 NIRE: 41.300.087.806


10ª (DÉCIMA) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, representada por Paola Malucelli de Arruda e Julia Malucelli, CELSO JACOMEL, F.F.E. – ADMINISTRADORA DE BENS LTDA representada por Ernesto Scarante Sobrinho, RMB PARTICIPAÇÕES S/A representada por Marcia Mello Malucelli e Mariana Mello Malucelli Sperandio, JRM PARTICIPAÇÕES S/A representada por Rafael Malucelli, MARA REGINA DEMANTOVA MALUCELLI. Curitiba, 06 de julho de 2016.

• **MESA:**


 Rafael Malucelli
 Presidente da Assembleia


 Hilário Mário Walesko
 Secretário

2

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2016 SOB NÚMERO: 20163571406 Protocolo: 16/357140-6, DE 12/07/2016	
Empresa: 41.300.087.806 J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

Arreda



LIVRO: 0269-P

FOLHA:

087 X

República Federativa do Brasil

9º OFÍCIO DE NOTAS COMARCA DA CAPITAL

9º Tabelião
Curitiba - ParanáAlameda Doutor Carlos de Carvalho, 240
Fone: (41) 3222-5467Thomaz Felipe Biliéri Pazio
Titular

CERTIFICO e dou fé, que atendendo a pedido de parte interessada e revendo neste Tabelionato os livros existentes, neles no de nº **0269-P**, às Fls. **087**, encontrei lavrado o seguinte instrumento:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, NA FORMA ABAIXO:-

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração, bastante virem que aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (**20/02/2018**), nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em cartório, compareceu como outorgante empresa **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Br-277 Curitiba-Ponta Grossa, 277 - km 0,5 nº 315, bairro Mossunguê, Curitiba-Paraná, CEP: 82.305-100; inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.424.321/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41300087806, por despacho em sessão de 02/12/1992, e subseqüentes alterações, estatuto consolidado através da Décima Primeira (11ª) Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19/10/2016, arquivada naquele mesmo Registro do Comércio sob nº 20166540340, em 04/11/2016, sendo o último arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade, registrado sob nº 20173002374, em 17/05/2017, conforme Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR em 14/11/2017, documentos esses arquivados respectivamente às fls. **15/19 e 20 do livro 83-CS** de arquivos de **CONTRATOS SOCIAIS** desta serventia, simplificada atualizada expedida em 23/01/2018, arquivada às fls. **128 do livro 91-CS** de arquivos de **CONTRATOS SOCIAIS** desta Serventia, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **RAFAEL MALUCELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 4.446.765-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 031.712.769-17, e pelo Diretor Vice-Presidente: **LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 4.480.922-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 792.301.729-87, ambos com endereço profissional acima mencionado; eleitos para o triênio de 06/07/2016 até 06/07/2019, através da Ata da Décima (10ª) Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06/07/2016, arquivada na JUCEPAR sob nº 20163571406, em 14/07/2016, e arquivada nesta Serventia, às fls. **21 do livro 83-CS** de arquivo de **CONTRATOS SOCIAIS**. Os presentes, juridicamente capazes e reconhecidos como os próprios por mim e pelo Tabelião que esta subscreve, do que dou fé. E por ela, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **EVERTON DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade nº 8.133.337-8-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.507.129-40, residente e domiciliado à

dba3-8763-6cda-4e80
88bd-2c3a-01d4-244e
www.cartorios.org.br



9º TABELIONATO DE NOTAS

Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Curitiba - Paraná - CEP: 81440-000

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotográfica contém a autenticação do documento que me foi exibido.

Curitiba, 03 MAIO 2018 Paraná

THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
RODRIGO TABACHI MIND CAETANO - Substituto
LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
FELIPE COZER DA MOTA RIBEIRO - Escrevente
JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente

CERTIFICO QUE O SELO FOI AFINXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Bastante



LIVRO: 0269-P

FOLHA:

000169

088 *A*

República Federativa do Brasil

9º OFÍCIO DE NOTAS COMARCA DA CAPITAL

9º Tabelião
Curitiba - Paraná

Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 240
Fone: (41) 3222-5467

Thomaz Felipe Biliéri Pazio
Titular

digitar, conferi, dou fé e assino. Legalmente subscrita. (ass.) RAFAEL MALUCELLI, LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, para aqui bem e fielmente transcrito do seu próprio original, o qual conferi, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (20/02/2018), me reporto e dou fé. Eu, Marcelo Correa da Silva 9º Tabelião, a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nc CZ6FU . T5bOG . R9Gsa , Controle: yKY5z . wn5Ot

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

EM TESTE *A* DA VERDADE
CURITIBA 20 DE FEV DE 2018

Marcelo Correa da Silva
MARCELO CORREA DA SILVA
Tabelião Substituto

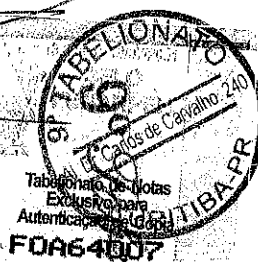
9º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone: 3223-5467

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido DOU FE

Curitiba, 03 MAR 2018 Paraná

- THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
 - RODRIGO TADACHIMINO CAETANO - Substituto
 - LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
 - FELIPE COZER DA MCTTA RIBEIRO - Escrevente
 - JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
- CERTIFICO QUE O SELO FOTOFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



dba3-8769-6cda-4c80
88bd-3c3a-01d4-244a
www.funarpen.com.br



Brandel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 782162729

NOME
EVERTON DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8133337-8 SESP PA

CPF **042.507.129-40** DATA NASCIMENTO **14/05/1983**

FILIAÇÃO
NATAL JOSE DE FREITAS
ELZA MARIA DE FREITAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. **B**

Nº REGISTRO **02800545261** VALIDADE **09/07/2018** 1ª HABILITAÇÃO **26/03/2003**

Observações

Everton de Freitas
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO **09/07/2013**

Lucas
 ASSINATURA DO EMISSOR **55984013018**
PR905982009

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLÁSTICAS
 782162729

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13153752

eab OBSERVACÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Everton de Freitas

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 8.908/94)

Brandel

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

COF	EVENTON DE FREITAS
FILIAÇÃO	NATAL JOSÉ DE FREITAS
PATRONATO	ELZA MARIA DE FREITAS
ES	CURITIBA-PR
DATA DE NASCIMENTO	14/05/1982
CPF	042.507.128-40
VIA	ESPRESSO SA
01	09/03/2016
8.133.337-8 - SESP PR	
CONDIÇÃO DE EXERCÍCIO	MAO

INSCRIÇÃO: 80609

JOSE AUGUSTO BARALDO DE MOURA
PRESIDENTE

Branda

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

EXERCICIO DE DIRETAS

CPF: 042.507.229-40
 DATA DE NASCIMENTO: 14/09/1968
 NOME: NATAL JOSE DE FREITAS
 ENDERECO: RUA MANA DE FREITAS

02800545261 09/07/2018 28/09/2003

782162729

PROBIDA PLASTIFICAR

CURITIBA, PR

9º TABELIONATO DE NOTAS
 Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone: 3223-5467

13163752

TER FE PUBLICA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL

CAB

ASSISTENTE DO REGISTRO

Auton de Freitas

1405 REGISTRARIO
 INSTRUMENTO CIVIL PARA TODOS OS FINES LEGAIS
 (ART. 13 DA LEI Nº 8.988/94)

782162729

TABELIONATO
 Al. Dr. Carlos de Carvalho, 240
 CURITIBA, PR

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FOA64005

9º TABELIONATO DE NOTAS
 Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone: 3223-5467
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia fotoestática confere com
 o documento que me foi exibido DOU FÉ

Curitiba, 03 MAIO 2018 Paraná

- THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
 - RODRIGO TADACHI MINO CAETANO - Substituto
 - LUCELIA ROMKOSKI - Escrevente
 - FELIPE COZER DA MCTTA RIBEIRO - Escrevente
 - JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
- CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

9º TABELIONATO DE NOTAS
 Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone: 3223-5467
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia fotoestática confere com
 o documento que me foi exibido DOU FÉ

Curitiba, 03 MAIO 2018 Paraná

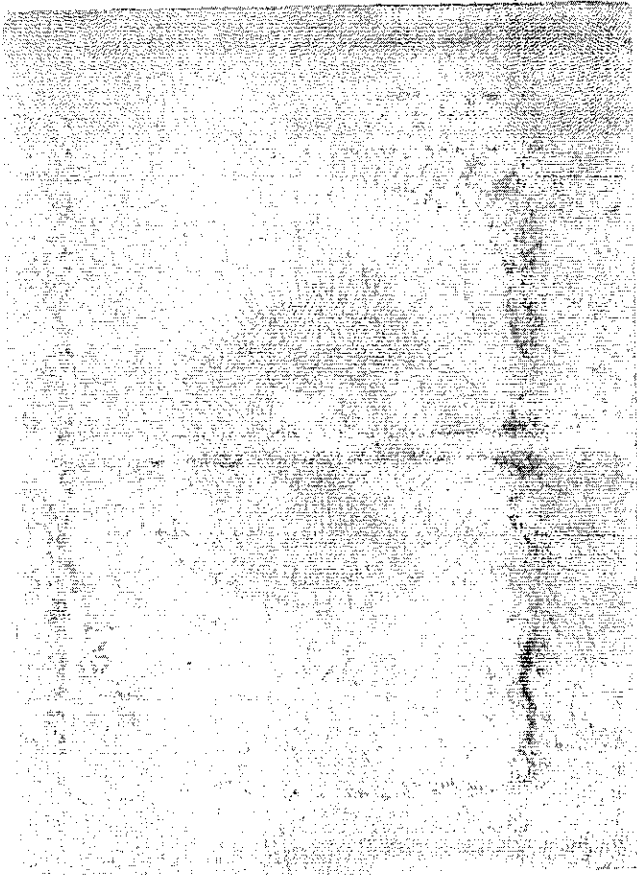
- THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
- RODRIGO TADACHI MINO CAETANO - Substituto
- LUCELIA ROMKOSKI - Escrevente
- FELIPE COZER DA MCTTA RIBEIRO - Escrevente
- JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente

CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

TABELIONATO
 Al. Dr. Carlos de Carvalho, 240
 CURITIBA, PR

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FOA64005

Brandi

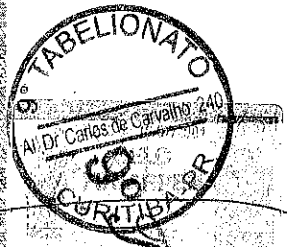


ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

CPF: 042.507.128-40
 DATA DE NASCIMENTO: 14/05/1983
 OAB: 31.09/037016

Nome: EVERTON DE FREITAS
 Endereço: RUA JOSÉ DE FREITAS
 ELZA MARIA DE FREITAS
 CURITIBA-PR
 Estado de origem: PR
 Nº de inscrição: 6.103.337-8 - SESP-PR
 Nº de inscrição: 578008

60809
 00000001



Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOA64004

9º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Doutor Carlos de Carvalho - 240 - Fone: 3223-9467

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. **DOU FÉ**

Curitiba, **03 MAIO 2018** Paraná

- THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
 - RODRIGO TADACH MINO CAETANO - Substituto
 - LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
 - FELIPE COZER DA MOTA RIBEIRO - Escrevente
 - JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
- CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Brasil

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.424.321/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/1992
NOME EMPRESARIAL J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO ROD DO CAFE - BR 277 - KM 0,5	NÚMERO 425	COMPLEMENTO
CEP 82.305-100	BAIRRO/DISTRITO SANTO INACIO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PATRICIABS@JMALUCELLI.COM.BR	
TELEFONE (41) 3351-5577 / (41) 3351-5565		
ENTE FEDERATIVO/RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/05/2018** às **14:31:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Branda



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
10191712-60	95.424.321/0001-20	12/1992

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA, 425 - MOSSUNGUE - CEP 82305-100**
FONE: (41) 3351-5522
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 12/1992**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015**
 Natureza Jurídica **205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **3329-5/99 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	031.712.769-17	RAFAEL MALUCELLI	DIRETOR
CPF	792.301.729-87	LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 25/05/2018.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 10191712-60

Emitido Eletronicamente via Internet
25/04/2018 16:48:25

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 95.424.321/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:11:55 do dia 30/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2018.

Código de controle da certidão: **F2E4.5A81.5BB5.A1A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017996710-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.424.321/0001-20**

Nome: **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature
↙



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ: 95.424.321/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 269217-9

ENDEREÇO: ROD. CURITIBA PONTA GROSSA BR-277, 425 - MOSSUNGUÊ, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa, conforme parecer da PGF1 no processo nº 01-015852/2018.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	1997 e 1998
ISS AUTO ARBITRAMENTO	1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 44651/2018

EMITIDA EM: 07/02/2018

VÁLIDA ATÉ: 06/06/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: FC83.7B8D.CF77.40F2-8.A042.68B1.1BAA.9A2D-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Brandi



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.424.321/0001-20
Certidão nº: 149431637/2018
Expedição: 03/05/2018, às 14:37:18
Validade: 29/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.424.321/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Bambel', with a horizontal line underneath it.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 95424321/0001-20
Razão Social: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS SA
Nome Fantasia: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS
Endereço: ROD DO CAFE 425 KM 0,5 / PARQUE BARIGUI / CURITIBA / PR /
81200-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2018 a 27/05/2018

Certificação Número: 2018042801430635566166

Informação obtida em 03/05/2018, às 14:38:47.

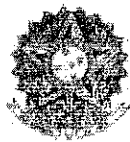
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Armandi

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS MAURI TOZO SANDRA LUCIA FELIX LUIZ CARLOS KOFANOWSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BAVARO ALVES ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-6915 RUA XV DE NOVEMBRO, 582 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80530-922 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERRERO • CEP: 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICADO, a pedido de parte interessada, que revende os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

MARCELLI EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ 09.424.321/0001-20

no periodo de 18 de março de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 27/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Curitiba, 19 de abril de 2018.

FERNANDA GALLASSINI Escrevente Juramentada



9º TABELIONATO DE NOTAS Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone: 3223-5467 AUTENTICAÇÃO A presente cópia fotoestática confere com o documento que me foi exibido DOU FE

Curitiba, 03 MAIO 2018 Paraná

- THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião RODRIGO TADACHI IRINO CAETANO - Substituto LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente FELIPE GOZER DA MCTTA RIBEIRO - Escrevente JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CUSTAS: R\$ 31,30 EMITIDA POR: FERNANDA

Brasão

Cianorte, 15 de dezembro de 2017.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que possuímos 01 (uma) 621E e 01 (uma) W20E, marca Case, fabricada por CNH Industrial Brasil Ltda.

Salientamos que o equipamento acima citado, tem apresentado excelente desempenho, satisfazendo plenamente aos serviços para os quais foi destinado.

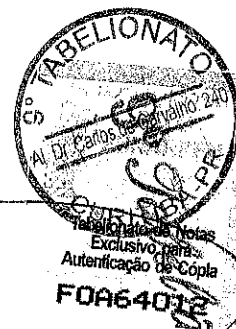
Apresentamos ainda a nossa satisfação quanto à assistência técnica, reposição de peças quando solicitadas, tanto por parte da CNH Industrial Brasil Ltda., como por parte da J Malucelli Equipamentos S/A.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



FIRMA RECONHECIDA
CARTÓRIO-VIEIRA



Prefeitura Municipal de Cianorte
CNPJ: 76.309.806/0001-28
prefeitura@cianorte.pr.gov.br
Flavis Henrique Nascimbeni Pereira
Secretaria Municipal de Agricultura

9º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone: 3223-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido DOU FÉ

Curitiba, 03 MAIO 2018 Paraná

<input type="checkbox"/>	THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
<input type="checkbox"/>	RODRIGO TADACHI IAIINO CAETANO - Substituto
<input type="checkbox"/>	LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
<input type="checkbox"/>	FELIPE COZER DA MOTA RIBEIRO - Escrevente
<input type="checkbox"/>	JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente

CERTIFICADO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir desta data.

Brandoli



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.359/0001-53

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone/Fax (44) 3332-1222 - Fone 3332-1283 - CEP 86670-000

Itaguajé, 19 de Fevereiro de 2018.

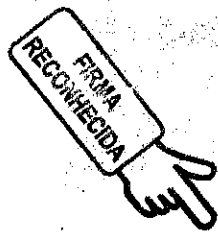
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que possuímos 01 (uma) Carregadeira, modelo W20F, marca Case, fabricada por CNH Indústria Latin América Ltda.

Salientamos que o equipamento acima citado, tem apresentado excelente desempenho, satisfazendo plenamente aos serviços para os quais foi destinado.

Apresentamos ainda a nossa satisfação quanto à assistência técnica, reposição de peças quando solicitados, tanto por parte da CNH Indústria Latin América Ltda., como por parte da J Malucelli Equipamentos S/A.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.



Atenciosamente,

Altair Damiao dos Santos
ALTAIR DAMIÃO DOS SANTOS
Vice-Prefeito



Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOA64013

Serviço Notarial e Registral
Av. Governador Lupion 779 - Itaguajé - PR
Fone/Fax: (44) 3332-1206
cartoriooculinho@hotmail.com
Helôiza Coutinho Barros - OFICIAL E TABELIA
Fábio Junior Damasceno - SUBSTITUTO
Ivone Fátima de Lima - ESCRIVENTE

Selo nº **vtPdm.069y9.keRod** Controle
brM4J.MlKh
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **ALTAIR DAMIÃO DOS SANTOS** 0004 617470. Dou fé Itaguajé - Paraná, 21 de março de 2018.
Em Teste da Verdade
Ivone Fátima de Lima - Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE ITAGUAJÉ
MÔNICA PATRÍCIA DE LIMA
ESCRIVENTE AUTORIZADA
AV. GOV. LUPION 779 - ITAGUAJÉ - PR

9º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Dr. Carlos de Carvalho - 240 - Fone: 3223-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotoestática confere com o documento que me foi exibido DOU FE

Curitiba, 03 MAIO 2018 Paraná

- THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
 - RODRIGO TADACHI MINO CAETANO - Substituto
 - LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
 - FELIPE COZER DA MOTA RIBEIRO - Escrevente
 - JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
- CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Branda

Razão Social: JMalucelli Equipamentos S/A
CNPJ: 95.424.321/0001-20
Inscrição Estadual: 10191712-60
Endereço: Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, n° 425, CEP 82.305-100, Curitiba,
Paraná.
Telefone: (41) 3351-5522
Fax: (41) 3351-5601
Endereço Eletrônico: contato@jmalucelliequipamentos.com.br

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico n° 015/2018

Objeto: A presente licitação do tipo menor preço por lote, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MAXIMO R\$	PRAZO (DIAS)
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	330.000,00	60

O signatário da presente, o senhor **Everton de Freitas**, representante legalmente constituído da proponente **JMalucelli Equipamentos S/A** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Curitiba, 03 de maio de 2018.



Everton de Freitas

JMalucelli Equipamentos S/A
Everton de Freitas
RG: 8.133.337-8 – SSP/PR
CPF 042.507.129-40
Advogado

P/P

9º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA/PR
Thomas Felipe Billeri Pazio - Tabelação | Natasha da Motta R. C. Bernal - Tabelação Substituto
Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80410-180
Fone: (41) 3222-5467 / (41) 9232-7554 - E-mail: thomas@notas.com.br / natasha@notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s)
EVERTON DE FREITAS

Emito este documento da verdade.
CURITIBA, 03 de Maio de 2018.

FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - ESCRIVENTE JURAMENTADO
Valor Unitário Empl. R\$ 9,41 - Imp. R\$ 2,76 - Selo: R\$ 0,80 Total: 12,07
SELO DIGITAL Nº: nTMKC_NHKFa_a3zAR_vZ3EO_GKnVp
Validar este selo em: <http://funarpen.com.br>

95.424.321/0001-20

J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.

RODOVIA DO CAFÉ, 425
MOSSUNGUÉ - CEP 82305-100

CURITIBA - PR

Brantley

Razão Social: JMalucelli Equipamentos S/A
CNPJ: 95.424.321/0001-20
Inscrição Estadual: 10191712-60
Endereço: Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, CEP 82.305-100, Curitiba,
Paraná.
Telefone: (41) 3351-5522
Fax: (41) 3351-5601
Endereço Eletrônico: contato@jmalucelliequipamentos.com.br

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref: Pregão de Pregão Eletrônico nº 015/2018

O signatário da presente, o senhor **Everton de Freitas**, representante legalmente constituído da proponente **JMalucelli Equipamentos S/A**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo 02 (dois) operadores**, com duração de **08 (oito) horas**, em data a ser designada pelo contratante.

Curitiba, 03 de maio de 2018.



p/p

Everton de Freitas
JMalucelli Equipamentos S/A
Everton de Freitas
RG: 8.133.337-8 – SSP/PR
CPF 042.507.129-40
Advogado



95.424.321/0001-20

J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.

RODOVIA DO CAFÉ, 425
MOSSUNGUÉ - CEP 82305-100

CURITIBA - PR

Branda

Razão Social: JMalucelli Equipamentos S/A
CNPJ: 95.424.321/0001-20
Inscrição Estadual: 10191712-60
Endereço: Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, CEP 82.305-100, Curitiba,
Paraná.
Telefone: (41) 3351-5522
Fax: (41) 3351-5601
Endereço Eletrônico: contato@jmalucelliequipamentos.com.br

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref: Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2018

O signatário da presente, o senhor **Everton de Freitas**, representante legalmente constituído da proponente **JMalucelli Equipamentos S/A**, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15 do edital.

Curitiba, 03 de maio de 2018.



Everton de Freitas
JMalucelli Equipamentos S/A
Everton de Freitas
RG: 8.133.337-8 – SSP/PR
CPF 042.507.129-40
Advogado

9º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA/PR
Thomas Felipe Diller Pazio - Tabelião | Natassia da Motta R. C. Bernal - Tabeliã Substituto
Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80410-180
Fone: (41) 3222-5467 / (41) 3232-7254 - E-mail: thomaz@9notas.com.br / natalia@9notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) de
EVERTON DE FREITAS

Em testemunho da verdade
CURITIBA, 03 de Maio de 2018

FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - ESCRIVENTE JURAMENTADO
Valor Unitário Empl.: R\$ 4,10 - Imp.: R\$ 1,43 - Selo: R\$ 0,80 - Total: R\$ 6,42
SERIO DIGITAL N° /TMKC. c8uFo. bQznR - vZHEQ | msesb
Válida este selo em: <http://funarpen.com.br>

95.424.321/0001-20

J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.

RODOVIA DO CAFÉ, 425
MOSSUNGUÉ - CEP 82305-100

CURITIBA - PR

Branckel

DECLARAÇÃO / ATESTADO
CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO – CASE CONSTRUCTION

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.844.555/0001-82 (sucessora por incorporação de direitos e obrigações da CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 60.850.617/0001-28) e com filiais inscritas no CNPJ n.º 01.844.555/0026-30, na Avenida Jerome Case n.º 1801, Bairro Éden, CEP: 18087-220, Sorocaba/SP e CNPJ n.º 01.844.555/0027-11 Av. Jerome Case n.º 1801, Prédio CDP, portaria 3 – Bairro Éden CEP 18.087-220 Sorocaba/SP e CNPJ n.º 01.844.555/0020-45, Av. General David Sarnoff n.º 2237 – Bairro Cidade Industrial CEP: 32.210-000 Contagem/MG, DECLARA e ATESTA para os devidos fins de direito, inclusive para atendimento ao contido na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e suas posteriores alterações, que a empresa:

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Endereço: Rod. do Café BR 277 Km 0.5, Nº 425 - Bairro Santo Inácio.

Cidade/Estado: Curitiba – PR.

CNPJ: 95.424.321/0001-20

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Endereço: Rua Frederico Mentz, 1017 – Bairro Navegantes.

Cidade/Estado: Porto Alegre - RS.

CNPJ: 95.424.321/0004-72

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Endereço: Rod BR-392 (Até fim do perímetro urbano), 2781, Loja 01 – Urlandia.

Cidade/Estado: Santa Maria – RS.

CNPJ: 95.424.321/0011-00

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Endereço: Av. Antônio Volpato, 3300 – Parque Industrial.

Cidade/Estado: Sarandi – PR.

CNPJ: 95.424.321/0012-82

É a concessionária da marca **CASE CONSTRUCTION** autorizada a operar nos estados do Paraná e Rio Grande do Sul, nos termos estabelecidos no Contrato de Concessão firmado entre as partes, sendo autorizada a proceder à comercialização de linhas de produtos – anexo I, e peças para máquinas de construção da referida marca, bem como a prestar-lhes os serviços de assistência técnica, dentro dos limites territoriais desses estados.



9º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone: 3223-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ

Curitiba, 03 MAIO 2018 Paraná

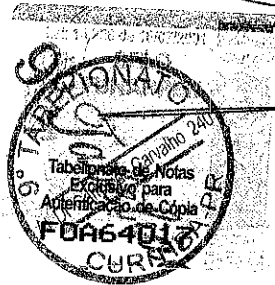
THOMAZ FELIPE BILIERI PAZ - Tabelião
 RODRIGO TABACHI MINO CAETANO - Substituto
 LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
 FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - Escrevente
 JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.



Brasil

ANEXO I – LINHAS DE PRODUTOS CASE

- Trator Carregador com Retroescavadeira / Retroescavadeira;
- Trator Carregador Articulado / Pá-Carregadeira;
- Trator de Esteiras;
- Pá-Carregadeira Compacta;
- Mini-Carregadeira;
- Motoniveladora;
- Mini-escavadeira Hidráulica / Mini-escavadeira;
- Escavadeira Hidráulica / Escavadeira;
- Empilhadeira;
- Todas as demais peças e serviços CASE que não estejam acima elencadas.



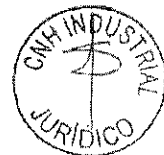
9º TABELIONATO DE NOTAS
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone: 3223-5467

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido DOU FÉ

Curitiba, 08 MAIO 2018 Paraná

- THOMAZ FELIPE BILIERI PAZIO - Tabelião
 - RODRIGO TADACHIMINO CAETANO - Substituto
 - LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
 - FELIPE COZER DA MCTTA RIBEIRO - Escrevente
 - JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
- CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Imprimível

Razão Social: JMalucelli Equipamentos S/A
CNPJ: 95.424.321/0001-20
Inscrição Estadual: 10191712-60
Endereço: Rodovia do Café, BR 277, Km 0,5, nº 425, CEP 82.305-100, Curitiba,
Paraná.
Telefone: (41) 3351-5522
Fax: (41) 3351-5601
Endereço Eletrônico: contato@jmalucelliequipamentos.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Curitiba, 03 de maio de 2018.

Ao Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº 015/2018
Lote nº 01

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de **01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas**, Marca **CASE**, Modelo **W20F**, fabricada por **CNH Industrial Brasil Ltda.**, com motor da mesma marca do fabricante (CASE/FPT), modelo F4GE9684T*J601, turbo diesel, com potência bruta de 152 HP, que atende ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I-CONAMA e TIER III, transmissão Power Shift, com 04 marchas a frente e 04 a ré, caçamba coroadada de 1,91 m³, com dentes e segmentos aparafusados, peso operacional de 10.550 kg, com contrapeso de 500 kg, chassi articulado com 40º graus de articulação para cada lado, cabine fechada – ROPS/FOPS, com ar condicionado, pneus de 16 (dezesesseis) lonas.

Sistema de iluminação para trabalho noturno.

Equipada com silencioso, buzina e barra de engate ou tração.

Manuais em língua Portuguesa, de operação, manutenção e peças, obrigatório padrão do fabricante.

Acompanhando catálogo técnico com as especificações do equipamento ofertado, em língua portuguesa, conforme site do fabricante.

Garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação.

Adesivo da logomarca do programa, conforme modelo a ser fornecido para confecção.

Treinamento de mecânicos e operadores de 08 (oito) horas, conforme anexo 07.

O valor para fornecimento do objeto acima é de **R\$ 318.480,00 (trezentos e dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais)**.

O Prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato de Fornecimento.

Branca

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada por JMalucelli Equipamentos S/A (matriz e/ou filiais), conforme item 20 do edital.

Atenciosamente,



Everton de Freitas

PIF **JMalucelli Equipamentos S/A**
Everton de Freitas
CPF 042.507.129-40
RG 8.133.337-8 SSP/PR
Advogado

9º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA/PR
Thomaz Felipe Billeri Pazio - Tabelião | Natasha da Motta R. C. Bernal - Tabelã Substituta
Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80410-180
Fone: (41) 3222-5467 / (41) 3232-7554 - E-mail: thomaz@9notas.com.br / natasha@9notas.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) Assinada(s)
EVERTON DE FREITAS

Em testemunho da verdade
CURITIBA, 03 de Maio de 2018

FELIPE COZER DA MOTTA RIBEIRO - ESCRIVENTE JURAMENTADO
Valor unitário emol: R\$ 8,41 - Imp: R\$ 2,86 - Selo: R\$ 0,80 Total: 12,07
SELO DIGITAL N° RTMKC . o8uFa . YNznR . yZVEO . pnipl
Valide este selo em: <http://funarpen.com.br>

195.424.321/0001-20

J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.

RODOVIA DO CAFÉ, 425
MOSSUNGUÊ - CEP 82305-100

CURITIBA - PR

Brasil

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

Edital de: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

PROponente: JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR

NOME DO BEM: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS

LOTE Nº 1

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS (MUNICÍPIO)	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	CASE/AN20F
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Mesma marca do fabricante do equipamento	Mesma marca do fabricante do equipamento (CASE/FPT/F4GE984T* [601])
2.2. Mínima potência efetiva bruta (HP)	126 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE TIER III e/ou MAR-1)	152 HP, que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE TIER III/MAR-1
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	PowerShift ou Hidrostática	PowerShift
3.2. Nº de marchas/velocidade à frente/ré	4 a frente / 4 a ré	4 (quatro) a frente e 04 (quatro) a ré
4. CAPACIDADE E PESO		
4.1. Capacidade mínima da caçamba coroada (m³)	1,80 m³	1,91 m³
4.2. Peso mínimo em ordem de operação (Kg)	10.500 Kg	10.550 Kg, com contrapeso adicional de 500 Kg
5. CHASSI TIPO		
5.1. Chassi Articulado (Grau de articulação)	40 (quarenta graus) para cada lado	40 (quarenta graus) para cada lado
6. PNEUS		
6.1. Nº de lonas	16 (dezesesseis) lonas	16 (dezesesseis) Lonas
7. ACESSÓRIOS		
7.1. Caçamba com borda cortante lisa e/ou com dentes e segmentos aparafusados	Com dentes e segmentos aparafusados	Sim, com dentes e segmentos aparafusados
7.2. Sistema de iluminação	Para trabalho noturno	Sim, para trabalho noturno
7.3. Silencioso	Sim	Sim
7.4. Buzina	Sim	Sim
7.5. Barra de engate ou tração	Sim	Sim

Branda

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

Edital de: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

PROponente: JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR

NOME DO BEM: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS

LOTE Nº 1

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS (MUNICÍPIO)	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
8. CABINE TIPO		
8.1. Cabine Aberta ou Fechada	Fechada - ROPS	Cabine fechada - ROPS/FOPS
8.2. Cabine com Sistema de Ar Condicionado	Sim, com Ar Condicionado	Sim, com sistema de Ar Condicionado
9. MANUAL (S)		
9.1. Linguagem do(s) Manual(is)	Lingua Portuguesa	Lingua Portuguesa
9.2. Manual	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.
9.3. Catálogo	Apresentar catálogo técnico que contenha as características técnicas da máquina, conforme site do fabricante	Sim, com catálogo técnico contendo as características técnicas da máquina, conforme site do fabricante
10. GARANTIA		
10.1. N° mínimo de meses	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação
11. LOGOTIPO		
11.1. Aplicação da logomarca	Conforme modelo a ser fornecido para confecção	Sim, conforme modelo a ser fornecido para confecção
11. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	Mínimo de 08 (oito) horas	Sim, 08 (oito) horas de treinamento

Branda:



Curitiba, 03 de maio de 2018.

Everton de Freitas

JMalucelli Equipamentos S/A

Everton de Freitas

RG 8.133.337-8 SSP/PR

CPF 042.507.129-40

9º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA/PR
 Thomas Felipe Bittner Pires - Tabelião | Matheus da Motta R. C. Bennet - Tabelião Substituto
 Alameda Doutor Góes de Carvalho, 240 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80410-180
 Fone: (41) 3222-2222 - Fax: (41) 3222-2254 - E-mail: thomas@tblnotas.com.br / matheus@tblnotas.com.br

Reconheço por **SEREFHANÇA** a(s) firma(s) Assinada(s) de
EVERTON DE FREITAS

Entestamento da verdade.
 CURITIBA, 03 de Maio de 2018

FELIPE COZER DA MOTA RIBEIRO - ESCRIVENTE JURAMENTADO
 Matr. Profissional: 1901 - R\$ 4.19 - Imp.: R\$ 1.43 - Salo: R\$ 9,80 - Total: 6,42
 SEÇÃO DE ATUALIZAÇÃO - ATUALIZADOR: U7DF0 - AvzmR - VZEO - P163G
 Validade: este selo em: <http://funarpen.com.br>

195.424.321/0001-20

J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.

RODOVIA DO CAFÉ, 425
MOSSUNGUÊ - CEP 82305-100

CURITIBA - PR



DECLARAÇÃO

A CNH Industrial Brasil LTDA, declara para os devidos fins que a sua Pá Carregadeira marca CASE modelo W20F atinge o peso operacional de 10.550 kg com um contrapeso adicional de 500 kg.



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FOA64021

9º TABELIONATO DE NOTAS

Al. Doutor Carlos de Carvalho, 240 - Fone: 3223-5467

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido DOU FÉ

Curitiba, 03 MAIO 2018 Parana

- THOMAZ FELIPE RILIERI PAZIO - Tabelião
 - RODRIGO TADACHILINO CAETANO - Substituto
 - LUCÉLIA ROMKOSKI - Escrevente
 - FELIPE COZER DA MOTA RIBEIRO - Escrevente
 - JOSEANE TEREZA SAMPAIO - Escrevente
- CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Maksimilian Kiefer Gregi
Engenharia de Produto
CREA MG #54.698D

DM - MUNDO
COPIAL



Maksimilian Kiefer Gregi
Dep. Engenharia do Produto
CREA 54.698D - MG
Matr.: 2009076
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s):

[7U6OHxx7] - MAKSIMILIAN KIEFER GREGI

Betim-MG, 25/04/2018

Emto: 4,72 - Recompe: 0,28 - T.F.J.: 1,00 - ISSQN: 0,12 - Total: R\$ 6,12

Em Teste da verdade. O Tabelião

2º SERVIÇO NOTARIAL DE BETIM - ROBERTO SILVA

Endereço: - Lella T. Silva - Valéria P.B. Silva - Daniela P.B. Silva - Livia P.B. Silva - Substitutas - M. Coratti - R.F. Bieme - Augusta R. Costa - Daniela Bastos da Silva - Escreventes

Daniela Bastos da Silva
Escrevente Autorizada

Contagem, 24 de abril de 2018.

PA CARREGADEIRA**MOTOR**

Marca	CASE/FPT
Modelo	F4GE9684T*J601
Tipo	4 tempos, turboalimentado, Mar-I/Tier 3
Cilindros	6
Diâmetro/Curso	104 x 132 mm
Cilindrada	6,7 l
Injeção de combustível	Direta
Combustível	Diesel
Filtro de combustível	Cartucho de fluxo total, rosqueado, descartável
Filtro de ar	Duplo elemento tipo seco
Filtro de óleo	Elemento descartável
Módulo de refrigeração de montagem traseira	
Elementos de refrigeração externos de montagem independente	
Radiador	
Tipo de núcleo	Em linha, 9 aletas/polegada
Fileiras de tubos	5
Ventilador	
Tipo	Sucção, 8 pás
Diâmetro	711 mm
Bomba de água	
Tipo	Integral
Potência	
Potência a 2.500 rpm	
Bruta (ISO 14396)	152 hp (113 kW)
Líquida (SAE J1349)	142 hp (106 kW)
Torque	
Torque máximo a 1.500 rpm	
Bruto (ISO 14396)	556 Nm (56.7 kgf.m)

TREM DE FORÇA

Transmissão	Tipo Power Shift com quatro marchas à frente e à ré, comandada através de duas alavancas, sendo uma para marchas e outra para reversão. Dispositivo de desengate da transmissão ao acionar o pedal de freio (DeClutch).	
Conversor de torque	Tipo simples, estágio integrado à transmissão, com relação de <i>stall</i> 3,10:1 276 Nm a 2.604 rpm	
Relação de marcha		
	Fronte	À ré
1ª	4,835	4,835
2ª	2,286	2,286
3ª	1,319	1,319
4ª	0,732	0,732
Eixos (dianteiro e traseiro)	Redutores finais externos, por planetárias, com pinos roletados. Eixo dianteiro fixo e eixo traseiro com oscilação total de 24° (total).	
Eixos	Frontal	Traseiro
Relação do diferencial	3,22	3,10
Relação do planetário	6,00	6,23
Relação de redução final do eixo	19,33	19,31
Velocidade de deslocamento (km/h)		
Marchas	À frente	À ré
1ª	6,5	6,5
2ª	13,4	13,3
3ª	22,6	22,0
4ª	36,7	37,1

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão	24 V
Bateria (2)	12 V
Alternador	70 A

SISTEMA HIDRÁULICO

Bomba	Dupla de engrenagens, em tandem, acionada pelo conversor de torque.
Vazão	181,7 l/min (48 gpm) a 2.550 rpm
Pressão de alívio principal	156 bar (2.263 psi)
Válvula de comando	Centro aberto, circuito série paralelo, com detentores magnéticos
Direção	Bomba hidráulica de engrenagens, acionada pelo conversor de torque.
Vazão	87 l/min (23 gpm) a 2.500 rpm
Pressão de alívio da direção	137,9 bar (2.000 psi)
Filtragem	Dois filtros de 10 micra, com vazão total, tipo elemento descartável na linha de retorno.
Reservatório	Selado, pressurizado com fluxo positivo na entrada da bomba, evitando contaminação do óleo.

TEMPO DE CICLO

Ciclos do sistema hidráulico, caçamba com carga nominal:

Elevar a caçamba com carga nominal	6,2 s
Descarregar a caçamba com carga nominal	1,9 s

Baixar

Com potência	4,9 s
Em flutuação	5,7 s
Total	13,0 s

CAPACIDADES

Reservatório de combustível	173 l
Cárter do motor	14,5 l
Óleo do motor com filtro	15,3 l
Sistema de arrefecimento	25 l
Reservatório de água	1,5 l
Transmissão	28 l
Reservatório hidráulico	75 l
Sistema hidráulico total	131 l
Óleo diferencial e extremidade	21,1 l

PESO OPERACIONAL

Unidade equipada com cabine ROPS/FOPS e ar-condicionado, contrapeso, pneus 17,5x25 16 lonas L3, caçamba multiuso de 1,91 m³ (2,5 jd³) com dentes, reservatório de combustível cheio e operador de 80 kg (176 lb) 10.050 kg (22.156 lb)

FREIOS

Freio hidráulico, discos múltiplos em banho de óleo nas quatro rodas, proporcionando maior eficiência de frenagem e maior durabilidade, mesmo em ambientes altamente corrosivos e abrasivos.

O circuito de freio dianteiro é independente do freio traseiro.

Freio de estacionamento a tambor, montado no eixo de saída da transmissão, acionado por alavanca.

A luz de advertência no painel indica quando o freio de estacionamento está aplicado.

DIREÇÃO

Direção hidráulica, com articulação de pivô central, que permite que as rodas traseiras sigam a mesma trajetória das rodas dianteiras.

Ângulo de articulação (cada lado) 40°

Orbitrol possibilita 3,5 voltas - batente a batente

DESEMPENHO

	Caçambas de 1,72 m ³ (2,25 yd ³) Braço XT Dentes	Caçambas de 1,91 m ³ (2,5 yd ³) Braço XT Dentes	Caçambas de 2,3 m ³ (3,0 yd ³) Braço XT Bordas aparafusadas
C. Altura máxima até o topo da cabine	3.204 mm	3.204 mm	3.204 mm
R. Altura máxima até o tubo de exaustão	2.974 mm	2.974 mm	2.974 mm
P. Distância entre rodas	2.743 mm	2.743 mm	2.743 mm
Y. Distância livre do solo	439 mm	439 mm	439 mm
Z. Ângulo de saída	30°	30°	30°
T. Largura total sem caçamba	2.360 mm	2.360 mm	2.360 mm
V. Largura entre linhas de centro dos pneus	1.880 mm	1.880 mm	1.880 mm
AA. Diâmetro de giro (fora do contrapeso)	8.906 mm	8.906 mm	8.906 mm
Oscilação do eixo traseiro	24°	24°	24°
Caçamba – capacidade rasa	1,42 m ³ (1,85 jd ³)	1,60 m ³ (2,09 jd ³)	1,90 m ³ (2,48 jd ³)
Caçamba – capacidade nominal SAE – coroadas	1,72 m ³ (2,25 jd ³)	1,91 m ³ (2,5 jd ³)	2,30 m ³ (3 jd ³)
S. Largura da caçamba	2.472 mm	2.403 mm	2.403 mm
Peso da caçamba	727 kg	818 kg	901 kg
A. Altura operacional	4.676 mm	4.795 mm	4.879 mm
B. Altura até o pino de articulação totalmente levantada	3.561 mm	3.561 mm	3.561 mm
D. Comprimento total	6.938 mm	6.928 mm	7.025 mm
E. Ângulo de descarga à altura máxima	59°	54°	54°
F. Altura máxima de descarga a 45°	2.384 mm	2.392 mm	2.314 mm
G. Alcance da caçamba totalmente elevada, despejo 45°	994 mm	988 mm	1.045 mm
Carga operacional	3.008 kg	3.054 kg	2.992 kg
Densidade máxima do material	1.749 kg/m ³	1.599 kg/m ³	1.301 kg/m ³
Carga de tombamento: linha reta	7.422 kg	7.551 kg	7.420 kg
giro 40°	6.016 kg	6.108 kg	5.984 kg
Capacidade hidráulica de levantar à altura máxima	5.468 kg	5.468 kg	5.392 kg
Força de desagregação com cilindro de descarga	8.064 kg	8.126 kg	7.309 kg
L. Fechamento máximo em posição de transporte	46°	46°	46°
Fechamento máximo na altura máxima	650 mm	650 mm	650 mm
N. Profundidade de escavação	97 mm	97 mm	97 mm
U. Diâmetro de giro da carregadeira posição de transporte	9.896 mm	9.896 mm	9.896 mm
BB. Distância entre o eixo traseiro e o contrapeso	1.713 mm	1.713 mm	1.713 mm
CC. Distância entre o centro das articulações e o eixo traseiro	1.317,5 mm	1.317,5 mm	1.317,5 mm
Força de escavação	8.064 kg	8.126 kg	7.309 kg
Peso operacional	9.959 kg	10.050 kg	10.133 kg

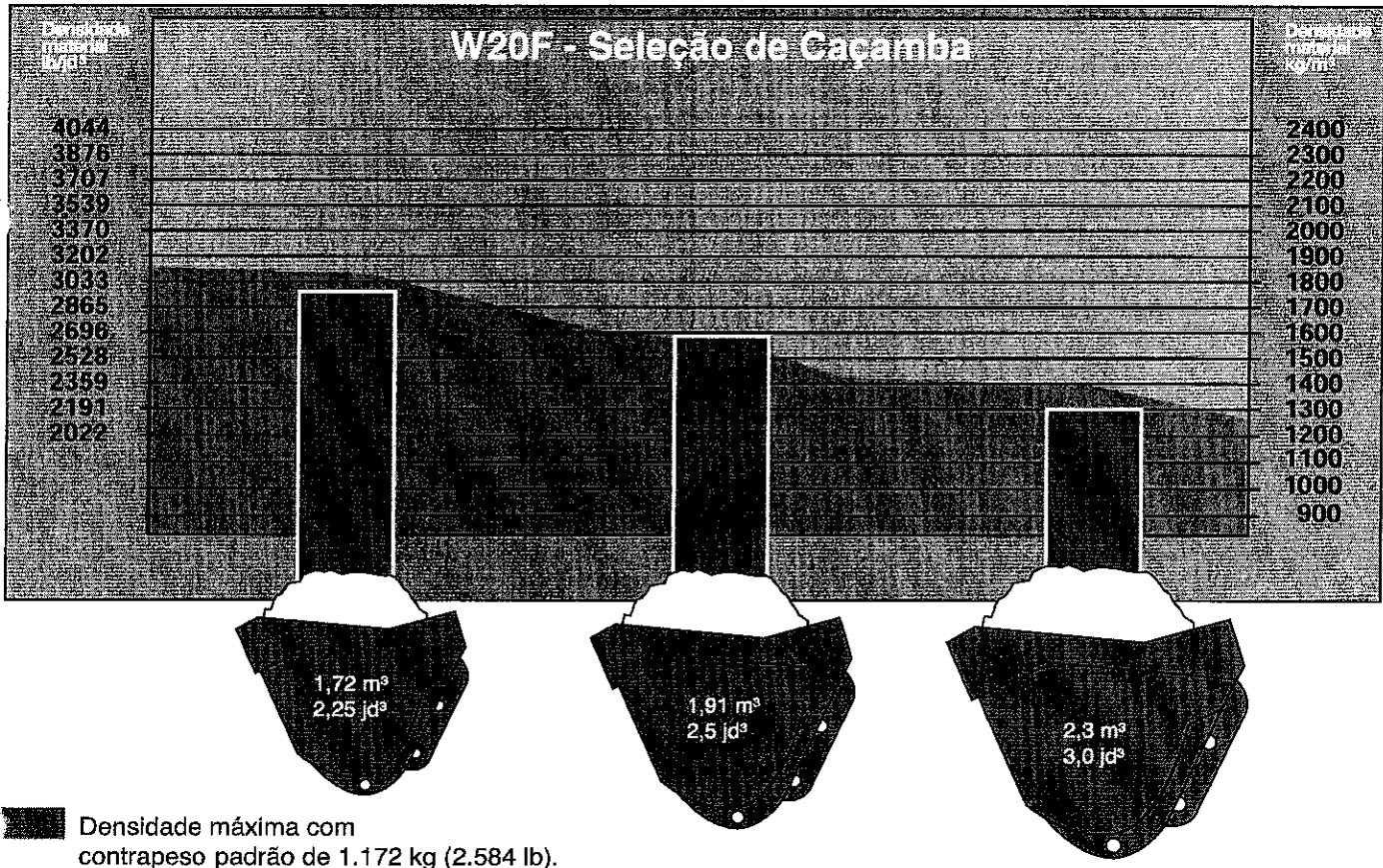
Observação: todas as especificações são baseadas em unidades com cabine fechada ROPS/FOPS com ar-condicionado, pneus 17,5 x 25, L3 – 16 lonas, com pressão recomendada, peso do operador de 80 kg (175 lb) e combustível.

SELEÇÃO DE CAÇAMBAS

O gráfico é orientado em termos de dimensionamento de caçambas, com base na densidade dos materiais e em condições de trabalho médias. Fatores adicionais, como pneus, contrapeso, terreno, clima e opcionais devem ser considerados ao escolher a caçamba.

Para determinar o tamanho ideal da caçamba:

- 1 - Determine a densidade do material a manusear usando a tabela de Densidade de Material.
- 2 - Localize a densidade na coluna (sistema americano ou métrico) perto da ilustração de seleção de caçamba do modelo correspondente.
- 3 - Acompanhe a densidade ao longo da sua linha horizontal para encontrar a(s) caçamba(s) que pode(m) ser usada(s) para aquela densidade de material.



DENSIDADE DOS MATERIAIS

Material	Densidade
Carbonato de cálcio	1.250 kg/m ³
Argila	
Natural	1.600 kg/m ³
Seca	1.480 kg/m ³
Molhada	1.660 kg/m ³
Com cascalho, seca	1.420 kg/m ³
Com cascalho, molhada	1.540 kg/m ³
Carvão	
Antracita, britado	1.100 kg/m ³
Betuminoso, britado	830 kg/m ³
Granito, britado	1.660 kg/m ³
Xisto	1.250 kg/m ³
Escória, em pedaços	1.750 kg/m ³

Material	Densidade
Cascalho	
Seco	1.510 kg/m ³
Cascalho, areia empedrada	1.930 kg/m ³
Seco, de 1/2" a 2"	1.690 kg/m ³
Molhado, de 1/2" a 2"	2.020 kg/m ³
Calcário britado	1.540 kg/m ³
Areia	
Seca	1.420 kg/m ³
Seca, de 1/2" a 2"	1.840 kg/m ³
Com cascalho, seca	1.720 kg/m ³
Com cascalho, molhada	2.020 kg/m ³
Arenito, em pedaços	1.250 kg/m ³
Pedra, britada	1.600 kg/m ³



ATA Nº 03 DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 15 -2018.

Objeto: Aquisição de equipamento rodoviário.

Às 15:00:00 horas do dia 04/05/2018 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2678/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

REGISTRO DO PREGÃO

Aberta a sessão pelo Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que a empresa J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A apresentou a documentação de habilitação, verificou-se que a documentação esta em consonância com o edital de licitação, no entanto no prospecto do equipamento o mesmo consta peso operacional de 10.050Kg já com contrapeso conforme demonstrado a seguir **(PESO OPERACIONAL Unidade equipada com cabine ROPS/FOPS e ar-condicionado, contrapeso, pneus 17,5x25 16 lonas L3, caçamba multiuso de 1,91 m³ (2,5 jd³) com dentes, reservatório de combustível cheio e operador de 80 kg (176 lb) 10.050 kg (22.156 lb)** sendo que na proposta a proponente cita 10.550kg com contrapeso adicional de 500kg, estando desta forma alterando as características originais do equipamento descumprindo as normas etilísticas, uma vez que houve interposição de recurso por parte de outra proponente referente a item em questão, aja vista que a mesma fora convocada para apresentar suas contrarrazões conforme solicitação encaminhada via e-mail: evertonf@jmalucelli.com.br em 04/05/2018 as 11:30 hs, diante do exposto aguarda-se a manifestação das contrarrazões para análise e julgamento da documentação recursal.

Dando continuidade ao certame foi realizado contato via telefone com o representante da empresa ROMAO COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI o Sr. KAIQUE VICTOR MORAES SILVA para solicitar que a mesma apresentasse suas contrarrazões na oportunidade o representante pediu a desclassificação de suas propostas pela razão que o equipamento ofertado não atende as exigências mínimas exigidas no edital de licitação Pregão 15/2018.

Diante dos fatos o pregoeiro suspende a sessão até que decorra o prazo para que a empresa J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A apresente suas contrarrazões referente ao recurso interposto pela empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro
081.685.519-66


TIAGO CUSTIN NESI
Membro
068.449.899-54



Rodovia do Café 425 km 0,5
Curitiba PR 82.305-100
41 3351 5522
www.jmalucelliequipamentos.com.br

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – Prefeitura Municipal

Departamento de Licitações

Pregão Eletrônico nº 15/2018

JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº sob nº 95.424.321/0001-20, com sede na cidade de Curitiba, Paraná, na Rodovia do Café, nº 425, Mossunguê, por seu advogado ao final assinado, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **CONTRARRAZÕES** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **Vianmaq Equipamentos Ltda.**, protestando pelo regular processamento do presente, com a juntada das razões inclusas.

Brandel



Fatos estes, eivado de vícios, que, por si só, dispensam maiores resenhas quanto a sua imparcialidade e/ou legalidade.

Portanto, não devendo ser considerado como prova cabal a ensejar qualquer parecer a ser emitido por esta Municipalidade.

Ex positis, Ilmo. Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com as características mínimas do equipamento licitado, contidas no anexo 7 de r. edital, os proponentes interessados em participar do presente certame, obrigatoriamente, deveriam possuir equipamento com peso operacional mínimo de 10.500kg.

Neste interim, a empresa Recorrida, JMalucelli Equipamentos S/A, sabedora dos princípios que norteiam qualquer processo licitatório e, ainda, das sanções que podem acarretar o não cumprimento, apresentou, para participar deste certame, equipamento denominado pá carregadeira, marca Case, modelo W20F que, para atingir o peso operacional exigido, será equipado com contrapeso adicional de 500 kg, somando peso operacional de 10.550 kg.

Note-se, tal possibilidade consta no prospecto/folheto técnico de referido equipamento (<https://www.casece.com/latam/pt-br/produtos/pas-carregadeiras/pas-carregadeiras-grandes/modelos/w20f>), vejamos:

PESO OPERACIONAL

*Unidade equipada com cabine ROPS/FOPS e ar-condicionado, **contrapeso**, pneus 17,5x25 16 lonas L3, caçamba multiúso de 1,91 m³ (2,5 jd³) com dentes, reservatório de combustível cheio e operador de 80 kg (176 lb) 10.050 kg (22.156 lb).*

Ad argumentandum, o peso operacional acima mencionado (10.050 kg) é de um equipamento standard, ou seja, sem qualquer contrapeso adicional, sendo que, tal afirmação pode ser verificada na página nº 05 do prospecto/folheto técnico de referido equipamento, em que, além de outras informações, constam as capacidades operacionais de referido equipamento.

Bromada

desenvolver o produto e mantê-lo operando, com a visão de negócios trazida pelo gestor de produto, baseado no entendimento da necessidade ou do problema do cliente, a engenharia de produto “constrói” o produto.

Portanto, não restam dúvidas quanto ao fato de que, o equipamento ofertado pela Recorrida, JMalucelli Equipamentos S/A, denominado pá carregadeira, marca Case, modelo W20F, atinge o peso operacional exigido por esta Municipalidade, inclusive, sem comprometer a segurança, desempenho e qualidade de referido equipamento.

Concluindo-se que, resta evidente que o interesse da empresa Recorrente é, única e exclusivamente, tumultuar o presente processo licitatório, postergando a legal contratação da Administração Pública.

Por fim, ressalte-se que, declarando como vencedora a Recorrida, JMalucelli Equipamentos S/A, proporcionará a Administração Pública à contratação com a melhor proposta, resultando numa economia de R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais) aos cofres públicos, equivalente a um plano de manutenção de 1.000 (mil) horas para referido equipamento.

Sem mais delongas, Ilmo. Pregoeiro e Equipe de Apoio, verifica-se que os argumentos trazidos no Recurso Administrativo revelam-se insuficientes e ineficazes para desbancar a r. decisão prolatada com maestria pelo Ilmo. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, na data de 03 de maio do corrente ano, que acabou por classificar a empresa Recorrida, tendo em vista que o equipamento ofertado atende perfeitamente aos anseios desta Municipalidade, o que, por conseguinte, resultará como vencedora do certame a empresa JMalucelli Equipamentos S/A, preenchendo todos os requisitos exigidos no edital, devendo a mesma ser mantida incólume.

Do Pedido

Pelo exposto, requer-se que, por este Ilmo. Pregoeiro e Equipe de Apoio, seja conhecido o recurso administrativo interposto e, no mérito, negado provimento, sob pena de estar-se-á ferindo os princípios que norteiam a base do procedimento licitatório – artigo 41 da Lei 8.666/93 –, declarando a Recorrida, JMalucelli Equipamentos

Provedor



LIVRO: 0269-P

FOLHA:

087 00202

República Federativa do Brasil

9º OFÍCIO DE NOTAS COMARCA DA CAPITAL

9º Tabelião
Curitiba - ParanáAlameda Doutor Carlos de Carvalho, 240
Fone: (41) 3222-5467Thomaz Felipe Biliéri Pazio
Titular

CERTIFICO e dou fé, que atendendo a pedido de parte interessada e revendo neste Tabelionato os livros existentes, neles no de nº **0269-P**, às Fls. **087**, encontrei lavrado o seguinte instrumento:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A. NA FORMA ABAIXO:-

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração, bastante virem que aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (**20/02/2018**), nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em cartório, compareceu como outorgante empresa **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Br-277 Curitiba-Ponta Grossa, 277 - km 0,5 nº 315, bairro Mossunguê, Curitiba-Paraná, CEP: 82.305-100; inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.424.321/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41300087806, por despacho em sessão de 02/12/1992, e subsequentes alterações, estatuto consolidado através da Décima Primeira (11ª) Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19/10/2016, arquivada naquele mesmo Registro do Comércio sob nº 20166540340, em 04/11/2016, sendo o último arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade, registrado sob nº 20173002374, em 17/05/2017, conforme Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR em 14/11/2017, documentos esses arquivados respectivamente às fls. **15/19 e 20 do livro 83-CS** de arquivos de **CONTRATOS SOCIAIS** desta serventia, simplificada atualizada expedida em 23/01/2018, arquivada às fls. **128 do livro 91-CS** de arquivos de **CONTRATOS SOCIAIS** desta Serventia, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **RAFAEL MALUCELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 4.446.765-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 031.712.769-17, e pelo Diretor Vice-Presidente: **LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 4.480.922-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 792.301.729-87, ambos com endereço profissional acima mencionado; eleitos para o triênio de 06/07/2016 até 06/07/2019, através da Ata da Décima (10ª) Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06/07/2016, arquivada na JUCEPAR sob nº 20163571406, em 14/07/2016, e arquivada nesta Serventia, às fls. **21 do livro 83-CS** de arquivo de **CONTRATOS SOCIAIS**. Os presentes, juridicamente capazes e reconhecidos como os próprios por mim e pelo Tabelião que esta subscreve, do que dou fé. E por ela, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **EVERTON DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade nº 8.133.337-8-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.507.129-40, residente e domiciliado à

dbs3-8763-6cda-4c80
88d4-2c3a-01d4-244e
www.jucpar.com.br*Brandel*



LIVRO: 0269-P

FOLHA:

000203
088

República Federativa do Brasil

9º OFÍCIO DE NOTAS COMARCA DA CAPITAL

9º Tabelião
Curitiba - Paraná

Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 240
Fone: (41) 3222-5467

Thomaz Felipe Bilieri Pazio
Titular

digitar, conferi, dou fé e assino. Legalmente subscrita. (ass.) RAFAEL MALUCELLI, LUIZ HENRIQUE DAL MOLIN MOLINARI. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, para aqui bem e fielmente transcrito do seu próprio original, o qual conferi, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (20/02/2018), me reporto e dou fé. Eu, Marcelo Correa da Silva, 9º Tabelião, a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº CZ6FU . T5bOG . R9Gsa , Controle: yKY5z . wn5Ot

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

EM TESTE A DA VERDADE
CURITIBA 20 DE FEV DE 2018

MARCELO CORREA DA SILVA
Tabelião Substituto

dba3-8763-6c2da-4c680
88bd-3c3e-01d4-244a
www.curitiba.sp.br



Brasão



PA CARREGADEIRA

MOTOR

Marca	CASE/FPT
Modelo	F4GE9684T*J601
Tipo	4 tempos, turboalimentado, Mar-I/Tier 3
Cilindros	6
Diâmetro/Curso	104 x 132 mm
Cilindrada	6,7 l
Injeção de combustível	Direta
Combustível	Diesel
Filtro de combustível	Cartucho de fluxo total, rosqueado, descartável
Filtro de ar	Duplo elemento tipo seco
Filtro de óleo	Elemento descartável
Módulo de refrigeração de montagem traseira	Elementos de refrigeração externos de montagem independente
Radiador	
Tipo de núcleo	Em linha, 9 aletas/polegada
Fleiras de tubos	5
Ventilador	
Tipo	Sucção, 8 pás
Diâmetro	711 mm
Bomba de água	
Tipo	Integral
Potência	
Potência a 2.500 rpm	
Bruta (ISO 14396)	152 hp (113 kW)
Líquida (SAE J1349)	142 hp (106 kW)
Torque	
Torque máximo a 1.500 rpm	
Bruto (ISO 14396)	556 Nm (56.7 kgf.m)

TREM DE FORÇA

Transmissão	Tipo Power Shift com quatro marchas à frente e à ré, comandada através de duas alavancas, sendo uma para marchas e outra para reversão. Dispositivo de desengate da transmissão ao acionar o pedal de freio (DeClutch).	
Conversor de torque	Tipo simples, estágio integrado à transmissão, com relação de stall 3,10:1 276 Nm a 2.604 rpm	
Relação de marcha		
	Frente	À ré
1ª	4,835	4,835
2ª	2,286	2,286
3ª	1,319	1,319
4ª	0,732	0,732
Eixos (dianteiro e traseiro)	Redutores finais externos, por planetárias, com pinos roletados. Eixo dianteiro fixo e eixo traseiro com oscilação total de 24° (total).	
Eixos	Frontal	Traseiro
Relação do diferencial	3,22	3,10
Relação do planetário	6,00	6,23
Relação de redução final do eixo	19,33	19,31
Velocidade de deslocamento (km/h)		
Marchas	À frente	À ré
1ª	6,5	6,5
2ª	13,4	13,3
3ª	22,6	22,0
4ª	36,7	37,1

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão	24 V
Bateria (2)	12 V
Alternador	70 A

SISTEMA HIDRÁULICO

Bomba	Dupla de engrenagens, em tandem, acionada pelo conversor de torque.
Vazão	181,7 l/min (48 gpm) a 2.550 rpm
Pressão de alívio principal	156 bar (2.263 psi)
Válvula de comando	Centro aberto, circuito série paralelo, com detentores magnéticos
Direção	Bomba hidráulica de engrenagens, acionada pelo conversor de torque.
Vazão	87 l/min (23 gpm) a 2.500 rpm
Pressão de alívio da direção	137,9 bar (2.000 psi)
Filtragem	Dois filtros de 10 micra, com vazão total, tipo elemento descartável na linha de retorno.
Reservatório	Selado, pressurizado com fluxo positivo na entrada da bomba, evitando contaminação do óleo.

Bonaldi

TEMPO DE CICLO

Ciclos do sistema hidráulico, caçamba com carga nominal:

Elevar a caçamba com carga nominal	6,2 s
Descarregar a caçamba com carga nominal	1,9 s

Baixar

Com potência	4,9 s
Em flutuação	5,7 s
Total	13,0 s

CAPACIDADES

Reservatório de combustível	173 l
Cárter do motor	14,5 l
Óleo do motor com filtro	15,3 l
Sistema de arrefecimento	25 l
Reservatório de água	1,5 l
Transmissão	28 l
Reservatório hidráulico	75 l
Sistema hidráulico total	131 l
diferencial e extremidade	21,1 l

PESO OPERACIONAL

Unidade equipada com cabine ROPS/FOPS e ar-condicionado, contrapeso, pneus 17,5x25 16 lonas L3, caçamba multiúso de 1,91 m³ (2,5 jd³) com dentes, reservatório de combustível cheio e operador de 80 kg (176 lb) 10.050 kg (22.156 lb)

FREIOS

Freio hidráulico, discos múltiplos em banho de óleo nas quatro rodas, proporcionando maior eficiência de frenagem e maior durabilidade, mesmo em ambientes altamente corrosivos e abrasivos.

O circuito de freio dianteiro é independente do freio traseiro.

Freio de estacionamento a tambor, montado no eixo de saída da transmissão, acionado por alavanca.

A luz de advertência no painel indica quando o freio de estacionamento está aplicado.

DIREÇÃO

Direção hidráulica, com articulação de pivô central, que permite que as rodas traseiras sigam a mesma trajetória das rodas dianteiras.

Ângulo de articulação (cada lado) 40°

Orbitrol possibilita 3,5 voltas - batente a batente

Armeda

DESEMPENHO

	Caçambas de 1,72 m ³ (2,25 yd ³) Braço XT Dentes	Caçambas de 1,91 m ³ (2,5 yd ³) Braço XT Dentes	Caçambas de 2,3 m ³ (3,0 yd ³) Braço XT Bordas aparafusadas
C. Altura máxima até o topo da cabine	3.204 mm	3.204 mm	3.204 mm
R. Altura máxima até o tubo de exaustão	2.974 mm	2.974 mm	2.974 mm
P. Distância entre rodas	2.743 mm	2.743 mm	2.743 mm
Y. Distância livre do solo	439 mm	439 mm	439 mm
Z. Ângulo de saída	30°	30°	30°
T. Largura total sem caçamba	2.360 mm	2.360 mm	2.360 mm
V. Largura entre linhas de centro dos pneus	1.880 mm	1.880 mm	1.880 mm
AA. Diâmetro de giro (fora do contrapeso)	8.906 mm	8.906 mm	8.906 mm
Oscilação do eixo traseiro	24°	24°	24°
Caçamba – capacidade rasa	1,42 m ³ (1,85 jd ³)	1,60 m ³ (2,09 jd ³)	1,90 m ³ (2,48 jd ³)
Caçamba – capacidade nominal SAE – coroada	1,72 m ³ (2,25 jd ³)	1,91 m ³ (2,5 jd ³)	2,30 m ³ (3 jd ³)
Largura da caçamba	2.472 mm	2.403 mm	2.403 mm
Peso da caçamba	727 kg	818 kg	901 kg
A. Altura operacional	4.676 mm	4.795 mm	4.879 mm
B. Altura até o pino de articulação totalmente levantada	3.561 mm	3.561 mm	3.561 mm
D. Comprimento total	6.938 mm	6.928 mm	7.025 mm
E. Ângulo de descarga à altura máxima	59°	54°	54°
F. Altura máxima de descarga a 45°	2.384 mm	2.392 mm	2.314 mm
G. Alcance da caçamba totalmente elevada, despejo 45°	994 mm	988 mm	1.045 mm
Carga operacional	3.008 kg	3.054 kg	2.992 kg
Densidade máxima do material	1.749 kg/m ³	1.599 kg/m ³	1.301 kg/m ³
Carga de tombamento: linha reta	7.422 kg	7.551 kg	7.420 kg
giro 40°	6.016 kg	6.108 kg	5.984 kg
Capacidade hidráulica de levantar à altura máxima	5.468 kg	5.468 kg	5.392 kg
Força de desagregação com cilindro de descarga	8.064 kg	8.126 kg	7.309 kg
L. Fechamento máximo em posição de transporte	46°	46°	46°
fechamento máximo na altura máxima	650 mm	650 mm	650 mm
N. Profundidade de escavação	97 mm	97 mm	97 mm
U. Diâmetro de giro da carregadeira posição de transporte	9.896 mm	9.896 mm	9.896 mm
BB. Distância entre o eixo traseiro e o contrapeso	1.713 mm	1.713 mm	1.713 mm
CC. Distância entre o centro das articulações e o eixo traseiro	1.317,5 mm	1.317,5 mm	1.317,5 mm
Força de escavação	8.064 kg	8.126 kg	7.309 kg
Peso operacional	9.959 kg	10.050 kg	10.133 kg

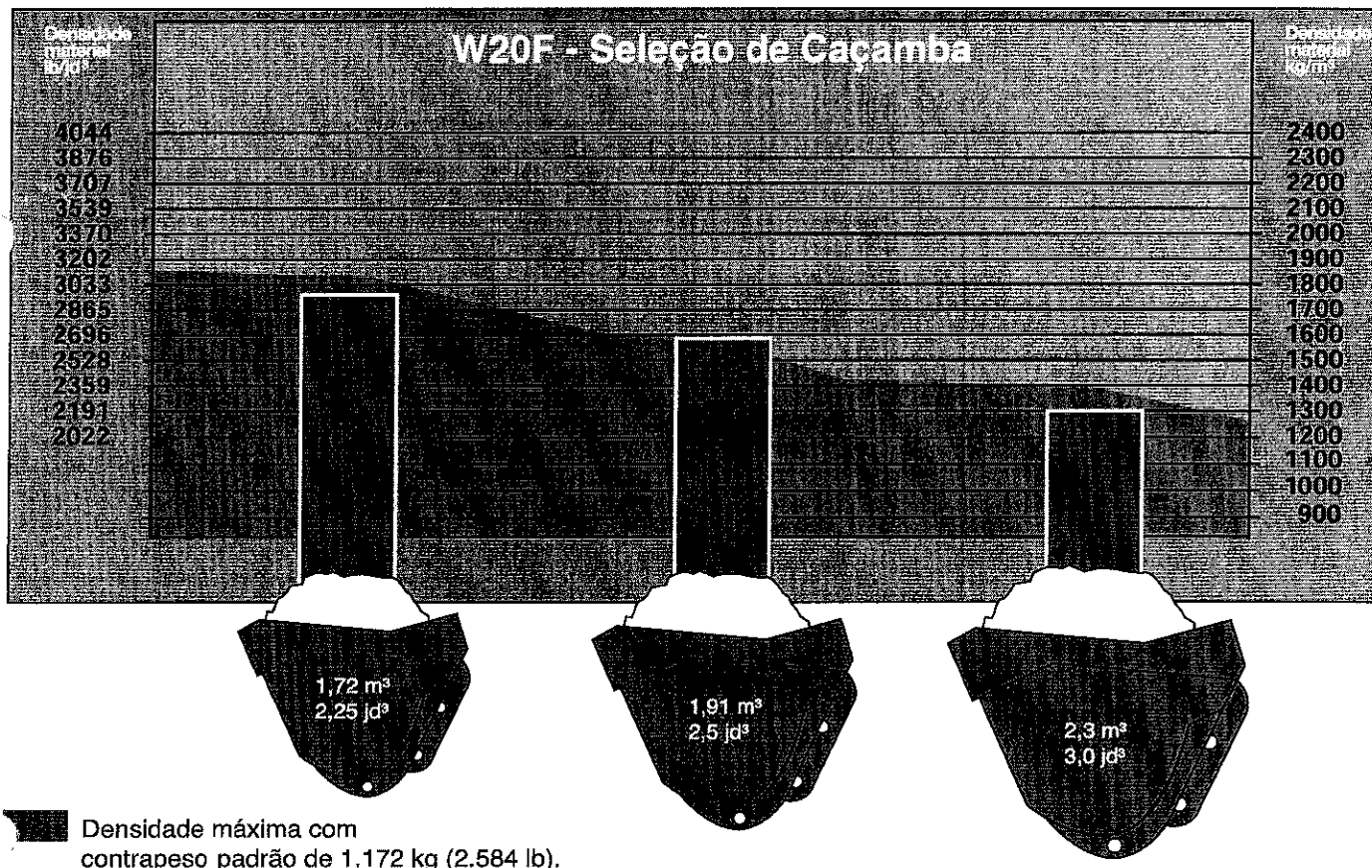
Observação: todas as especificações são baseadas em unidades com cabine fechada ROPS/FOPS com ar-condicionado, pneus 17,5 x 25, L3 – 16 lonas, com pressão recomendada, peso do operador de 80 kg (175 lb) e combustível.

SELEÇÃO DE CAÇAMBAS

O gráfico é orientado em termos de dimensionamento de caçambas, com base na densidade dos materiais e em condições de trabalho médias. Fatores adicionais, como pneus, contrapeso, terreno, clima e opcionais devem ser considerados ao escolher a caçamba.

Para determinar o tamanho ideal da caçamba:

- 1 - Determine a densidade do material a manusear usando a tabela de Densidade de Material.
- 2 - Localize a densidade na coluna (sistema americano ou métrico) perto da ilustração de seleção de caçamba do modelo correspondente.
- 3 - Acompanhe a densidade ao longo da sua linha horizontal para encontrar a(s) caçamba(s) que pode(m) ser usada(s) para aquela densidade de material.



DENSIDADE DOS MATERIAIS

Material	Densidade
Carbonato de cálcio	1.250 kg/m ³
Argila	
Natural	1.600 kg/m ³
Seca	1.480 kg/m ³
Molhada	1.660 kg/m ³
Com cascalho, seca	1.420 kg/m ³
Com cascalho, molhada	1.540 kg/m ³
Carvão	
Antracita, britado	1.100 kg/m ³
Betuminoso, britado	830 kg/m ³
Granito, britado	1.660 kg/m ³
Xisto	1.250 kg/m ³
Escória, em pedaços	1.750 kg/m ³

Material	Densidade
Cascalho	
Seco	1.510 kg/m ³
Cascalho, areia empedrada	1.930 kg/m ³
Seco, de 1/2" a 2"	1.690 kg/m ³
Molhado, de 1/2" a 2"	2.020 kg/m ³
Calcário britado	1.540 kg/m ³
Areia	
Seca	1.420 kg/m ³
Seca, de 1/2" a 2"	1.840 kg/m ³
Com cascalho, seca	1.720 kg/m ³
Com cascalho, molhada	2.020 kg/m ³
Arenito, em pedaços	1.250 kg/m ³
Pedra, britada	1.600 kg/m ³



DECLARAÇÃO

A CNH Industrial Brasil LTDA, declara para os devidos fins que a sua Pá Carregadeira marca CASE modelo W20F atinge o peso operacional de 10.550 kg com um contrapeso adicional de 500 kg.



Maksimilian Kiefer Gregl
Maksimilian Kiefer Gregl
Engenharia de Produto
CREA MG #54.698D

← 09W - WILHELM
010100

Maksimilian Kiefer Gregl
Dep. Engenharia do Produto
CREA 54.698D - MG
Matr.: 2009076
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA

Armandi



Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s):
[7U60Rxx0] - MAKSIMILIAN KIEFER GREGL

Betim-MG, 25/04/2018

Envol: 4,72 - Recomp: 0,28 - TFJ: 1,00 - ISSQN: 0,12 - Total: R\$ 6,12

Em Verdade: O Tabelião

SERVIÇO NOTARIAL DE BETIM - ROBERTO SILVA

Wagner S. Silva - Estrela - Leticia T. Silva - Valeria R.B. Silva - Daniela R.B. Silva - Livia P.B. Silva
Substitutas - M. Coratti - F. Bierre - Augusta R. Costa - Daniela Bastos da Silva - Escreventes

Contagem, 24 de abril de 2018.

Daniela Bastos da Silva
Escrevente Autorizada

CNH Industrial Brasil LTDA
CNPJ 01.844.555/0020-45
Av. General David Sarnoff, 2237
32210-900 - Contagem-MG, Brazil
Ph. +55 31 2104-3392
www.cnhindustrial.com





ATA Nº 04 DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 15 –2018.

Objeto: Aquisição de equipamento rodoviário.

Às 15:00:00 horas do dia 09/05/2018 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2678/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

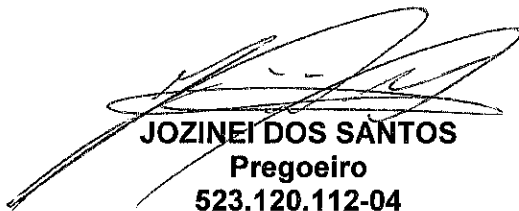
REGISTRO DO PREGÃO

Aberta a sessão pelo Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que a empresa J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A apresentou a suas contrarrazões solicitado em sessão anterior, quanto ao recurso apresentado em seu desfavor pela empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

Em análise as razões e contrarrazões percebeu-se que no prospecto do equipamento o mesmo consta peso operacional de 10.050Kg já com contrapeso conforme demonstrado a seguir **(PESO OPERACIONAL Unidade equipada com cabine ROPS/FOPS e ar-condicionado, contrapeso, pneus 17,5x25 16 lonas L3, caçamba multiúso de 1,91 m³ (2,5 jd³) com dentes, reservatório de combustível cheio e operador de 80 kg (176 lb) 10.050 kg (22.156 lb)** sendo que na proposta a proponente cita 10.550kg com contrapeso adicional de 500kg, juntamente com a proposta foi apresenta declaração da engenharia dizendo que o equipamento atinge o peso operacional com contrapeso adicional de 500Kg, **(“simples declaração”)**, a qual não apresenta nenhum argumento técnico que a adição de peso não prejudicaria o desempenho e durabilidade do equipamento. Em se tratando de um contrapeso de majorado volume verifica-se claramente a alteração das características originais do equipamento, estando em desacordo comm o exigido no edital de licitação no anexo VII item 4.2, diante do exposto encaminha-se o presente processo para a acessória jurídica para emissão de parecer referente ao recurso, para que após amparo jurídico o pregoeiro possa dar prosseguimento ao processo licitatório.

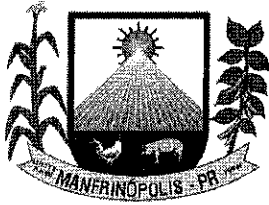
ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro
081.685.519-66


TIAGO CUSTIN NESI
Membro
068.449.899-54



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000210

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Pregão Eletrônico Nº 15/2018

IMPUGNANTE: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

IMPUGNADA: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

ASSUNTO: PARECER JURIDICO – PREGÃO ELETRONICO Nº

15/2018.

PARECER JURÍDICO

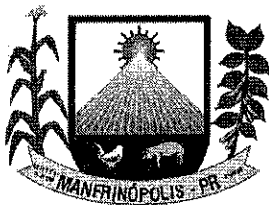
Os autos aportaram a Procuradoria Jurídica, para emissão de parecer jurídico relativo à Recurso Administrativo efetuado pela empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº: 01.631.022/0001-12 quanto à classificação das empresas SIGGMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, não qualificada nos autos, J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº: 95.424.321/0001-20, e ROMAO COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, não qualificada nos autos, tendo em vista a apresentação de equipamentos em suas propostas que não atendem os requisitos estabelecidos no edital de que trata o Pregão Eletrônico nº 15/2018, que tem por objeto a “Aquisição de equipamentos rodoviários.”

DOS FATOS

Em momento oportuno, os licitantes/Impugnantes insurgem/manifestam-se sobre:

A Licitante VIANMAQ EQUIPAMENTOS manifestou-se nos seguintes termos com relação às propostas das empresas:

“O edital publicado pede em suas especificações, do anexo 07: Item 2 - MOTOR subitem – 2.1- Marca/modelo – da mesma marca do fabricante do equipamento, Item 4 – CAPACIDADE DE PESO subitem 4.2 – Peso mínimo de ordem de operação (Kg) – 10.500 Kg;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000211

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Note-se, acima está ressaltado as exigências mínimas contidas para o equipamento e, facilmente, concluímos que o equipamento ofertado pelas empresas classificadas nos 3 (três) primeiros lugares do certame, não atendem as exigências mínimas, senão vejamos:

SIGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

Esta empresa apresentou uma proposta de uma pá carregadeira, Marca XCMG, provavelmente modelo XCMG LW300BR, PIS não especifica o modelo em sua proposta, alias, faz as especificações como atendesse todas as exigências do Anexo 7, do referido Edital, o que não é expressão da verdade, pois este equipamento ou qualquer outro modelo de Pá Carregadeira, desta Marca, tem como motorização, o Motor CUMMINS QSB 6.7.

Portanto, não atende ao item 2 em subitem 2.1, que se refere a motorização do equipamento.

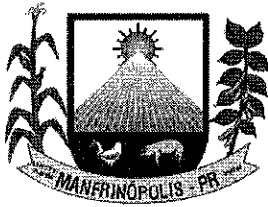
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A

Esta empresa apresentou uma proposta de uma Pá Carregadeira, Marca Case, Modelo W20f, com especificações em sua proposta como atendesse todas as exigências do Anexo 7, do referido edital, o que não é expressão da verdade, pois este equipamento, tem como peso operacional homologado pela Fábrica, em seu aspecto comercial, conforme em sua pagina 3, onde menciona : “**Unidade equipada com Cabine Rops/Fops e ar-condicionado, CONTRAPESO, pneus 17.5X25 16 lonas L3, caçamba de 1,91 m/3 com dentes, reservatório de combustível cheio e operador de 80kg de 10.050Kg.**”

Portanto não atende ao item 4 subitem 4.2, que se refere ao peso operacional mínimo do equipamento.

ROMÃO COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

Esta empresa apresentou uma proposta de uma Pá Carregadeira, Marca XCMG, Modelo LW300BR, equipamento este que por sua vez não atende a exigência do Edital ao que se refere item 2 subitem 2.1, no que tange ao motor da mesma marca do fabricante, este motor é da Marca Cummins



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000212

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

QSB6.7, portanto não é verdadeira a afirmação em sua proposta sobre a marca do mesmo.”

Invocamos a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

E, como é sabido, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, a qual se acha estritamente vinculada, conforme preceitua ao artigo 41 da 8.666/93 (A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada).

Seguindo a mesma sorte, artigo 4º inciso XII, da Lei 10.520/2002:

“Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.”

Diante do exposto, pedimos, que se proceda a devida averiguação para que o processo do certame esteja legitimamente de acordo com o que prega a lei das licitações.”

A empresa SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, por meio de seu representante, pediu a desclassificação de sua proposta pois verificou que seu equipamento não atende as exigências mínimas do Edital (Ata 02).

A empresa ROMAO COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, por meio de seu representante pediu a desclassificação de suas propostas pela razão de o equipamento ofertado não atender as exigências mínimas do Edital (Ata 03).

Contrarrazões

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO qual foi interposto pela empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., fazendo-o com base nos fatos e fundamentos a seguir deduzidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

“Inconformada com a declaração de vencedora do presente certame, ante a melhor proposta apresentada pela ora recorrida, impetra a recorrente a este Departamento de Licitações, Recurso Administrativo, afirmando em síntese que “a ora recorrida apresentou proposta que não atende as exigências do edital, especificamente ao item 4, subitem 4.2, que se refere ao peso operacional mínimo do equipamento.”

Entretanto, não merecem guarida as razões expendidas na peça recursal, eis que desprovidas de suporte que justifiquem a desclassificação da empresa J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A., senão veja-se:

TEMPESTIVIDADE

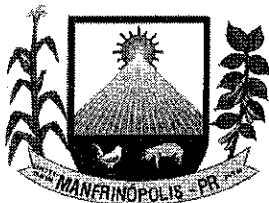
A presente contrarrazões é tempestiva. O recurso administrativo interposto pela empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., foi recebida e processada pelo Município de Manfrinópolis/PR em 02.04.2018. Ato contínuo ao processamento do referido recurso, a empresa ora vencedora do Pregão Eletrônico nº 15/2018 fora intimada a contrarrazoar em 02/05/2018, portanto, encerrado prazo da Recorrente em 08/05/2018.

Assim, de acordo com o edital licitatório, ata de pregão e previsão legal (artigo 110 da Lei 8.666/93 e artigo 4º inciso XVIII da Lei 10.520/02. o recebimento da presente contrarrazões é TEMPESTIVA.

DAS RAZÕES - OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL

O Edital é a lei interna do procedimento licitatório, o qual possui a finalidade de vincular as partes envolvidas no certame licitatório, quais sejam, o Poder Público e os interessados na licitação.

Neste ato administrativo composto, devem ser fixadas as condições de realização do certame licitatório sendo inquestionável que a Administração deve exigir/decidir em conformidade com suas cláusulas, objetivando a participação dos interessados na licitação de forma isonômica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000214

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Pois bem, no presente caso verifica-se de forma incontestável que a empresa vencedora do referido certame, deve ser desabilitada, pois sua proposta não atende ao requisito mínimo exigido no presente Edital, anexo VII item 4.2.

Tem-se que no Direito Administrativo há uma regra (que não é exclusividade da legislação brasileira) que a do princípio da motivação dos atos administrativos.

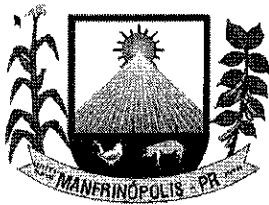
Conforme a doutrina clássica, este princípio da motivação é elemento essencial, por isso obrigatório, nos atos de um processo administrativo, ou, como entende parte da doutrina, procedimento administrativo, visto que processo seria espécie do gênero procedimento¹.

Ao externar os fundamentos normativos e fáticos das decisões, seguidos das razões técnicas, lógicas e jurídicas que confirmam suporte ao ato administrativo decisório e à subjacente eleição de meios a Administração Pública coloca-se em condição/posição de controlável tanto interna quanto externamente.

¹ Posição adotada pelo Prof. Romeu Felipe Bacellar Filho. *in*: Direito Administrativo, cit., p. 56,

Assim, o princípio da motivação determina que a autoridade administrativa deve fundamentar ao apresentar as razões, que a levaram a tomar uma certa decisão. A motivação é uma exigência do Estado de Direito, ao qual é inerente, entre outros direitos administrativos, o direito a uma decisão fundamentada motivada, com explicitação dos motivos que levam a autoridade a decidir de determinada maneira e modo.

Veja-se que no momento da realização da proposta comercial, a recorrida apresentou como proposta uma pá carregadeira, marca Case, Modelo w20f, "Unidade equipada com Cabine Ros/Fops e ar-condicionado, CONTRAPESO, pneus 17.5X25 16 lonas L3, caçamba de 1,91 m³ com dentes, reservatório de combustível cheio e operador de 80kg (176lb) 10.050kg (22.156 lb), que desta forma claramente altera as características originais do equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000215

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Portanto o requisito mínimo exigido no Edital nº 15/2018, no anexo VII item 4.2, não foi atendido, desclassificando a empresa J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.

Com relação ao referido apontamento, entendemos ser provido, em vista que a empresa vencedora apresentou proposta em desconformidade com o Edital em seu anexo VII item 4.2, equipamento com contrapeso majorado, alterando suas características originais, podendo prejudicar seu desempenho durabilidade e segurança.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto esta Procuradoria Jurídica opina por conhecer do RECURSO ADMINISTRATIVO formulado pela licitante VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, para no mérito opinar pelo provimento da mesma.

É o nosso entendimento,

Manfrinópolis, aos 24 de maio de 2018.



JAMILTON DE ALMEIDA

Procurador Jurídico



000216

ATA Nº 05 DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 15 –2018.

Objeto: Aquisição de equipamento rodoviário.

Às 08:00:00 horas do dia 04/06/2018 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2678/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

REGISTRO DO PREGÃO


Aberta a sessão pelo Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a posição da acessória jurídica quanto a análise das razões e contrarrazões o qual manifestou-se pela desclassificação da empresa J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A por não atender as exigências mínimas do edital, sendo que na proposta a proponente cita 10.550kg com contrapeso adicional de 500kg, juntamente com a proposta foi apresentada declaração da engenharia dizendo que o equipamento atinge o peso operacional com contrapeso adicional de 500Kg, ("**simples declaração**"), a qual não apresenta nenhum argumento técnico que a adição de peso não prejudicaria o desempenho e durabilidade do equipamento. Em se tratando de um contrapeso de majorado volume verifica-se claramente a alteração das características originais do equipamento, estando em desacordo com o exigido no edital de licitação no anexo VII item 4.2.

O pregoeiro com base na documentação apresentada e no parecer jurídico exarado pela acessória do Município de Manfrinópolis o pregoeiro decide pela desclassificação da empresa J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, por não atender as exigências mínimas do anexo VII do edital.

Diante do exposto acima convoca-se a empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA para apresentar sua proposta e documentação de habilitação no prazo de 03 dias.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro
081.685.519-66


TIAGO CUSTIN NESI
Membro
068.449.899-54

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento *particular* de procuração a **OUTORGANTE: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0001-12 e Inscrição Estadual 901.24649-13, com sede na Rodovia BR 277 – Km 112,5 nr. 1504, Bairro: Rondinha, na cidade de Campo Largo, estado do Paraná, representada neste ato por seus *Administradores Srs. Cedric Albert Vian*, portador do CPF nº 028.163.469-60 e RG nº 3.750.853-5; *Thierry Fernand Vian*, portador do CPF nº 032.485.609-16 e RG nº 5.798.511-9 nomeiam e constituem seu bastante procurador os:

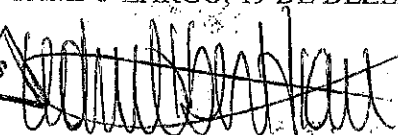
OUTORGADOS – Antonio da Costa Lima, portador do CPF nº 188.146.389-34 e RG nº 990.109-4. **Alessandro Zanin**, portador do CPF nº 033.906.469-22 e RG nº 7.850.365-3. **Rogério de Abreu Lopes**, portador do CPF nº 070.677.288-19 e RG nº 2.035.898-4. **Antero Elimar Ribeiro**, portador do CPF nº 877.226.829-87 e RG nº 4.677.584-8.


FIM ESPECIAL: Representá-los junto a Repartições Públicas federais, Estaduais e Municipais, Autarquias – para participar das licitações nas modalidades: PREGÃO PRESENCIAL; CONVITE; TOMADA DE PREÇOS; PREGÃO ELETRONICO.

PODERES: Isoladamente como procurador, para tratar de nossos interesses nos trâmites da licitação, cabendo-lhe a representação da legalidade e responsabilidade que nos diz respeito na licitação em todas as etapas e fases do pregão; para formular ou desistir verbalmente de lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução do preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão ou desistir expressamente da intenção de sua interposição, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, apresentar os documentos exigidos no edital, receber intimações, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Esta procuração é válida até 31 de Dezembro de 2018.

CAMPO LARGO, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.


CEDRIC ALBERT VIAN
RG Nº 3.750.853-5
CPF Nº 028.163.469-60


THIERRY FERNAND VIAN
RG Nº 5.798.511-9
CPF Nº 032.485.609-16

CAMPO LARGO
Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandelrantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (41) 3225-0000

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO www.vianmaq.com.br

Desemb. Clotário Portugal, 421
CEP 83501-320 Telefone: (41) 3140-1414
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data, de que dou fé.

Campo Largo, 09 FEV. 2018

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FNG3553

Lucas Tabellião
Josiene Sarnecki de Oliveira - Escrevente
Lóriane de Cassia Rodrigues - Escrevente

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
 CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061
 13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CEDRIC ALBERT VIAN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/09/1979, Engenheiro Mecânico, portador do RG nº 3.750.853-5 SSP/PR, do CREA/PR nº 66.557/D e do CPF nº 028.163.469-60, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Major Francisco Hardy, nº 230, Residência 02, Campo Comprido, CEP 81230-164; e

THIERRY FERNAND VIAN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/04/1981, administrador de empresas, portador do RG nº 5.798.511-9 SSP/PR e do CPF nº 032.485.609-16, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Henrique Coelho Neto, nº 227, Bairro São Lourenço, CEP 82200-120.

Únicos sócios componentes de VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., com sede na Rodovia BR 277, Km 112,5 n. 1504, Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41203627061 em sessão de 10 de janeiro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.631.022/0001-12,

RESOLVEM de comum acordo e por intermédio deste instrumento ALTERAR e CONSOLIDAR o contrato social, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato, o capital social da sociedade, de R\$ 13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil reais), é aumentado para R\$ 14.100.000,00 (quatorze milhões e cem mil reais) com a subscrição de 300.000 (trezentas mil) novas quotas, integralizadas neste ato, pelos sócios na proporção da participação que estes detêm no capital da sociedade, em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro. Como consequência do disposto acima, altera-se a Cláusula Quinta deste Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta – Do Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 14.100.000,00 (quatorze milhões e cem mil reais) dividido em 14.100.000 (quatorze milhões e cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
Cedric Albert Vian	7.050.000	7.050.000,00
Thierry Fernand Vian	7.050.000	7.050.000,00
Total	14.100.000	14.100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este instrumento de Alteração Contratual, a sociedade resolve consolidar o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento.

(Espaço destinado à Junta Comercial – Favor não assinar, riscar ou preencher qualquer espaço abaixo desta linha)

Página 1 de 7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 14:13 SOB Nº 20160633761.
 PROTOCOLO: 160633761 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160633761. NIRE: 41203627061.
 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
 CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061
 13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 1º: A Sociedade possui filial na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, localizada na Estrada Araçá, n.1979, Parque Industrial Bandeirantes em Maringá-PR, CEP 87070-125.

Parágrafo 2º: A Sociedade possui filial na Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, localizada na Rua Caviúna, n. 6, Lagoa, Fazenda Monte Alegre em Telêmaco Borba-Pr, CEP 84279-000.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

A Sociedade tem por objetivos:

- A comercialização por conta própria e de terceiros, a representação mercantil, a consignação, a locação, a importação e exportação de máquinas e equipamentos agrícolas, industriais, rodoviários e florestais, bem como, suas peças de reposição e acessórios;
- A prestação de serviços de manutenção e reparação dos equipamentos mencionados na letra 'a';
- A elaboração de projetos de montagens industriais;
- A Sociedade poderá participar de outras empresas.

Cláusula Quarta – Do Tempo de Duração

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 14.100.000,00 (quatorze milhões e cem mil reais) dividido em 14.100.000 (quatorze milhões e cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
Cedric Albert Vian	7.050.000	7.050.000,00
Thierry Fernand Vian	7.050.000	7.050.000,00
Total	14.100.000	14.100.000,00

Parágrafo 1º: A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada à totalidade do capital social.

Parágrafo 2º: Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas por maioria de votos, salvo quórum específico previsto na legislação em vigor.

Parágrafo 3º: As quotas são indivisíveis e não poderão ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante a terceiros, sendo vedada a penhora das quotas para a garantia de obrigações particulares dos sócios.

(Espaço destinado à Junta Comercial – Favor não assinar, riscar ou preencher qualquer espaço abaixo desta linha)

Página 3 de 7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 14:13 SOB Nº 20160633761.
 PROTOCOLO: 160633761 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160633761. NIRE: 41203627061.
 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
 CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061
 13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 1º: Qualquer sócio que pretenda retirar-se da Sociedade em caso de dissidência, observadas as disposições legais aplicáveis, deverá comunicar a sua intenção ao(s) outro(s) sócio(s), por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da respectiva notificação.

Parágrafo 2º: No caso de retirada de sócio, assistirá ao(s) remanescente(s) o direito preferencial de adquirir proporcionalmente as quotas do sócio retirante, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação mencionada no parágrafo anterior. Se mais de um sócio manifestar a intenção de adquirir as quotas ofertadas e não houver acordo para o respectivo rateio, a divisão entre eles observará a proporção de suas participações no capital da Sociedade, calculada com exclusão das quotas objeto da oferta e das eventual sócio que não tenha exercido o direito de preferência ou a ele tenha renunciado expressamente. Se as quotas do sócio retirante não forem adquiridas pelos demais sócios e/ou pela Sociedade, na forma do parágrafo 5º abaixo, poderão ser alienadas e transferidas a terceiros.

Parágrafo 3º: É reconhecido aos sócios que representem a maioria do capital social, o direito de, em reunião especialmente convocada para esse fim, promover a exclusão de sócio nos seguintes casos: a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais; b) comprometimento, por atos ou omissões, do andamento normal da sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais; c) desarmonia em relação aos sócios representando a maioria do capital social, com efeitos negativos para a Sociedade; d) prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais; e) ingresso em juízo contra a Sociedade; ou, f) ocorrência de qualquer outro motivo justo para exclusão.

Parágrafo 4º: O sócio passível de exclusão deverá ser cientificado, com antecedência de 15 (quinze) dias da realização da reunião que deliberará sobre tal matéria, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo 5º: No caso de exclusão de qualquer dos sócios, seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da exclusão. Os sócios remanescentes terão direito de preferência para adquirir as quotas do sócio excluído, na forma do parágrafo 3º acima. A Sociedade poderá adquirir as quotas ofertadas, sem redução do capital social no caso da utilização de reservas disponíveis. Não sendo as quotas ofertadas adquiridas pelos sócios ou pela Sociedade, poderão as mesmas ser cedidas e transferidas a terceiros, ressalvado que, no caso de aquisição pela Sociedade, permanecendo apenas um sócio, proceder-se-á à recomposição do quadro social em até 180 (cento e oitenta) dias da aquisição das quotas, a fim de que a Sociedade não seja dissolvida.

Parágrafo 6º: A concordância dos demais sócios com a cessão e transferência das quotas em favor de terceiro estranho à Sociedade, manifestada pela intervenção de todos eles no respectivo instrumento de alteração contratual, dispensa o cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula.

(Espaço destinado à Junta Comercial - Favor não assinar, riscar ou preencher qualquer espaço abaixo desta linha)

Página 5 de 7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 14:13 SOB Nº 20160633761.
 PROTOCOLO: 160633761 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160633761. NIRE: 41203627061.
 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
 CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061
 13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Terceira – Da Declaração de Desimpedimento

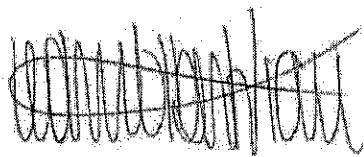
Os sócios e o Administrador declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos para o exercício da atividade mercantil. A Administradora declara, ainda, nos termos do art. 1.011, §1º do Código Civil, não ter sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Foro

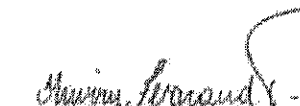
Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato social, fica eleito, desde já, o Foro da sede da Sociedade, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, na presença de 2 (duas) testemunhas, a fim de que se produzam os efeitos legais e jurídicos.

Campo Largo, 06 de Janeiro de 2016.



CEDRIC ALBERT VIAN



THIERRY FERNAND VIAN

Visto do Advogado: Ademar Cardes Seccatto
 OAB/PR n.º 44.904

Testemunhas

Abraham Segundo Lobos Sáez
 RNE n.º W685744-P-SE/DPMAE/DPF

H:\GRP\CTS\Clientes Ativos 2015\Vianmaq\Vianmaq\Alt.2015.10.01 - 13ª Alt.transf.quotas.docx

Jussara Claro Fontoura
 RG n.º 5.937.522-9/SSP/PR

(Espaço destinado à Junta Comercial – Poder não assinar, riscar ou preencher qualquer espaço abaixo desta linha)

Página 7 de 7




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

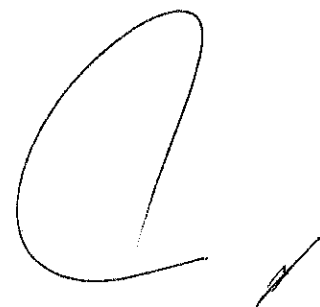
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 14:13 SOB Nº 20160633761.
 PROTOCOLO: 160633761 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160633761. NIRE: 41203627061.
 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 160633761
- DATA DO PROTOCOLO: 25/01/2016
- NIRE: 41203627061
- ARQUIVAMENTO: 20160633761
- EMPRESA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ1NjE0MTk4N18xNjA2MzM3NjEucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PRP1614397800)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.631.022/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/1997
NOME EMPRESARIAL VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 277, KM 112,5	NÚMERO 1504	COMPLEMENTO
CEP 83.607-105	BAIRRO/DISTRITO RONDINHA	MUNICÍPIO CAMPO LARGO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO vianmaq@vianmaq.com.br	
TELEFONE (41) 3555-2161 / (41) 9683-1240		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/05/2018 às 16:08:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



000224



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90124649-13	Inscrição CNPJ 01.631.022/0001-12	Início das Atividades 03/1997
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	ROD BR-277 PONTA GROSSA CURITIBA, 1504, KM 112,5 - RONDINHA - CEP 83607-105 FONE: (41) 3555-2161 - FAX: (41) 3555-2161
Município de Instalação	CAMPO LARGO - PR, DESDE 03/1997 (Estabelecimento Matríz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	028.163.469-60	CEDRIC ALBERT VIAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	032.485.609-16	THIERRY FERNAND VIAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 16/06/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90124649-13

Emitido Eletronicamente via Internet
17/05/2018 14:13:40

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.631.022/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:11 do dia 20/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2018.

Código de controle da certidão: **7734.7AF4.3163.C41C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and a trailing stroke.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017936382-95

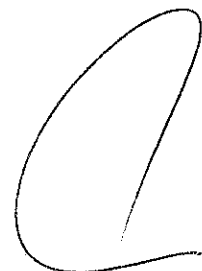
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.631.022/0001-12**
Nome: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

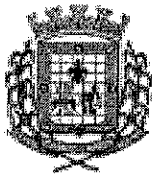
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

000227

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
11941/2018

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 55115 - VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 01.831.022/0001-12

Endereço: RODOVIA BR 277, 1504

Complemento: KM 112,5

Bairro: RONDINHA

Cidade: Campo Largo - PR

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

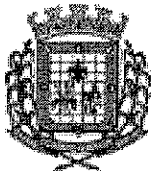
Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por **60 dias**. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 20 de abril de 2018.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

000228

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS
Nº 11942/2018

[IMÓVEL]

Cad. Imob.: 95931	Insc. Imob.: 01.02.309.0162.000.001	Matricula: 11675
Endereço: RODOVIA BR 277, 1504		Valor Venal: R\$ 1.271.112,35
Complemento:	Quadra: Lote: D	Edifício/Cond.:
Área do Lote: 8.667,00	Área Construída: 1.817,50	Fração Ideal: 100,00
Bairro: RONDINHA	Loteamento: RONDINHA	Cidade: CAMPO LARGO/PR

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	55115
CNPJ/CPF: 01.631.022/0001-12	
Endereço: RODOVIA BR 277, 1504	
Bairro: RONDINHA	Cidade: CAMPO LARGO/PR

[FINALIDADE]

PARA FINS DE VERIFICAÇÃO.

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o imóvel acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITO** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Caso o campo Fração Ideal não corresponder a 100% e não tratar-se de um condomínio, verificar a existência de outras unidades (Inscrição Cadastral)

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida apenas para o imóvel acima identificado, sem rasuras por 60 dias. Cópias desta somente serão validade se conferidas com a original.

Campo Largo, 20 de abril de 2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.631.022/0001-12

Certidão nº: 148547175/2018

Expedição: 20/04/2018, às 10:37:58

Validade: 16/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.631.022/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and a trailing stroke.

Lista de Serviços

Busca rápida de serviços

DETALHES DO SERVIÇO

Nome do serviço: EMISSÃO DE CERTIDÃO PREVIDENCIÁRIA

Descrição: Desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

Público alvo: pessoa física e pessoa jurídica

Formas de atendimento:

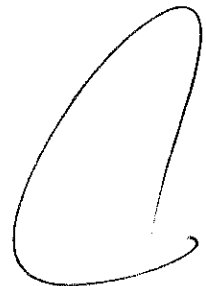
Mais informações:

- Orientações gerais sobre o serviço ([redirect.aspx?tipo=orientacoes&id=182](#))

Serviços relacionados:

- Ver todos os serviços do assunto "Certidões e Situação Fiscal" ([default.aspx?/a/3](#))
- Ver todos os serviços do assunto "Dívida Ativa da União - DAU" ([default.aspx?/a/7](#))

[Voltar à página anterior \(javascript:history.back\(\)\)](#)



000231

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01631022/0001-12
Razão Social: VIANMAQEQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: ROD BR-277 PONTA GROSSA CURITIBA 1504 KM 112,5 /
RONDINHA / CAMPO LARGO / PR / 83607-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2018 a 23/06/2018

Certificação Número: 2018052501383593746477

Informação obtida em 28/05/2018, às 08:18:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000232

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
JURAMENTADOS
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
SUELEN LOPES
JULIANA SCAPIN
ALINE CARMEN BERTOJA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIAMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 01.631.022/0001-12, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CAMPO LARGO/PR, 18 de Maio de 2018

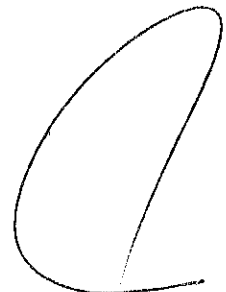
Fernanda Aparecida Vieira
FERNANDA APARECIDA VIEIRA

Fernanda Aparecida Vieira
Auxiliar Juramentada

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO LARGO
Rua Desemb. Coronel Portugal, 421
CEP 83601-320 Telefone: (41) 3140-1414
Tabelionato de Notas
Exclusivo para presente fotocópia e restituição fiel do documento
Autenticação de cópia autenticado na data: 21 MAIO 2018
FOB34567
Campo Largo/PR

- Felix Lucas Tabelião
- Josiane Sarnecki de Oliveira - Escrevente
- Loriane de Cassia Rodrigues - Escrevente

OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR, JUDICIAL
CNPJ Nº 77.750.693/0001-64
JOSÉ VEDOLIM TEIXEIRA
Serventário Titular
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
ALINE CARMEN BERTOJA
JULIANA SCAPIN
SUELEN LOPES
Juramentada
CAMPO LARGO - PARANÁ



Custas = R\$ 31,33
Página 0001/0001

[Assinatura]

Locações e Terraplenagem

MOREMAC LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. ME
 CNPJ: 08.089.099/0001-51, INSC. EST. ISENTO
 ANEL VIÁRIO PREF. SINCLER SAMBATTI, Nº 7277
 (044) 3228-8663 - 9972-0034 - 8828-0284
 CEP: 87.060-460 - JD. CATEDRAL.
 E-MAIL: tm.aneiso@terra.com.br
 MARINGÁ - PR.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MOREMAC LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. declara ser possuidor de 34 (trinta e quatro) equipamento, marca Komatsu, modelos: (7) PC200-8, (1) PC160LC-8, (11) WA200-5, (6) WA200-6, (7) WA320-5, (1) WA320-6 e (1) GD655-5, ano e modelo de fabricação 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017.

O fornecimento processou-se dentro do prazo de entrega e a máquina corresponde ao descrito nos pedidos.

Outrossim, declaramos que até o momento estamos plenamente satisfeitos com o desempenho da máquina, bem como o atendimento dado na reposição de peças e na assistência técnica prestada pela Vianmaq Equipamentos Ltda.

Esta declaração terá validade por 01 (um) ano, a partir desta data.

Por ser verdade firmamos a presente.

Maringá, 30 de outubro de 2017.

3º TABELIONATO DE NOTAS
 Amanda Cristina Dias
 Escrevente Juramentada
 MARINGÁ - PARANÁ

**CARTÓRIO
 FLORIANO**

Maicson Moraes dos Santos
 MOREMAC LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
 Maicson Moraes dos Santos

CARTÓRIO FLORIANO
 TAIÁ HELENA OLIVEIRA CARVALHO MENDES
 SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
 SERVIDOR PÚBLICO DE FLORIANO
 TABELIONATO DE NOTAS
 MARINGÁ - PARANÁ

Reconhecimento por esse selo em <http://vianmaq.com.br>
 SEMELHANÇA e firma de WILSON MOREIRA DOS SANTOS
 nº18X9B0T1-64/88-10° 00x3° Dou fé. Maringá, Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete(31/10/2017). Emolumentos: R\$3,95 (NR 121/7) e selo Balcão: R\$0,5. Funrejus: R\$0,98. Em Teste.

Fátima de Araujo - Escrivente Juramentada

**TABELIONATO DE NOTAS
 de FLORIANO**
 MARINGÁ - PARANÁ
 FONE (44) 3224-1182

3º TABELIONATO DE NOTAS
 ANA LETICIA GRASSANO NETO
 Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.

28 FEV. 2018

Av. Herval, 473 Maringá - PR

Exclusivo para Autenticação de Cópias da Verdade.

FRANCIELE DE ANDRÉ ROJIM

ARACELINE DE SOUZA SILVA MAYSA CLAUDIA MORAIS
 ANA CRISTINA DE SOUZA THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE
 ANE ELTON FERNANDES WELCH CRISTINE FERREIRA



000234

CARAVAGGIO

CONSTRUTORA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 04.929.130/0001.64 declara ser possuidor da seguinte maquina abaixo relacionada, fabricados pela Komatsu do Brasil e Ciber Equipamentos Rodoviários:

QTDE	ANO	MODELO	DESCRIÇÃO
03	2011	PC200-8	ESCAVADEIRA HIDRAULICA
01	2013	PC130-8	ESCAVADEIRA HIDRAULICA
01	2011	AF4000	VIBRO ACABADORA
01	2011	GRW18	ROLO COMPACTADOR
01	2011	HD75	ROLO COMPACTADOR
01	2011	GD555-3	MOTONIVELADORA
01	2013	UACF15-P1	USINA DE ASFALTO
01	2013	3411P	ROLO COMPACTADOR
01	2013	3411	ROLO COMPACTADOR
01	2013	GD655-5	MOTONIVELADORA
01	2013	WA200-5	PÁ CARREGADEIRA
01	2015	PC130-8	ESCAVADEIRA HIDRAULICA
01	2016	WA200-6	PÁ CARREGADEIRA
01	2017	WA320-6	PÁ CARREGADEIRA
01	2016	D51EX-22	TRATOR DE ESTEIRA

O fornecimento processou-se dentro do prazo de entrega e as máquinas correspondem ao descrito no pedido.

Outrossim, declaramos que até o momento estamos plenamente satisfeitos com o desempenho das máquinas, bem como o atendimento dado na reposição de peças e na assistência técnica prestada Vianmaq Equipamentos Ltda.

Esta declaração terá validade por 01 (um) ano, a partir desta data.

Por ser verdade firmamos a presente.

Cascavel, 23 de fevereiro de 2018

Marcos Eduardo Lorini Varisco
 CPF: 075.073.539-20
 Sócio-Administrador

DE NOTAS DE CAMPO L...
 Rua Desemb. Clotário Ferraz, 421
 CEP 83601-320, Fone: (41) 3333-1111
 CEP 83601-320, Fone: (41) 3333-1111
 AUTENTICADO
 A presente fotocópia e reprodução de qualquer natureza é proibida.
 apresentado nesta data, de out...

03 ABR. 2018

Campo Largo/PR
 Felix Lucas
 Josiane Sarnecki de Oliveira
 Laraine de Cassia Rodrigues
 Fabiana de Almeida
 Escritório

Tabelfionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópias
 NTE0442

Verifica validade em SIMAO

0116

Setor Digital Nº 11000 - 5772 - Curitiba, controlado: SVQ-A-dbus6

Consulte esse selo em <http://furnapen.com.br>

em nome de Semelhante a firma de **MARCOS EDUARDO LORINI VARISCO** - CPF: 075.073.539-20 - Doule.

26 de fevereiro de 2018 - 08:37:19h

da Verdade da Verdade da Verdade - Escritório

PAVIMENTAÇÃO
 TERRAPLANAGEM
 CONCRETEIRA
 LOTEAMENTOS

45 3324.5256
www.caravaggio.net.br
 Rua da Imigração, 1205, Cascavel - PR

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2018.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

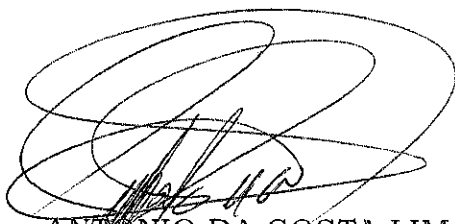
Município de MANFRINÓPOLIS
MANFRINÓPOLIS - PR

Ref.: Edital de Pregão nº 15/2018.

Objetos: **01 - PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS KOMATSU - MODELO WA200-6**

O signatário da presente, o senhor ANTONIO DA COSTA LIMA, representante legalmente constituído da proponente Vianmaq Equipamentos Ltda. declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Lei 10.097/00).

CAMPO LARGO, 20 de Abril de 2018.



ANTONIO DA COSTA LIMA
RG nr. 990.109-4
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

CAMPO LARGO
Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2018.

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO


Município de MANFRINÓPOLIS
MANFRINÓPOLIS – PR

Ref.: Edital de Pregão n.º 15/2018.

LOTES Nº: 01 – PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS KOMATSU – MODELO WA200-6

O signatário da presente, o senhor ANTONIO DA COSTA LIMA, representante legalmente constituído da proponente Vianmaq Equipamentos Ltda., declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 06 (seis) operadores, com duração de 08 (oito) horas, em data a ser designada pelo contratante.

CAMPO LARGO, 20 de Abril de 2018.



ANTONIO DA COSTA LIMA
RG/nr/ 990.109-4
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

CAMPO LARGO
Rodovia BR 277, km. 112,5 n.º 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2018.

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Município de MANFRINÓPOLIS
MANFRINÓPOLIS – PR

Ref.: Edital Pregão nº 15/2018.

O signatário da presente, o senhor ANTONIO DA COSTA LIMA, representante legalmente constituído da proponente Vianmaq Equipamentos Ltda., declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

CAMPO LARGO, 20 de Abril de 2018.



ANTÔNIO DA COSTA LIMA
RG/nr/990.109-4
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

CAMPO LARGO
Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2018.

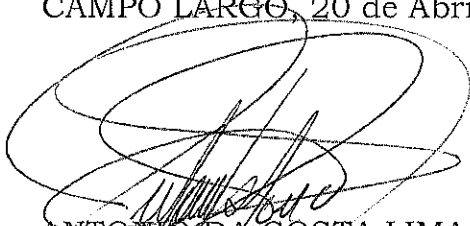
**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Município de MANFRINÓPOLIS
MANFRINÓPOLIS – PR

Ref.: Pregão n.º 15/2018.

O signatário da presente declara, em nome da proponente Vianmaq Equipamentos Ltda., para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

CAMPO LARGO, 20 de Abril de 2018.


ANTONIO DA COSTA LIMA
RG nº 990.109-4
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

CAMPO LARGO
Rodovia BR 277, km. 112,5 n.º 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de qualificação junto a órgãos do governo, empresas particulares e outras entidades públicas que a empresa **VIANMAQ – EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Campo Largo, no Estado de PR, estabelecida à Rodovia BR, 227 – KM 112,5, nº 1504, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0001-12 e com Inscrição Estadual sob nº 901.24649.13, é distribuidor dos Produtos relacionados abaixo, seus acessórios e peças de reposição, fornecidos pela **KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA.**, no Estado do Paraná.

Produtos:

- Tratores de esteiras marca Komatsu modelos D51EX, D61EX;
- Escavadeiras Hidráulicas, modelo PC138, PC130, PC160, PC200, PC300, PC350, PC400, PC450 e PC600;
- Pá-Carregadeira marca Komatsu modelo WA200, WA320, WA380, WA420, WA480;
- Motoniveladoras marca Komatsu modelo GD555, GD655;
- Peças de reposição/acessórios para Motoniveladoras modelos GD523A, GD623A, GD555, GD655, Pá-Carregadeira WA180, WA200 e WA320, Tratores de esteiras modelo D30E, D41E, D41P, D50A, D50P, D41A, D51, D61 D60E, D65E e D73E e Escavadeiras hidráulicas PC130, PC138, PC150, PC160, PC200, PC300, PC350, PC400, PC450 e PC600.

Outrossim, declaramos que a **VIANMAQ – EQUIPAMENTOS LTDA.** está autorizada a vender, prestar Assistência Técnica e participar de concorrências públicas, ofertando os Produtos acima relacionados dentro de seu território.

Declaramos, ainda, que o fornecimento de Produtos, peças e serviços que efetuar, bem como os efeitos desse fornecimento, são de responsabilidade única e exclusiva de **VIANMAQ – EQUIPAMENTOS LTDA.**

A presente declaração tem validade pelo prazo de 1(um) ano contado da data de assinatura, abaixo.

São Paulo, 15 de Janeiro de 2018.

KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA.

Luciano do Amaral Rocha

Gerente Geral de Vendas e Marketing DE NOTAS DE CAMPO LARGO

Rua Clotário Portugal, 421
 CEP: 83501-320, Telefone: (41) 3140-1414
AUTENTICAÇÃO
 Este é uma fotocópia e reprodução fiel do documento
 apresentado nesta data, e que deu fe
 Campo Largo-PR **19 JAN. 2018**
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para o Tabelião
 Autenticação de Cópia
 Escritura de Clivella
 Escritura de Clivella
 Escritura de Clivella
 Escritura de Clivella
FNB 09148
 Escritura de Clivella
 Escritura de Clivella
 Escritura de Clivella
 Escritura de Clivella

Marllis Valente da C.
ESCREVENTE

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2018.

Vianmaq Equipamentos Ltda., com sede na Rodovia BR 277 – Km 112,5, nr. 1504 em Campo Largo no Paraná, telefone / fax (41) 3555-2161, e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br e CNPJ nr. 01.631.022/0001-12

PROPOSTA DE PREÇOS

Campo Largo, 20 de Abril de 2018.

Município de MANFRINÓPOLIS
MANFRINÓPOLIS – PR

Ao Pregoeiro

Pregão n.º 15/2018 – LOTE 01.

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 (uma) Pá Carregadeira Sobre Rodas, marca Komatsu, modelo WA 200-6, de fabricação nacional e fabricado pela Komatsu. (LOTE 01).

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 320.100,00 (Trezentos e vinte mil e cem reais).

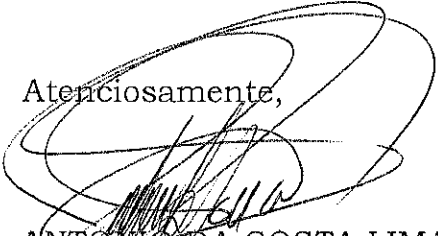
O prazo de fornecimento é de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada pela Vianmaq Equipamentos Ltda., conforme item 20 do edital.

Atenciosamente,


ANTÔNIO DA COSTA LIMA
RG nr. 990.109-4
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

CAMPO LARGO
Rodovia BR 277, km. 112,5 n.º 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018

PROponente: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR
NOME DO BEM: PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS

LOTE Nº: 01

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS : 01 (UMA)

VIANMAQ
EQUIPAMENTOS LTDA

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	Marca Komatsu / Modelo WA 200-6
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Mesma marca do fabricante, indicar modelo.	Marca Komatsu / modelo SAA4D107E-1
2.2. Mínima potência efetiva bruta (HP)	126 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I – CONAMA)	128 HP (atende ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I – CONAMA)
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Power Shift ou Hidrostática	Hidrostática
3.2. Nº de marchas / velocidades à frente/ré	4 a frente / 4 a ré	04(quatro) marchas à frente e 04 marchas a ré
4. CAPACIDADE E PESO		
4.1. Capacidade mínima da caçamba coroadada (m3)	1,80 m3	2,0 m3
4.2. Peso mínimo em ordem de operação (kg)	10.500 kg	10.560 Kg
5. CHASSI tipo		
5.1. Chassi articulado (Grau de articulação)	40° (quarenta graus) para cada lado	40° (quarenta graus) para cada lado
6. PNEUS		
6.1. Nº de lonas	16 (dezesesseis) lonas	16 (dezesesseis) lonas
7. ACESSÓRIOS		
7.1. Caçamba com borda cortante lisa e/ou com dentes e segmentos aparafusados	Com dentes e segmento aparafusado	Caçamba com dentes e segmento aparafusado
7.2. Sistema de iluminação	Para trabalho noturno	Sistema de iluminação para trabalho noturno
7.3. Silencioso	Sim	Silencioso

CAMPO LARGO
Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

	Sim	Buzina
7.4. Buzina	Sim	Buzina
7.5. Barra de engate ou tração	Sim	Barra de engate ou tração
8. CABINE TIPO		
8.1. Cabine Aberta ou Fechada	Fechada – ROPS	Cabine Fechada – ROPS/FOPS
8.2. Cabine com Sistema de Ar condicionado	Sim, com ar condicionado	Cabine com Sistema de Ar Condicionado
9. MANUAL (IS)		
9.1. Linguagem do(s) Manual(is)	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa
9.2. Manual	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	Manuais de Operação, Manutenção e Peças padrão fabricante em Língua Portuguesa
9.3. Catálogo	Apresentar Catálogo técnico que contenha as características técnicas da máquina conforme site do fabricante na internet	Catálogo anexo da Pá Carregadeira Sobre Rodas Komatsu, modelo WA 200-6, conforme site do fabricante
10. GARANTIA		
10.1. N° mínimo de meses	12 meses da entrada em operação	12 (doze) meses da entrada em operação
11. LOGOTIPO		
11.1. Aplicação de Logomarca	Conforme modelo a ser fornecido para confecção	Aplicação da Logomarca, conforme modelo a ser fornecido
12. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	8 (oito) horas	8 (oito) horas de treinamento

Campo Largo, 20 de Abril de 2018.

MARINGÁ

Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

01.631.022/0001-12

**VIANMAQ
EQUIPAMENTOS LTDA.**

RODOVIA BR 277, KM 112,5 Nº 1504
RONDINHA - CEP 83607 - 105
CAMPO LARGO - PR

ANTONIO DA COSTA LIMA - RG n° 990.109-4
VIANMAQ Equipamentos Ltda. - CNPJ 01.631.022/0001-12

CAMPO LARGO
Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

000243

KOMATSU®

POTÊNCIA
Bruta: 128 HP (95,2 kW) @ 2000 rpm
Líquida: 126 HP (94 kW) @ 2000 rpm

PESO OPERACIONAL
10515 ~ 10650 kg

CAPACIDADE DA CAÇAMBA
1,7 - 2,4 m³

WA200-6

ecot3

**WA
200**

CARREGADEIRA DE RODAS



O modelo ilustrado pode incluir equipamentos opcionais.



Maior confiabilidade

- Componentes da mais alta confiabilidade projetados e fabricados pela Komatsu
- Armação principal mais robusta
- Freios de serviço e de estacionamento a disco em banho de óleo, totalmente hidráulicos e que dispensam manutenção
- Vedação das mangueiras hidráulicas de face plana com anéis "O"

Consulte a página 6.

- Conectores elétricos DT blindados

POTÊNCIA
 Bruta: 128 HP (95,2 kW) @ 2000 rpm
 Líquida: 126 HP (94 kW) @ 2000 rpm

PESO OPERACIONAL
 10515 ~ 10650 kg

CAPACIDADE DA CAÇAMBA
 1,7 – 2,4 m³

000244



O modelo ilustrado pode incluir equipamentos opcionais.

Facilidade de manutenção

- Sistema de Monitoramento e Gerenciamento do Equipamento (EMMS)

Consulte a página 7

- Tampas laterais do motor tipo asa de gaveta para fácil acesso

- Ventilador com inversão automática do sentido de rotação

000245



Motor SAA4D107E-1 de alto desempenho

O sistema Common Rail de injeção eletrônica de combustível proporciona baixo consumo de combustível. Este sistema proporciona também rápida resposta de aceleração, capaz de atender ao poderoso esforço de tração da máquina, além de oferecer ainda mais agilidade na resposta hidráulica.

Potência líquida de 126 HP (94 kW)

Motor com baixo nível de emissão de poluentes

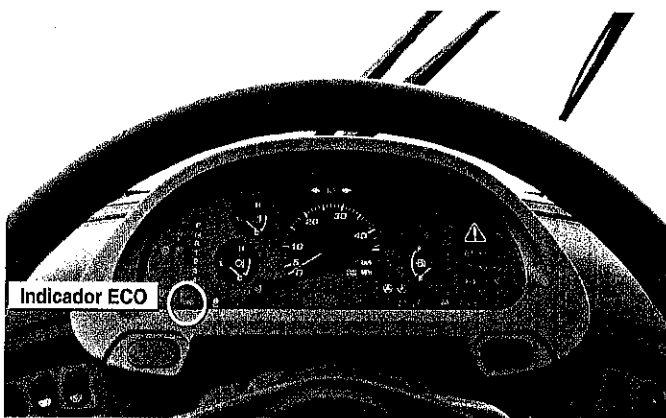
Este motor atende aos padrões de controle de emissão de poluentes PROCONVE/MAR-I.

Baixo consumo de combustível

O motor de alto torque e a transmissão hidrostática (HST) com máxima eficiência na faixa de baixa velocidade proporciona baixo consumo de combustível.

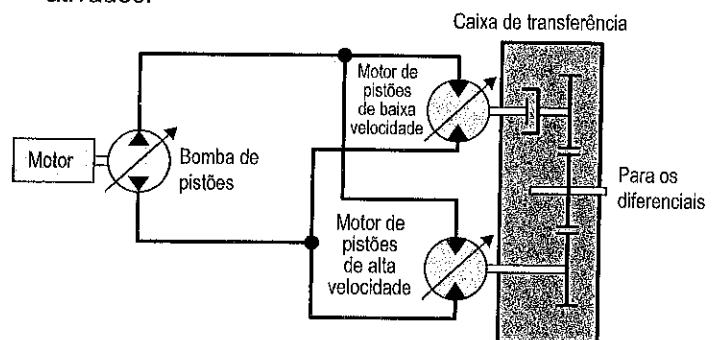
Indicador ECO

O indicador ECO auxilia o operador nas operações com ênfase na economia de energia.



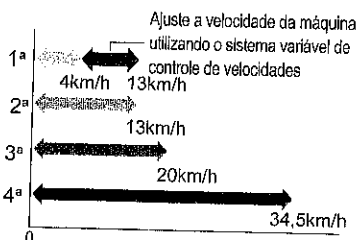
HST eletronicamente controlado com emprego de sistema de uma bomba e dois motores

- O sistema de uma bomba e dois motores possibilita elevada eficiência e alto desempenho de tração. A potência do motor é transmitida hidraulicamente para uma caixa de transferência, de onde segue mecanicamente para os diferenciais e em sequência para as quatro rodas.
- A transmissão HST oferece resposta rápida ao deslocamento e ataque agressivo ao material de carregamento. O sistema de deslocamento variável ajusta-se automaticamente à demanda por esforço de tração oferecendo máxima potência e eficiência.
- O sistema totalmente automatizado de controle de velocidades dispensa qualquer redução rápida ou troca manual de velocidades, permitindo assim que o operador se concentre exclusivamente nas operações de escavação e carregamento.
- Quando há necessidade de torque elevado para operações de escavação, subida de rampas ou ao iniciar os movimentos da máquina, a bomba passa a alimentar os dois motores. Essa combinação torna a carregadeira muito mais ágil e agressiva.
- Na desaceleração, o sistema HST atua como um freio dinâmico no sistema de acionamento mecânico. O freio dinâmico é capaz de manter a carregadeira em posição de operação nos mais variados aclives ou declives, auxiliando no amontoamento de material e no carregamento em rampas inclinadas.
- À medida que a máquina se movimenta e ganha velocidade, a demanda por torque diminui, o motor de baixa rotação é efetivamente removido do sistema de transmissão por meio de uma embreagem. Nesse ponto, o fluxo segue para o motor de alta rotação sem que o motor de baixa rotação prejudique o sistema.
- Um pedal de aproximação proporciona ao operador excelente controle simultâneo da velocidade de deslocamento e da velocidade do equipamento hidráulico. Quando o pedal de aproximação é aplicado, ocorre diminuição do fluxo da bomba para os motores, reduzindo consequentemente a velocidade e permitindo ao operador a utilização do acelerador para aumentar o fluxo do equipamento hidráulico. Quando o pedal de aproximação é aplicado ainda mais, os freios de serviço são ativados.

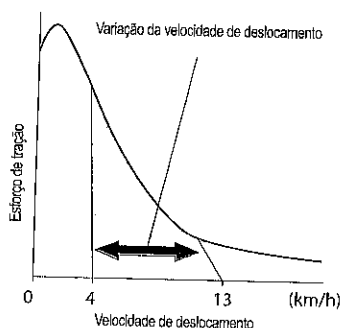


HST controlado eletronicamente com sistema variável de controle de mudança de velocidades

Ajustando o interruptor seletor de velocidades, o operador pode escolher entre a primeira, segunda, terceira ou quarta velocidade. Para ciclos em "V", o operador pode ajustar o interruptor de controle na primeira ou na segunda velocidade para obter uma escavação potente, resposta rápida e funcionamento ágil do equipamento hidráulico. Para operações de carregamento e transporte, o operador pode selecionar a terceira ou a quarta velocidade, obtendo ainda uma escavação potente sem abrir mão de velocidades maiores de deslocamento.



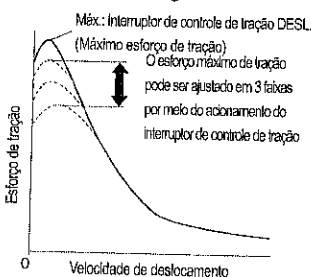
O interruptor do sistema variável de controle de mudança de velocidades possibilita ao operador ajustar a velocidade de sua máquina para uma operação específica, como o carregamento em "V" em espaços confinados. Na posição 1, o operador pode ajustar, mediante o uso do interruptor de mudança variável de velocidades, a velocidade de deslocamento que otimize à combinação perfeita da velocidade de sua máquina e o sistema hidráulico com a distância a ser percorrida.



Sistema variável de controle da tração

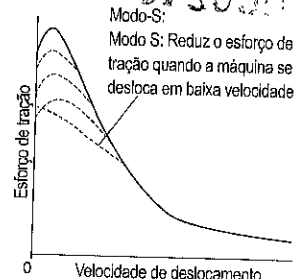
O esforço de tração da máquina, durante deslocamentos em baixa velocidade, pode ser reduzido pela utilização do interruptor de controle de tração. Combinado com os diferenciais de torque proporcional, este sistema produz os seguintes efeitos:

- Facilita a operação em terrenos escorregadios, quando os pneus da máquina estão sujeitas a patinagem.
- Elimina a penetração excessiva da caçamba e reduz a patinagem das rodas durante as operações de empilhamento de material, melhorando a eficiência da operação.
- Reduz a patinagem dos pneus para ampliar a vida útil dos mesmos.



Modo-S

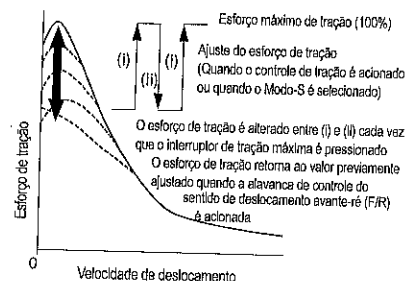
O ajuste do interruptor no Modo-S confere à máquina a força de tração ideal para operações em vias com superfície escorregadia, como operações de remoção de neve, reduzindo a patinagem dos pneus e facilitando as operações como um todo. Patinagens inesperadas dos pneus em superfícies escorregadias são suprimidas pelo controle da rotação do motor e do motor HST, quando a máquina desloca-se em baixa velocidade.



(O Modo-S é efetivo apenas para o deslocamento em sentido avante)

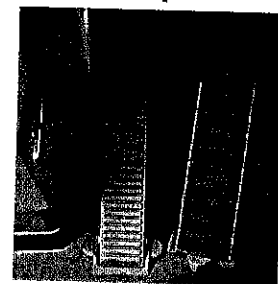
Interruptor de tração máxima

O interruptor de tração máxima está localizado na alavanca de controle do equipamento de trabalho. Quando o interruptor de controle de tração é acionado, ou o Modo-S é selecionado, o acionamento do interruptor cancela temporariamente o ajuste de tração e aumenta o esforço de tração para 100% do valor. Em seguida, pressionando-se novamente o interruptor de tração ou operando a alavanca de controle do sentido de deslocamento (F/R - avante/ré), o esforço de tração retorna automaticamente para os valores previamente ajustados. Este interruptor pode ser utilizado em operações como amontoamento de material em situações que exijam temporariamente grande esforço de tração.



Controle do sistema HST sensível do pedal acelerador

O controle do sistema HST é finamente ajustado de acordo com o ângulo de aplicação do pedal acelerador, reduzindo impactos e permitindo deslocamentos mais suaves e maior economia de energia.



Máximo alcance e altura de despejo

Os longos braços de elevação proporcionam ampla altura e máximo alcance de despejo. O operador pode distribuir e nivelar com facilidade e eficiência as cargas depositadas na carroceria dos caminhões basculantes.

Altura livre de despejo: 2760 mm (caçamba de 2,0 m³)

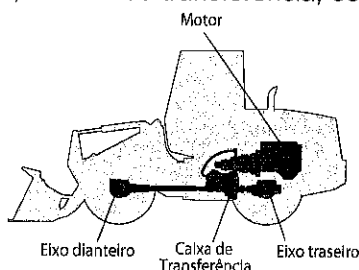
Além desses benefícios, o esforço máximo de tração pode ser ajustado em três estágios (apenas 1 estágio em máquinas convencionais) quando o interruptor de controle de tração está ativado. Isso permite ao operador selecionar o esforço de tração ideal para as mais variadas condições de terreno.

MAIOR CONFIABILIDADE



Componentes Komatsu

A Komatsu produz o motor, a caixa de transferência, os eixos e as unidades hidráulicas desta carregadeira de rodas. As carregadeiras Komatsu são fabricadas com sistema de produção integrada, conduzido por um rigoroso sistema de controle de qualidade.

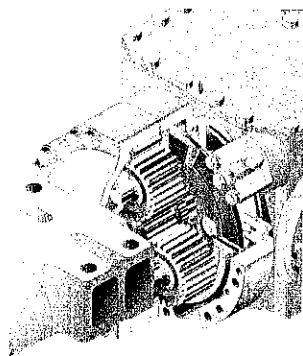
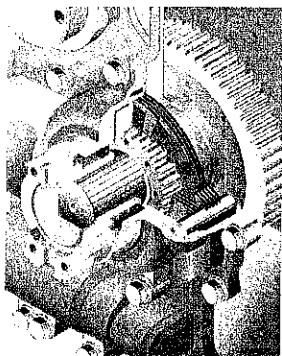


O sistema de freios de discos múltiplos em banho de óleo e totalmente hidráulico significa custos menores com manutenção e maior confiabilidade. Os freios a discos múltiplos em banho de óleo são totalmente vedados e livres de ajustes, reduzindo os níveis de contaminação, desgaste e custos com manutenção.

Os freios dispensam ajustes para compensação de desgaste, o que se traduz em uma necessidade ainda menor de manutenção. O novo freio de estacionamento, por ser, como já informado, a discos múltiplos em banho de óleo totalmente vedado e livre de ajustes, acentua a confiabilidade e prolonga a vida útil.

Uma maior confiabilidade é atribuída ao sistema de freios pelo uso de dois circuitos hidráulicos independentes, proporcionando suporte hidráulico em uma eventual falha de um dos circuitos.

Freios totalmente hidráulicos significam um sistema que dispensa as operações de sangria, por não haver entrada de ar, ou condensação de água, o que ocasionaria contaminação, corrosão e desgaste prematuro.



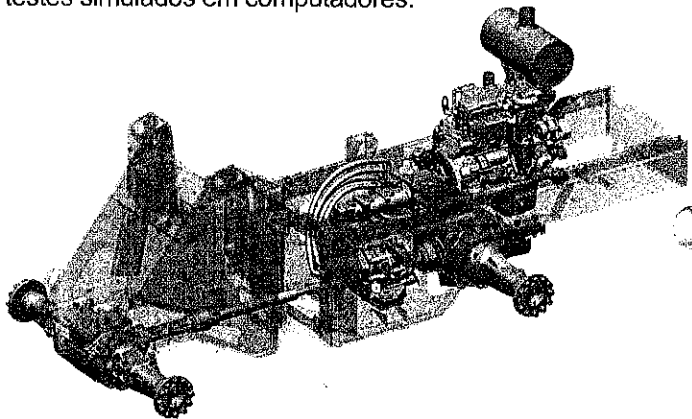
Sistema de prevenção contra sobrecarga rotacional

Quando a máquina desce uma encosta com inclinação de até 6 graus, sensores da velocidade de deslocamento e o controle da vazão de descarga da bomba e do motor do HST fazem com que a velocidade máxima de deslocamento fique automaticamente restrita a aproximadamente 38 km/h, visando a segurança dos componentes do trem de força e dos freios. Descendo uma rampa de declive acentuado e atingindo a velocidade de deslocamento de 36 km/h, a luz de alerta correspondente acende para informar ao operador sobre a necessidade de redução da velocidade de deslocamento.

Observação: É necessário utilizar o freio de serviço quando a máquina se deslocar em declives acentuados para limitar a velocidade de deslocamento.

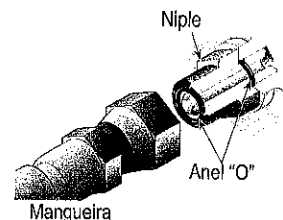
Chassi e articulação central de alta rigidez

Chassi dianteiro, chassi traseiro, e a articulação central, possuem elevada rigidez para suportar esforços repetidos de torção e flexão aplicados ao corpo e à articulação. Tanto os rolamentos inferiores como os superiores da articulação central, fazem uso de rolamentos de roletes cônicos para uma maior durabilidade. A estrutura é similar à utilizada em carregadeiras de rodas de grande porte, sendo que a articulação reforçada desta carregadeira de rodas assegura uma elevada capacidade de resistência a tensões. Essa eficiência é assegurada por testes simulados em computadores.



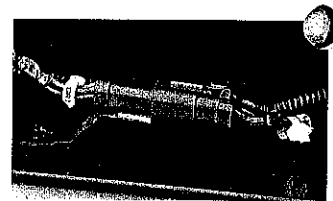
Vedações planas face a face com anéis "O"

As vedações planas com anéis "O" dispostas face a face são utilizadas para uma perfeita vedação de todas as conexões de mangueiras hidráulicas, evitando vazamentos de óleo.



Conectores DT selados

Os chicotes elétricos principais e os conectores da controladora são equipados com conectores DT selados proporcionando alta confiabilidade, proteção contra o ingresso de pó e alta resistência à corrosão.



Eletrodeposição a cátion de primer e processo de pintura final a pó

O primer é aplicado por eletrodeposição catiônica na maioria das partes externas da máquina e as chapas metálicas recebem o processo de pintura com tinta a pó. Esse processo resulta em uma máquina resistente à oxidação, mesmo nos mais severos ambientes de operação.



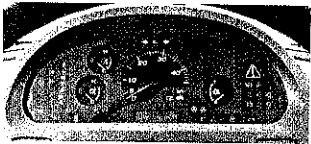
FACILIDADE DE MANUTENÇÃO



O modelo ilustrado pode incluir equipamentos opcionais.

Sistema EMMS (Sistema de Monitoramento e Gerenciamento do Equipamento)

O painel monitor está instalado bem à frente do operador para fácil visualização, possibilitando que o operador verifique de maneira descomplicada os indicadores e luzes de advertência.



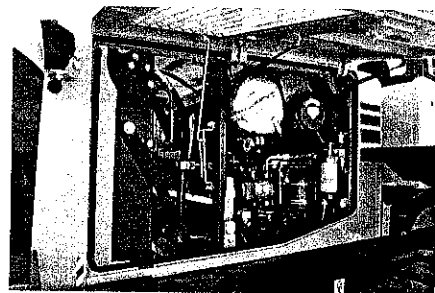
O volante da direção, especialmente projetado com dois raios de forma a priorizar a visibilidade do painel pelo operador.

Funções de diagnóstico de falhas e controle da manutenção

- **Função de exibição do código da ação:** Se alguma anormalidade ocorrer, o monitor exibe detalhes da ação no mostrador de caracteres, localizado na parte central inferior do monitor.
- **Função de monitoramento:** A controladora é capaz de monitorar o nível e a pressão do óleo do motor, a temperatura do líquido de arrefecimento, obstruções do purificador de ar, etc. Qualquer anormalidade detectada pela controladora será imediatamente exibida no visor de cristal líquido.
- **Função de notificação do período de substituição:** O monitor informa na tela o tempo de substituição do óleo e dos filtros, quando os intervalos de troca são alcançados.
- **Função de memorização de dados de problemas:** O monitor armazena as ocorrências de anormalidades para um diagnóstico de falhas mais eficaz.

Tampas laterais do motor tipo asa de gai-vota com abertura total

Inspeções diárias, bem como serviços no motor podem ser realizados com muito mais facilidade graças às tampas tipo asa de gai-vota, que possuem ampla abertura lateral e são sustentadas por molas amortecedoras a gás. Toda a inspeção diária é feita ao nível do solo.



Facilidade de limpeza do radiador

Se a máquina estiver operando em condições adversas, o operador poderá, sem precisar sair da cabina e com um simples acionamento de interruptor no painel de controle, inverter o sentido de rotação do ventilador hidráulico de arrefecimento.

Ventilador com inversão automática do sentido de rotação

O ventilador do motor é de acionamento hidráulico. Seu sentido de rotação pode ser invertido automaticamente. Quando o interruptor é ajustado na posição de inversão automática do sentido de rotação, a rotação do ventilador é invertida durante 2 minutos a cada 2 horas de modo intermitente (programação original de fábrica).



- B: Modo de inversão manual do sentido de rotação
- A: Modo de rotação normal
- C: Modo de inversão automática do sentido de rotação

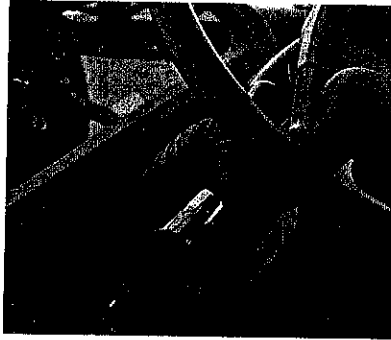
AMBIENTE DO OPERADOR

000249

Facilidade de Operação

Alavanca da direção com controle automático

O operador pode alterar o sentido com um simples toque de um dos dedos, sem ser necessário retirar suas mãos do volante para essa operação. Isso é possível graças à tecnologia eletrônica de última geração.



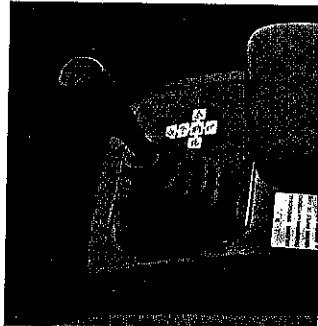
Coluna da direção inclinável

O operador pode inclinar a coluna da direção, ajustando-a na posição mais confortável para sua operação.



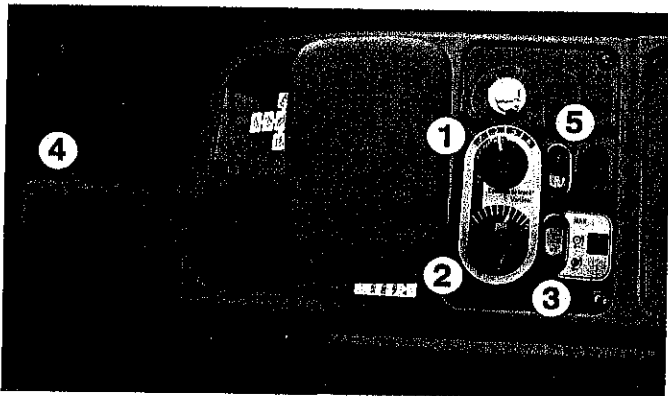
Alavanca única de controle da carregadeira de rodas de fácil operação

Uma nova alavanca única com sistema PPC (Controle Proporcional de Pressão) permite ao operador fácil operação do equipamento de trabalho, o que reduz a sua fadiga e aumenta a confiabilidade do sistema. O descanso ajustável do pulso oferece ao operador ampla variedade de posições confortáveis de operação.

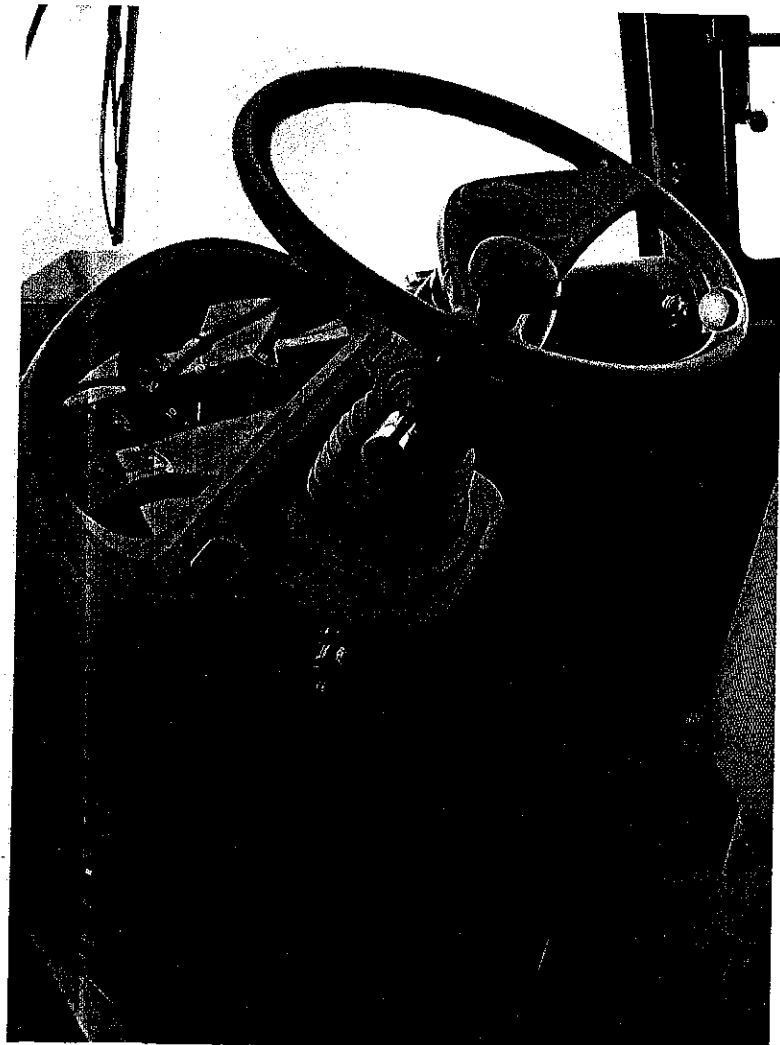


Painel de controle direito

O operador pode selecionar a velocidade de deslocamento, a velocidade máxima de deslocamento em 1.^a velocidade e o esforço de tração.



- 1: Interruptor seletor de velocidades
- 2: Interruptor de modo variável de mudança de velocidades
- 3: Interruptor de controle de tração
- 4: Interruptor de tração máxima
- 5: Interruptor de reversão do ventilador

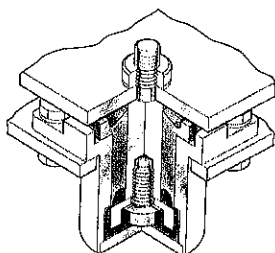


CONFORTO NAS OPERAÇÕES

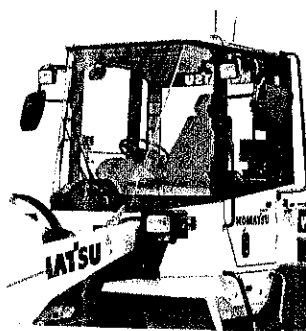
Projeto para baixa emissão de ruídos

Baixo nível de ruído dinâmico (externo): 107 dB (A)

A cabina, espaçosa, é instalada sobre amortecedores viscosos para estrutura ROPS/ FOPS, desenvolvidos com exclusividade pela Komatsu. O motor de baixo nível de ruído, o ventilador de acionamento hidráulico e as bombas hidráulicas são instalados sobre coxins de borracha que, associados à melhor vedação da cabina, proporcionam um ambiente de operação confortável, pressurizado, de pouca vibração e altamente silencioso.



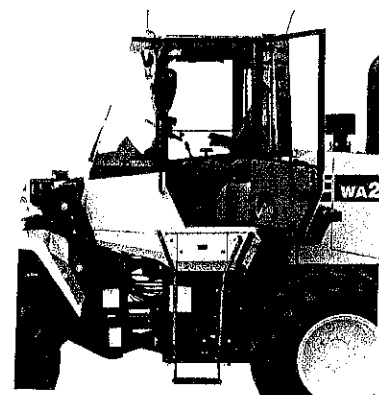
Cabina espaçosa e sem colunas



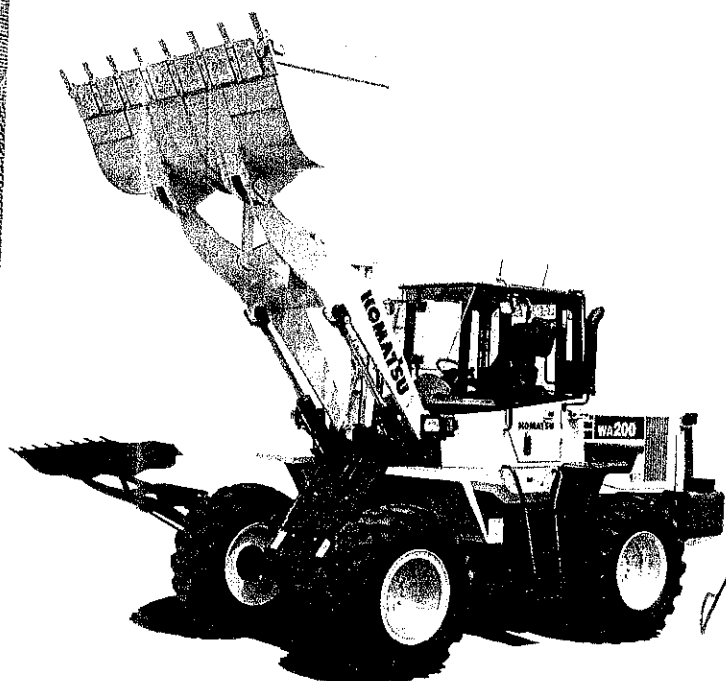
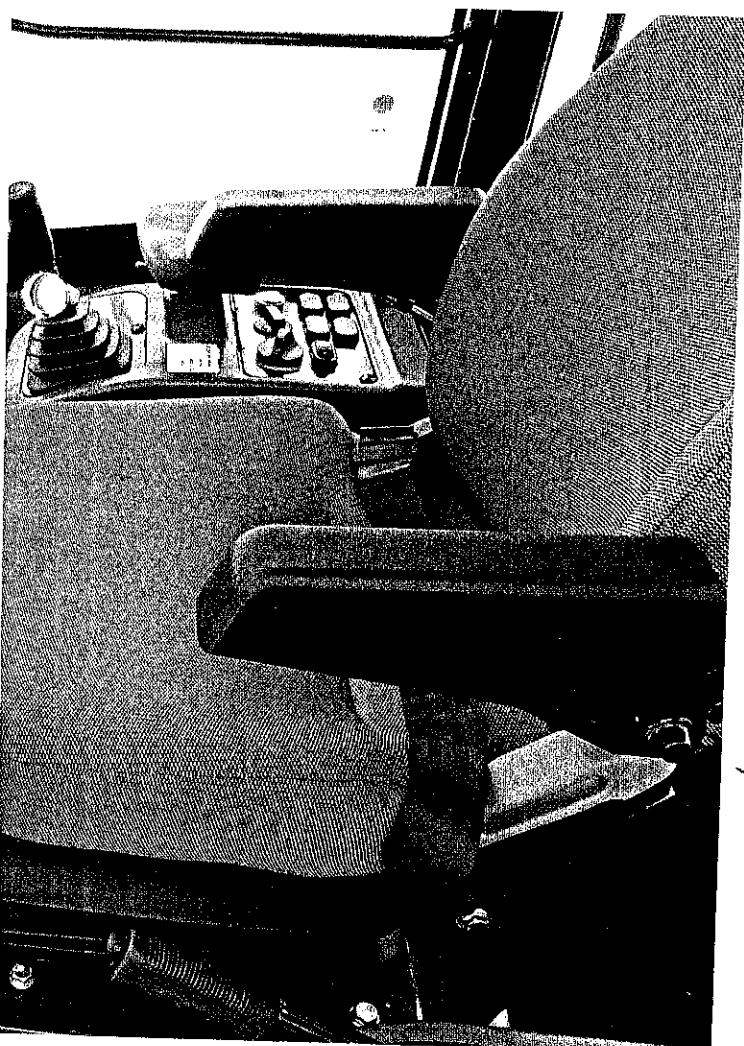
Um amplo vidro de superfície plana e sem colunas proporciona excelente visibilidade frontal. O braço do limpador cobre uma área extensa, possibilitando boa visibilidade até mesmo em dias chuvosos. A área da cabina é a mais espaçosa da categoria, garantindo o máximo de conforto para o operador. O ar condicionado instalado na parte frontal ampliou a praticidade da reclinagem do assento e seu deslizamento para trás.

Porta da cabina totalmente articulada na coluna traseira

As dobradiças da porta da cabina estão instaladas na parte de trás da cabina, proporcionando um amplo ângulo de abertura para a entrada e saída do operador. A concepção de projeto dos degraus os aloja em uma escada em caixa, permitindo que o operador possa entrar e sair facilmente da cabina



sem perder a visibilidade quando operar a máquina com a porta travada na posição aberta. Entrada na máquina pelo lado esquerdo, porta da direita com saída de emergência apenas.



O modelo ilustrado pode incluir equipamentos opcionais.

O modelo ilustrado pode incluir equipamentos opcionais.

ESPECIFICAÇÕES

000251



MOTOR

Modelo.....KOMATSU SAA4D107E-1
 Tipo.....4 tempos, arrefecido a água
 Aspiração.....Turboalimentado e pós-arrefecido
 Número de cilindros.....4
 Diâmetro interno x curso 107 mm x 124 mm
 Cilindrada4,46 l
 Governador.....Eletrônico para todas as velocidades
 Potência
 SAE J1995..... Bruta **128 HP** (95,2 kW)
 ISO 9249/SAE J1349..... Líquida **126 HP** (94 kW)
 Rotação nominal..... 2000 rpm
 Método de acionamento do ventilador para arrefecimento
 do radiador..... Hidráulico
 Sistema de injeção de combustível..... Injeção direta
 Sistema de lubrificação:
 Método.....Lubrificação forçada por bomba de engrenagens
 Filtro..... De fluxo total
 Purificador de ar Tipo seco com elementos duplos
 com ejetor de pó e indicador de obstrução

Atende aos padrões de controle de emissão de poluentes PROCONVE/MAR-I



TRANSMISSÃO

Transmissão:
 TipoHidroestática, uma bomba e dois motores com seleção de velocidades
 Velocidade de deslocamento: **km/h**

Aferição com pneus 17.5-25

	1ª	2ª	3ª	4ª
Avante e ré	4,0 a 13,0	13,0	20,0	34,5

Aferição com pneus 20,5-25

	1ª	2ª	3ª	4ª
Avante e ré	4,4 a 14,3	14,3	22,0	38,0



EIXOS E COMANDOS FINAIS

Sistema de tração..... Tração nas quatro rodas
 Dianteiro Fixo, semiflutuante
 Traseiro Apoiado em pino central, semiflutuante,
 oscilação total de 24°

Engrenagem de redução..... Cônica helicoidal
 Engrenagem diferencial..... Torque proporcional
 Engrenagem de redução final Planetária de redução simples



FREIOS

Freios de serviço freios a disco em banho de óleo atuados hidraulicamente, de ação nas 4 rodas
 Freio de estacionamento Freio de discos múltiplos em banho de óleo no eixo de saída da caixa de transferência
 Freio de emergência..... Normalmente é utilizado o freio de estacionamento



SISTEMA DIRECIONAL

Tipo..... Atuação inteiramente hidráulica
 Ângulo de articulação 38° para ambos os lados (limite a 40°)
 Raio mínimo de giro medido do centro ao lado externo do pneu 5100 mm



SISTEMA HIDRÁULICO

Sistema direcional:
 Bomba hidráulica Bomba de engrenagens
 Capacidade..... 85 l/min na rotação nominal
 Ajuste da válvula de alívio 20,6 MPa (210 kg/cm²) 3.000 psi
 Cilindros hidráulicos:
 Tipo Pistão de ação dupla
 Número de cilindros..... 2
 Diâmetro interno x curso 70 mm x 453 mm

Controle da carregadeira:
 Bomba hidráulica Bomba de engrenagens
 Capacidade..... 54 l/min
 Ajuste da válvula de alívio 20,6 MPa (210 kg/cm²), 3000 psi
 Cilindros hidráulicos:
 Tipo Pistão de dupla ação
 Número de cilindros – diâmetro interno x curso
 Cilindro da lança 2 - 120 mm x 673,5 mm
 Cilindro da caçamba 1 -130 mm x 493 mm
 Válvula de controle Tipo 2 carretéis
 Posições de controle:
 Lança Elevar, manter, baixar e flutuar
 Caçamba Inclinar para trás, manter e despejar
 Tempo de ciclo hidráulico (carga nominal na caçamba)
 Elevar.....5,9 s
 Despejar1,4 s
 Baixar (vazia)..... 3,6 s

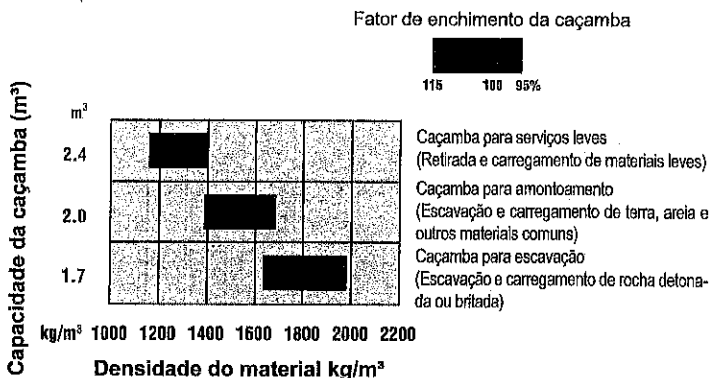


CAPACIDADE DE REABASTECIMENTO

Sistema de arrefecimento..... 17,0 l
 Reservatório de combustível..... 177,0 l
 Motor 15,5 l
 Sistema hidráulico 58,0 l
 Eixos dianteiro e traseiro 18,0 l
 Caixa de transferência..... 5,0 l



GUIA DE SELEÇÃO DA CAÇAMBA

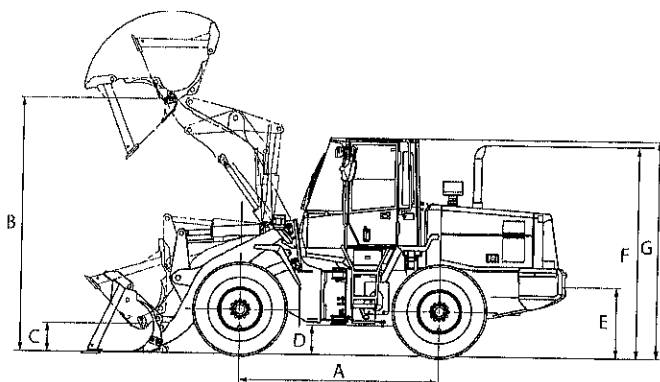




DIMENSÕES

000252

16.2000



	Pneus 17,5-25	Pneus 20,5-25
Bitola	1930 mm	1930 mm
Largura externa dos pneus	2375 mm	2470 mm
A Distância entre eixos	2840 mm	2840 mm
B Altura máxima do pino de articulação	3635 mm	3705 mm
C Altura do pino de articulação da caçamba em relação ao solo na posição de carregamento	410 mm	480 mm
D Altura livre em relação ao solo	425 mm	495 mm
E Altura do engate em relação ao solo	870 mm	940 mm
F Altura total até o topo do escapamento	3045 mm	3115 mm
G Altura total com cabina ROPS	3110 mm	3180 mm

Aferições feitas com pneus 17.5-25-12 lonas (L2) e cabina com estrutura ROPS/FOPS

Tipo de caçamba	Unidade	Caçamba para amontoamento		Caçamba para escavação		Caçamba para materiais leves de borda cortante parafusada	
		Borda cortante parafusada	Dente e segmentos	Borda cortante parafusada	Dente		
Capacidade da caçamba:	Coroadas	m ³	2,0	2,0	1,7	1,7	2,4
	Rasa	m ³	1,7	1,7	1,4	1,4	2,0
Largura da caçamba	mm	2550	2550	2550	2550	2550	
Peso da caçamba	kg	785	740	740	700	875	
Altura livre de despejo, altura máxima com ângulo de despejo de 45°*	mm	2760	2655	2815	2725	2655	
Alcance a elevação máxima com ângulo de despejo de 45°*	mm	1000	1085	945	1040	1105	
Alcance a 2130 mm com ângulo de despejo de 45°*	mm	1480	1500	1455	1500	1530	
Alcance com braço na horizontal e a caçamba nivelada*	mm	2215	2345	2135	2265	2365	
Altura operacional (caçamba totalmente levantada)	mm	4885	4885	4765	4765	4995	
Comprimento total (caçamba sobre o solo)	mm	6895	7030	6815	6945	7050	
Raio de giro da carregadeira (caçamba na posição de transporte de cargas, canto externo da caçamba)	mm	5880	5890	5830	5865	5890	
Profundidade de escavação	0°	mm	135	155	135	155	135
	10°	mm	320	360	305	345	345
Carga estática de tombamento	Em linha reta	kg	9245	9245	9305	9340	9095
	Em articulação máx. de 38°	kg	7965	7965	8015	8035	7805
Força de desagregação	kgf	9500	8465	10450	10450	8300	
Peso operacional	kg	10560	10515	10515	10475	10650	

* Na extremidade da borda cortante parafusada ou dente.

Todas as dimensões, pesos e valores de desempenho aqui expressos se baseiam nas normas SAE J732c e J742b.

As cargas estáticas de tombamento e os pesos operacionais acima citados incluem os lubrificantes, líquido de arrefecimento, reservatório de combustível completo, cabina com estrutura ROPS e o peso do próprio operador. A estabilidade da máquina e o peso operacional são influenciados pelo contrapeso, pelas dimensões dos pneus e por outros implementos.

Aplique as variações de peso da página seguinte ao peso operacional e à carga estática de tombamento.

000253

Pneu	Alteração no peso operacional	Alterações na carga estática de tombamento		Largura por fora dos pneus	Altura livre sobre o solo	Variação nas dimensões verticais	Alteração de alcance
		Em linha reta	Quando articulado				
17,5-25-12 Lonas (L3)	105 kg	80 kg	70 kg	2375 mm	425 mm	0 mm	0 mm
20,5-25-12 Lonas (L2)	400 kg	305 kg	290 kg	2470 mm	495 mm	70 mm	-70 mm
20,5-25-12 Lonas (L3)	585 kg	445 kg	390 kg	2470 mm	495 mm	70 mm	-70 mm



EQUIPAMENTO PADRÃO

- Válvula de 2 carretéis para controles da caçamba e da lança
- Ar condicionado
- Alternador, 60 A
- Transmissão Hidrostática (HST) com mudança automática de velocidades e sistema de seleção de modo
- Alarme de ré
- Luz de ré
- 2 Baterias 100 Ah, 2 x 12 V
- Limitador de lança
- Posicionador da caçamba
- Contrapeso
- Contrapeso adicional
- Sinal de seta
- Motor Komatsu SAA4D107E-1 a diesel
- Sistema elétrico de desligamento do motor
- Dentes da caçamba (tipo parafusados)
- Tapete da cabina
- Quebra-sol
- Pré-filtro de combustível com separador de água
- Ventilador de acionamento hidráulico com inversão de rotação
- Cilindros de elevação e cilindro da caçamba
- Articulação da carregadeira com braço de elevação padrão
- Painel monitor principal com EMMS (Sistema de Monitoramento e Gerenciamento do Equipamento)
- Pré-filtro do motor com extensão
- Alavanca única de controle PPC na ponta dos dedos
- Máscara do radiador tipo malha
- Radiador com espaçamento maior entre as aletas (para evitar acúmulo de resíduos)
- Cabina com estrutura ROPS/FOPS
- Assento reclinável com suspensão
- Cinto de segurança
- Freios de serviço de discos múltiplos em banho de óleo
- Motor de partida de 24 V, 4,5 kW
- Volante da direção inclinável
- Aros e pneus (17,5-R25-12 lonas (L2) sem câmara) e aro de 3 peças
- Transmissão de 4 velocidades avante e 4 à ré
- Para-lamas dianteiros
- Luz de iluminação da placa da máquina
- Fonte de alimentação de 12V
- Caçamba 2,0 m³



EQUIPAMENTO OPCIONAL

- Válvula de 3 carretéis
- Válvula de 4 carretéis
- ECSS (Sistema de Suspensão Controlado Eletronicamente)
- Pneus
 - 17,5 x R25 lonas (L3)
 - 20,5 x R25 lonas (L3)
- Pneus Michelin 17,5 x R25 (radial)
- Pneus Michelin 20,5 x R25 (radial)

KOMATSU®





MUNICÍPIO MANFRINÓPOLIS/PR

000254

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e julgamento dos recursos, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Lote 01 EMPRESA	Situação
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.631.022/0001-12	Em 04/06/2018 foi convocada a empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA para apresentar proposta atualizada, prospecto do equipamento bem como documentação de HABILITAÇÃO. Em 06/06/20148 a empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA apresentou proposta e documentação de habilitação e por estar em consonância com o estabelecido no edital de licitação pregão 15/2018 a mesma foi considerada classificada/habilitada.

Diante do exposto acima o presente processo será encaminhado para a acessória jurídica para emissão de parecer e para a autoridade superior para tomar conhecimento de seu inteiro teor e querendo homologar e dar prosseguimento ao processo.

Manfrinópolis em, 06 de junho de 2018.



Jozinei dos Santos
Pregoeiro

**MUNICÍPIO Manfrinópolis****RELATÓRIO****REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018****OBJETO: Aquisição de Equipamento Rodoviário****01. ABERTURA: 20 de abril de 2018, 14:00 hs, na Internet no Site Licitações-e do Banco do Brasil.****02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:****Diário Oficial do Município nome do Jornal Tribuna Regional no dia 05/04/2018;****Diário Oficial do Estado DIOE no dia 05/04/2018****Diário Oficial dos Municípios do Paraná DIOM/PR no dia 04/04/2018.****Meios Eletrônicos: Portal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis e portal Licitações-e do Banco do Brasil a partir do dia 04/04/2018****A íntegra do edital foi disponibilizada no portal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis na internet e portal Licitações-e do Banco do Brasil a partir do dia 04/04/2018.****A data da sessão foi designada para 20/04/2018, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.****03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:**

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	CNPJ
1	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	01.631.022/0001-12
2	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	95.424.321/0001-20
3	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	22.827.926/0001-98
4	INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI	22.553.526/0001-31
5	LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	07.488.946/0001-98
6	ROMAO COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	10.577.266/0001-55
7	ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP	22.845.504/0001-45
8	LOCMAQ LOCADORA DE MAQUINAS LTDA-EPP	21.801.980/0001-00

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**houve(ram) pedido(s) de impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).****A Empresa BMC HYUNDAI S/A CNPJ/MF nº 14.168.53610001-25, impugnou o edital quanto ao anexo VII a respeito da exigência de motor da mesma marca do fabricante do equipamento, decidindo o pregoeiro por NEGAR PROVIMENTO, na íntegra, à impugnação apresentada pela empresa BMC HYUNDAI S.A ao edital do Pregão Eletrônico nº 15/2018****05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME**

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
1	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Credenciado
2	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	Credenciado
3	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	Credenciado
4	INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI	Credenciado
5	LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	Credenciado
6	ROMAO COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	Credenciado
7	ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP	Credenciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

000256

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
8	LOCMAQ LOCADORA DE MAQUINAS LTDA-EPP	Credenciado

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA	LOTE Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	1	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 330.000,00	R\$ 318.479,00
2ª Colocada	1	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	R\$ 330.000,00	R\$ 318.480,00
3ª Colocada	1	ROMAO COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 400.000,00	R\$ 319.400,00
4ª Colocada	1	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 330.000,00	R\$ 320.100,00
5ª Colocada	1	INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
6ª Colocada	1	LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
7ª Colocada	1	ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
8ª Colocada	1	LOCMAQ LOCADORA DE MAQUINAS LTDA-EPP	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00

O(s) lance(s) apresentado(s) constam em Ata.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	Situação da habilitação.
1	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 330.000,00	R\$ 318.479,00	Em 02/05/2018 a Empresa SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI foi Desclassificada / inabilitada por não apresentar documentação de habilitação no prazo previsto no edital, sendo que em contato telefônico o representante da mesma alegou que o equipamento ofertado não atende as especificações mínimas exigidas no anexo VII do edital.
1	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	R\$ 330.000,00	R\$ 318.480,00	Em 02/05/2018 a empresa J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A foi declarada arrematante, em 04/05/2018 recebida a documentação de habilitação e proposta verificou-se que a documentação esta em consonância com o edital de licitação, no entanto no prospecto do equipamento o mesmo consta peso operacional de 10.050Kg já com contrapeso conforme demonstrado a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000257

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	Situação da habilitação.
				<p>seguir <u>(PESO OPERACIONAL Unidade equipada com cabine ROPS/FOPS e ar-condicionado, contrapeso, pneus 17,5x25 16 lonas L3, caçamba multiúso de 1,91 m³ (2,5 jd³) com dentes, reservatório de combustível cheio e operador de 80 kg (176 lb) 10.050 kg (22.156 lb)</u> sendo que na proposta a proponente cita 10.550kg com contrapeso adicional de 500kg, estando desta forma alterando as características originais do equipamento descumprindo as normas etitalísticas, uma vez que houve interposição de recurso por parte de outra proponente referente a item em questão. Convocada a proponente a apresentar suas contrarrazões prazo de 03 dias uteis.</p> <p>Em 09/05/2018 verificou-se que a proponente apresentou suas contrarrazões, sendo encaminhado o processo para a acessória jurídica para emissão de parecer e posteriormente dar seguimento ao processo licitatório.</p> <p>Em 24/05/2018 com base na documentação apresentada e no parecer jurídico exarado pela acessória do Município de Manfrinópolis o pregoeiro decide pela desclassificação da empresa J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, por não atender as exigências mínimas do anexo VII do edital.</p>
1	ROMAO COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 400.000,00	R\$ 319.400,00	<p>Em 04/05/2018 a Empresa ROMAO COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI foi convocada a apresentar suas contrarrazões referente ao recurso interposto em desfavor da mesma no prazo de 03 dias. Em 09/05/2018 verificou-se que a mesma não apresentou suas contrarrazões, realizado contato telefônico com seu representante o mesmo alegou que o equipamento ofertado não atende as especificações mínimas exigidas no anexo VII do edital, desta forma pedindo sua desclassificação. Diante do exposto o pregoeiro decide por desclassificar a proponente.</p>
1	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 330.000,00	R\$ 320.100,00	<p>Em 04/06/2018 foi convocada a empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA para apresentar proposta atualizada, prospecto do equipamento bem como documentação de HABILITAÇÃO.</p> <p>Em 06/06/20148 a empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA apresentou proposta e documentação de habilitação e por estar em consonância com o estabelecido no edital de</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000258

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	Situação da habilitação.
				licitação pregão 15/2018 a mesma foi considerada classificada/habilitada.

A decisão foi comunicada à(s) empresa(s) através do sistema de licitações-e.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S)

Com base no parecer exarado pelo assessor jurídico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis e razões apresentada empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS e contrarrazões apresentada pela empresa J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A o pregoeiro decide pela procedência do recurso formulado pela empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS desta forma decide por desclassificar a proposta da empresa J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.

Resumo da Decisão do(a) Pregoeiro(a).

Jma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações o Pregoeiro comunicou ao(s) interessado(s) o resultado final do julgamento do(s) recurso(s), declarando como vencedora a empresa conforme abaixo.

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR FINAL R\$
1	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 330.000,00	R\$ 320.100,00

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº 03/2018 sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 (PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS)

proponente: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

valor global: R\$ 320.100,00 (trezentos e vinte mil e cem reais).

prazo de fornecimento: 60 dias

Manfrinópolis, 06/06/2018 .

Pregoeiro(a): Jozinei Dos Santos

A decisão foi comunicada em 06/06/2018 à(s) empresa(s) do sistema de licitações-e.



ATA Nº 06 DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 15 –2018.

Objeto: Aquisição de equipamento rodoviário.

Às 13:00:00 horas do dia 06/06/2018 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2678/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

REGISTRO DO PREGÃO

Aberta a sessão pelo Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que a empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA apresentou a documentação de habilitação e proposta.

Conforme critérios estabelecidos no Edital foram analisados a proposta e prospecto do equipamento ofertado atestando-se que o mesmo atende as exigências mínimas do anexo VII do edital desta maneira foi classificada a proposta.

Em ato contínuo foram analisados os documentos de Habilitação pelo pregoeiro e equipe de apoio e foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital desta forma o pregoeiro resolve habilitar a empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

Diante do exposto acima o presente processo será encaminhado para a acessória jurídica para emissão de parecer e para a autoridade superior para tomar conhecimento de seu inteiro teor e querendo homologar e dar prosseguimento ao processo.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro
081.685.519-66


TIAGO CUSTIN NESI
Membro
068.449.899-54



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

“ REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 015/2018
PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita por meio da utilização de recursos das tecnologia da informação **INTERNET** por propostas e possibilidade de lances *on line* e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

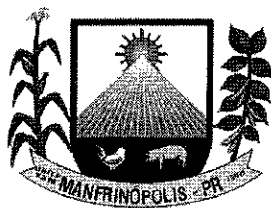
Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos rodoviários**, caracterizados como bens comuns que podem ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR LOTE como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000261

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão eletrônico possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006.

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Eletrônico consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000262

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

É O PARECER.”

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ- 01.631.022/0001-12.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Eletrônico nº 015/2018 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

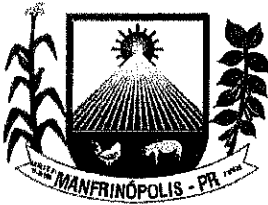
É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 06 de junho de 2018.



AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000263

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09


Manfrinópolis/PR em 09/06/2018

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos mui respeitosamente por meio deste encaminhar documentação referente ao pregão eletrônico nº 15/2018, que tem por objeto **Aquisição de equipamento rodoviário**, para que seja encaminhado para a Procuradoria Jurídica do ParanaCidade para análise e liberação para homologação e formalização do contrato de aquisição.

Sendo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos reiterando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Jozinei Dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

Gildete Cristina Bonetti Vescovi
Escritório Regional de Cascavel
Analista de Desenvolvimento Municipal
ParanáCidade.

Recebido em
09/06/2018
Sousa



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

Parecer Processo Licitatório Nº2018/8025

Município : Manfrinópolis
Modalidade : Pregão
Lote(s) : ***1***

Nº :0015/2018

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de pá carregadeira sobre rodas e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 20 de junho de 2018.

Nayana F. Dias

Nayana Frontera Fabro Dias Pedrozo
Advogado

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 12



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos**AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO**
PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017**VIA**
PREFEITURA

Município : Marfrigópolis
Modalidade : Pregão **Nr. :** 0015/2018
Objeto : Aquisição de 01 (uma) PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS.
Lote(s) : 1=> R\$ 320.100,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - Campo Largo

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

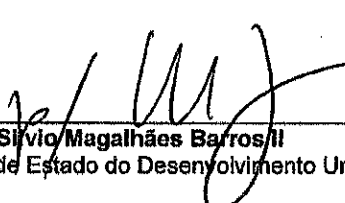
O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$320.100,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$300.000,00;
Contrapartida Municipal: R\$20.100,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 20/06/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná


Sívio Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 12

**Pregão N° 15/2018**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 15/2018 referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIARIO.**, em favor das empresas conforme abaixo;

Vianmaq Equipamentos Ltda.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS.	Komatsu	WA 200-6	UN	1,00	320.100,00	320.100,00
TOTAL								320.100,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 15/2018 datada de 20/04/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/06/2018.

Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição n° 1425 Pág.: 6A
Data: 23 / 06 / 2018.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição n° 1533 Pág.: 236
Data: 25 / 06 / 2018.

23	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
24	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
25	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AJT-2059
26	PEUGEOT/206 SW 1.4	2006/2007	AAA-5138
27	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
28	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	1993/1994	AEF-8727
29	VOLKSWAGEN/GOL (CORPO DE BOMBEIROS)	2004/2005	BBE-0065
30	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
31	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2009/2000	AJG-1626
32	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
33	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação constante no lote nº 02, serão executados na sede da empresa Contratada, que deverá prestar socorro aos veículos avariados dentro do perímetro urbano do Município, e efetuar o traslado dos mesmos até a sede da empresa Contratada, após a execução dos serviços a mesma será responsável pelo traslado dos veículos até o Pátio de Máquinas do Município, ambos em veículos específicos. E os constantes no lote de nº 01, a empresa Contratada deverá entregar os objetos solicitados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, podendo o responsável pelo recebimento recusar a peça caso a mesma não esteja nas especificações técnicas adequadas ou não apresente características de qualidade idêntica a um peça de produção genuína/original.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de Julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO DE SOUZA BARROSO

Marcelo de Souza Barroso - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3B20620B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PE 15-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 15/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2678/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 15/2018 referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO**, em favor das empresas conforme abaixo;

Vianmaq Equipamentos Ltda.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS.	Komatsu	WA 200-6	UN	1,00	320.100,00	320.100,00
TOTAL								320.100,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 15/2018 datada de 20/04/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/06/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Kloc de Camargo
Código Identificador:ABFEEB12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3178/2018

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”
Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 – Caixa Postal, 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 54/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DE MANFRINÓPOLIS/PR E A EMPRESA VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, situado na RUA ENCANTILADO Nº 11 CENTRO DE MANFRINÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 01.614.343/0001-09, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) CAETANO ILAIR ALIEVI, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 3.617.512-5, CPF nº 526.158.809-00, e a empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 01.631.022/0001-12, localizada na RODOVIA BR 277, KM 112,5 Nº 1504, RONDINHA, CAMPO LARGO - PR CEP: 83607-105, a seguir denominada CONTRATADA, representada por CEDRIC ALBERT VIAN, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 3.750.853-5, CPF nº 028.163.469-60, residente na RUA MAJOR FRANCISCO HARDY Nº 230 CAMPO COMPRIDO, CURITIBA - PR CEP: 81.230-164, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 20/04/2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão ELETRÔNICO nº 15-2018, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL E CEM REAIS), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 2018 2265 06.003.26.452.1501.1023 0 4.4.90.52.00.00 Do Exercício

2018 2266 06.003.26.452.1501.1023 1001 4.4.90.52.00.00 Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Manfrinópolis- CNPJ nº 01.614.343/0001-09.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE; b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento; c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE; d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis. Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes; b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato; c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia; d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário); e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema; f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Assistência Técnica; g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital; h) manter as condições de habilitação; i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará: a) o atendimento das especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA; b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as

especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento; b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000272

documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa; d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato; b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA; c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE; d) quando a CONTRATADA falir; e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

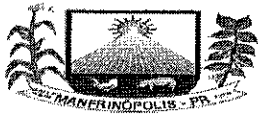
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) ANTONIO VALDUIR SERAFINI, designado pela Portaria nº 1019/2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) LUIZ JOÃO GEREMIA, designado pela Portaria nº 1018/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000973

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

MANFRINÓPOLIS, 22 de JUNHO de 2018.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
RG. nº 3.617.512-5

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CEDRIC ALBERT VIAN
RG. Nº 3.750.853-5

Testemunhas

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
RG nº 12.630.540-0

TIAGO CUSTIN NESI
RG nº 10.440.420-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

000274

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 54 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO, conforme processo de Pregão nº 15/2018.

CONTRATADO: Vianmaq Equipamentos Ltda..

VALOR CONTRATADO: 320.100,00 (Trezentos e Vinte Mil e Cem Reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/06/2018.

Caetano Ilair Alievi

Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1425 Pág.: 64
Data: 23 / 06 / 2018.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 1533 Pág.: 03
Data: 26 / 06 / 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 51/2018 - 22.06.2018

SÚMULA: Arrecadação servidores públicos municipais integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de Abril de 2012, e suas alterações posteriores, DECRETA:

Table with 4 columns: NOME, CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO, NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL, NÍVEL/REFERÊNCIA A SEGUIR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 22 de junho de 2018. Registre-se e Publique-se. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 52/2018 - 22.06.2018

SÚMULA: Arrecadação servidores públicos municipais integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de Abril de 2012, e suas alterações posteriores, DECRETA:

Table with 4 columns: NOME, CATEGORIA/CLASSIFICAÇÃO, NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL, NÍVEL/REFERÊNCIA A SEGUIR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 22 de junho de 2018. Registre-se e Publique-se. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2018
CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de JUNHO de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DE BASE EM BRITA GRADUADA SIMPLES E REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, TRECHO 1: ESTRADA RURAL QUE LIGA A BR-163 ATÉ A COMUNIDADE DE LAJEADO MUNIZ, COM EXTENSÃO DE 4.7500 METROS, COM LARGURA DA CAMADA RE LAMENTO DE 6,00 METROS, COM ÁREA DE 28.500 METROS QUADRADO.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de RETROSCAVADEIRA 4X4 E PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, desta Município de Planalto.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
RESOLUÇÃO Nº 08/2018 de 21 de junho de 2018.

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 029/2009, de 28 de novembro de 2009, em reunião ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar a prestação de contas referentes dos meses de abril e maio do ano de 2018 das despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, da esfera federal, Estadual e municipal do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, em reunião ordinária realizada em 21 de junho de 2018 conforme ata nº. 007/2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO
Pregão Nº 11/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais a vista do parecer conclusivo expedido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2077/2018 resolve:
OBJETO: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO na modalidade de Pregão nº 11/2018 referente a ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVÁRIO, em favor das empresas autorizadas abaixo.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

O Município de MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantado, nº 11, Centro, na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, toma público que fará realizar até as 09h00min do dia 20 de julho de 2018, CHAMADA PÚBLICA para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD FNDE, nº 26/2013 e nº 04/2015. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sito à Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 17h45min horas e das 13h00min às 17h00min.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO
Processo dispensa nº 11/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais a vista do parecer conclusivo expedido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2077/2018 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de 09 de RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 11/2018 referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, em favor da empresa conforme abaixo:

Table with 5 columns: Item, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 140/2018

SÚMULA—Nomeia Servidor Público Municipal junto ao quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 34, de 20 de junho de 2018, bem como, na Lei Municipal nº 023, de 04 abril de 2012 e suas alterações posteriores, RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 25 de junho de 2018, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor ALEXANDRE PETRY, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.803.362-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 083.027.499-58, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos dos editais do Edital de Concurso Público nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014, de 28 de junho de 2014, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II Grupo Ocupacional Técnico Classe "B"-Tabela "B", Nível 01, da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. - CONTRATO Nº 54 de 2018.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVÁRIO, conforme processo de Pregão nº 16/2018.
CONTRATADO: Vianmaq Equipamentos Ltda..
VALOR CONTRATADO: 320.100,00 (Trezentos e Vinte Mil e Cem Reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme liberação dos recursos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Dias após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 22/06/2018.
Castano Iliar Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POSSOLI GAMINHÕES LTDA
CNPJ/Nº 04.640.295/0002-00
Representante: FABIANE POSSOLI - CPF nº 014.450.459-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 237.000,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Reais)
VIGÊNCIA: 21/08/2019. Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2018.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 379.800,00 (trezentos e setenta e nove mil e oitocentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:CCB78842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1354.2018

Lei Municipal nº 1354/2018.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a instituir, no município de Mallet, o programa "LIXO QUE VALE" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Município de Mallet, o programa "LIXO QUE VALE".

Art. 2º. O programa previsto no artigo 1º desta Lei, terá por finalidade de estimular a separação do lixo reciclável, com a participação da população, buscando desta forma, a melhoria do ambiente de vida, transformando os cuidados com o lixo em um exercício diário da cidadania.

§ 1º. Para fins do disposto nesta Lei, compreende lixo reciclável limpo, a separação de papel, vidro, metal, e plástico, isenta de líquidos e de restos de materiais orgânicos.

§ 2º. O lixo reciclável limpo será selecionado em 03 (três) grupos, diferenciado pelo valor de referência de troca.

Art. 3º. A cada quatro quilograma de material reciclável limpo o participante fará jus a um quilograma de produtos hortifrutíferos oferecidos nos pontos de troca.

Parágrafo único. Os pontos de trocas e a forma de recolhimento dos materiais recicláveis, os dias e horários de funcionamento, serão regulamentados por Decreto, em prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 4º. O lixo reciclável limpo recolhido será encaminhado para a associação dos Catadores de Materiais Reciclados de Mallet, que fará uma seleção e venda do mesmo, e deverá repassar o valor estimado do material entregue, ao Banco de Alimentos a fim de garantir a compra dos alimentos que serão novamente trocados pelo lixo reciclável limpo, através da moeda verde.

Art. 5º. A coordenação do programa "LIXO QUE VALE", será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 6º. Para a consecução dos objetivos desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elaborar e distribuir materiais informativos às populações, bem como, veicular campanha específica nos órgãos de imprensa local.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias própria ou suplementada se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 21 de junho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Vereador Marcelo Hluszko

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:206DB7C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 028.2018

PORTARIA Nº. 028/2018.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Conceder Licença Gestante a ANA MARIA AIOLFI SKIBA, a mesma pertence ao cargo de Técnico em Enfermagem, admitida em 17.08.2015, sendo que a licença será no período de 18.06.2018 a 15.10.2018.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de junho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FAA41358

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 54-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 54 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO, conforme processo de Pregão nº 15/2018.

CONTRATADO: Vianmaq Equipamentos Ltda..

VALOR CONTRATADO: 320.100,00 (Trezentos e Vinte Mil e Cem Reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme liberação dos recursos.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/06/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:8191HEC1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO 14-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 14/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2677/2018 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 **RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 14/2018 referente à **Aquisição de materiais de uso duradouro para a Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis.**, em favor da empresa conforme abaixo;

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	1,00	2.300,00	2.300,00

Município de Manfrinópolis - PR

000277



CNPJ: 01614343000109 IE:
 Endereço: Rua Encantado, 11 CEP: 85628000 Cidade: Manfrinópolis
 Fone: 4635621001 Fax: 4635621001

NOTA DE EMPENHO

Número 3820/2018	Tipo Ordinário	Emitido em 25/06/2018	Requisição Nº 146	Req. Compra Nº 705
----------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------	------------------------------

Licitação
 Tipo: Pregão
 Número: 15/2018 de 03/04/2018

Contrato/Aditivo

Seqüência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
1170	54/2018 - SIM-AM: 542018		22/06/2018	21/06/2019		22/06/2018	20/08/2018	

Credor

Fornecedor
Vianmaq Equipamentos Ltda.

Endereço
 Rodovia BR 277 - Km 112,5, 1504

Cidade/UF
 Campo Largo/PR

Matrícula
 22076-1

CPF/CNPJ
 01.631.022/0001-12

Bairro
 Rondinha

CEP
 83607-105

Fone
 (41) 3555-2161

Tipo de conta bancária
 Conta Corrente

Banco
 001

Agência
 3406-1

Conta
 14292-1

Classificação da despesa

06 Secretaria Municipal do Interior	Saldo anterior
06.003 Divisão de Serviços Rodoviários	R\$ 300.000,00
26.452.1501.1023 Pá Carregadeira	Valor empenhado
4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	R\$ 300.000,00
2266 01001 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pá Carregadeira Do Exercício	Saldo atual
	R\$ 0,00

Outras informações

Histórico

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS.		UN	1,0000	320.100,0000	320.100,00

Forma de pagamento: CONFORME LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
 Local de entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO

LAIR DIAS
Antonio Vaiduir Serafini
 Diretor do Departamento de
 Compras e Almoxarifado
 Decreto nº 1019/2017 de 02.01.2017



Município de Manfrinópolis - PR

CNPJ: 01614343000109 IE:
Endereço: Rua Encantado, 11 CEP: 85628000 Cidade: Manfrinópolis
Fone: 4635621001 Fax: 4635621001

000278

NOTA DE EMPENHO

Número 3821/2018	Tipo Ordinário	Emitted em 25/06/2018	Requisição Nº	Req. Compra Nº
----------------------------	-------------------	--------------------------	---------------	----------------

Licitação

Tipo Pregão	Número 15/2018 de 03/04/2018
----------------	---------------------------------

Contrato/Aditivo

Seqüência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
1170	54/2018 - SIM-AM: 542018		22/06/2018	21/06/2019		22/06/2018	20/08/2018	

Credor

Fornecedor Vianmaq Equipamentos Ltda. Endereço Rodovia BR 277 - Km 112,5, 1504 Cidade/UF Campo Largo/PR	Matrícula 22076-1	CPF/CNPJ 01.631.022/0001-12	Bairro Rondinha	CEP 83607-105	Fone (41) 3555-2161	Tipo de conta bancária Conta Corrente	Banco 001	Agência 3406-1	Conta 14292-1
--	----------------------	--------------------------------	--------------------	------------------	------------------------	--	--------------	-------------------	------------------

Classificação da despesa

06 Secretaria Municipal do Interior	Saldo anterior	
06.003 Divisão de Serviços Rodoviários	R\$ 30.000,00	
26.452.1501.1023 Pá Carregadeira	Valor empenhado	
4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	R\$ 20.100,00	
2265 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual	
Do Exercício	R\$ 9.900,00	

Outras informações

Histórico

VALOR REF. CONTRAPARTIDA PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS.	UN	1,0000
320.100,0000	320.100,00.	


ANTONIO VALDUIR SERAFINI
 LAIR DIAS
 Diretor do Departamento de
 Compras e Almoxarifado
 Decreto nº 1019/2017 de 02.01.2017



Memorando

Licitação Pregão nº 15/2018



A licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 15/2018 em sua fase externa foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 279 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Leticia Kloc de Camargo

Recebemos de VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado.		NF-e PÁG 1 / 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS	VALOR 320.100,00
		Nº. 51634 SÉRIE 1

 <p>① Rodovia BR 277 Km 112,5, Nº 1504 - Rondinha CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná ☎ 41-3555.2161 ✉ vianmaq@vianmaq.com.br 🌐 www.vianmaq.com.br CNPJ: 01.631.022/0001-12 INSC. EST.: 9012464913</p>		<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> 
<p>VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA</p> <p>RODOVIA BR 277 - KM 112,5,001504 RONDINHA CAMPO LARGO/PR CEP: 83607-312 Fone: (41) 3555-2161</p>		<p>0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº. 51634 SÉRIE 1 PÁG 1 / 1</p> <p>CHAVE DE ACESSO 41180601631022000112550010000516341174829151</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc Adq Terc		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141180108286982 28/06/2018 17:48:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9012464913	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 01.631.022/0001.12

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS		CNPJ / CPF 01.614.343/0001.09	DATA DA EMISSÃO 28/06/2018
ENDEREÇO RUA ENCANTILADO,000011		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85628-000
MUNICÍPIO MANFRINOPOLIS		FONE / FAX (46) 3562-1001	UF PR
MUNICÍPIO MANFRINOPOLIS		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DE SAÍDA 17:48:29			

TURA / DUPLICATA	634-01 28/06/2018 320.100,00		
------------------	------------------------------	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BC DO ICMS 320.100,00	VALOR DO ICMS 38.412,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL 320.100,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR APROX. TRIB. 81.465,45	VALOR TOTAL DA NOTA 320.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - Destinatario	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CARREGAD.	MARCA KOMATSU	NÚMERO	PESO BRUTO 10.340,000	PESO LÍQUIDO 10.340,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IP	VALOR TRIBUTOS
WA200-6 B2070	CARREGADEIRA DE RODAS MARCA KOMATSU, MODELO WA200-6, SÉRIE B20706, MOTOR 36604733, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, NOVA. P.N: KMTWA105J, JEB20706.	84295199	000	5102	UN	1,00	320.100,00	320.100,00	320.100,00	38.412,00	0,00	0,00	12,00	0,00	1.465,45

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTAS DE EMPENHO: 3820 E 3821/2018 DE 25/06/2018. PREGAO ELETRONICO: 15/2018 DE 03/04/2018 REDUCAO DE ALIQUOTA DE ICMS PARA 12% CFE. DECRETO 953 DE 01/04/2015. DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO S/A AG: 6349-5 C/C: 17640-0 V.L. Aproximado de Tributos calculado c/ me percentuais disponibilizados pelo IBPT. Vendedor: V00045-ZANATTA Fone: 45-3223.5210 Origem: 222-EQUIPAMENTOS KOMATSU NOVOS Condicao Pgto: 999-A PRAZO Pedido: 035239/00</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------